Assinado de forma digital por ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio MS, cn=ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115
Dados: 2015.10.05 19:47:32 -04'00'

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.019 **CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2015** **58 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 3 DE OUTUBRO DE 2015.

Fixa e redistribui o efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para os exercícios de 2015 a 2018, fica fixado em:

I - 9.142 (nove mil, cento e quarenta e dois) integrantes, para o ano de 2015;

II - 9.300 (nove mil e trezentos) integrantes, para o ano de 2016;

III - 9.458 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito) integrantes, para o ano de 2017;

IV - 9.616 (nove mil, seiscentos e dezesseis) integrantes, para o ano de 2018.

Art. 2º A redistribuição do efetivo nos postos e nas graduações dos Quadros de Organização da Corporação prevista no art. 1º se dará na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica prorrogada, até a data da publicação desta Lei Complementar, a vigência da Lei Complementar nº 151, de 16 de dezembro de 2010, alterada pelas Leis Complementares nº 182, de 19 de dezembro de 2013, e nº 187, de 3 de abril de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SILVIO CÉSAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - ANO 2015

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	24	-----	1	-----	-----	-----	25
Tenente Coronel	69	-----	2	1	-----	-----	72
Major	83	2	2	1	-----	-----	88
Capitão	75	12	2	2	1	-----	92
1º Tenente	90	20	10	2	2	-----	124
2º Tenente	85	71	-----	-----	2	2	160
TOTAL	**426**	**105**	**17**	**6**	**5**	**2**	**561**

LEGENDA:
QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;
QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;
QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;
QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
Subtenente	179	4	1	1	185
Primeiro Sargento	308	17	2	2	329
Segundo Sargento	442	22	4	4	472
Terceiro Sargento	899	28	4	4	935
Cabo	1.882	18	6	6	1.912
Soldado	4.748	-----	-----	-----	4.748
TOTAL	**8.458**	**89**	**17**	**17**	**8.581**

LEGENDA:
QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;
QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;
QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;
QPS = Quadro de Praças de Saúde.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - ANO 2016

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	25	-----	1	-----	-----	-----	26
Tenente Coronel	71	-----	2	1	-----	-----	74
Major	83	3	2	2	-----	-----	90
Capitão	80	14	2	2	1	-----	99
1º Tenente	97	25	10	2	2	-----	136
2º Tenente	103	73	-----	-----	2	2	180
TOTAL	**459**	**115**	**17**	**7**	**5**	**2**	**605**

LEGENDA:
QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;
QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;
QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;
QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
Subtenente	199	4	1	1	205
Primeiro Sargento	358	17	2	2	379
Segundo Sargento	472	22	4	4	502
Terceiro Sargento	969	28	4	4	1.005
Cabo	2.032	18	6	6	2.062
Soldado	4.542	-----	-----	-----	4.542
TOTAL	**8.572**	**89**	**17**	**17**	**8.695**

LEGENDA:
QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;
QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;
QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;
QPS = Quadro de Praças de Saúde.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - ANO 2017

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	25	-----	1	-----	-----	-----	26
Tenente Coronel	71	-----	2	1	-----	-----	74
Major	83	3	2	2	-----	-----	90
Capitão	85	16	2	2	1	-----	106
1º Tenente	104	30	10	2	2	-----	148
2º Tenente	123	73	-----	-----	2	2	200
TOTAL	**491**	**122**	**17**	**7**	**5**	**2**	**644**

LEGENDA:
QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;
QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;
QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;
QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
Subtenente	219	4	1	1	225
Primeiro Sargento	408	17	2	2	429
Segundo Sargento	502	22	4	4	532
Terceiro Sargento	1.039	28	4	4	1.075
Cabo	2.182	18	6	6	2.212
Soldado	4.341	-----	-----	-----	4.341
TOTAL	**8.691**	**89**	**17**	**17**	**8.814**

LEGENDA:
QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;
QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;
QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;
QPS = Quadro de Praças de Saúde.

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - ANO 2018

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	25	-----	1	-----	-----	-----	26
Tenente Coronel	71	-----	2	1	-----	-----	74
Major	83	3	2	2	-----	-----	90
Capitão	91	17	2	2	1	-----	113
1º Tenente	110	36	10	2	2	-----	160
2º Tenente	143	73	-----	-----	2	2	220
TOTAL	**523**	**129**	**17**	**7**	**5**	**2**	**683**

LEGENDA:
QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;
QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;
QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;
QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
Subtenente	239	4	1	1	245
Primeiro Sargento	458	17	2	2	479
Segundo Sargento	532	22	4	4	562
Terceiro Sargento	1.109	28	4	4	1.145
Cabo	2.332	18	6	6	2.362
Soldado	4.140	-----	-----	-----	4.140
TOTAL	**8.810**	**89**	**17**	**17**	**8.933**

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 10,30

SUMÁRIO

Leis Complementares..... 01
Leis..... 07
Decretos Normativos..... 12
Decretos 13
Secretarias..... 15
Administração Indireta..... 19
Boletim de Licitações..... 34
Boletim de Pessoal..... 36
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 53
Municipalidades..... 54
Publicações a Pedido..... 57

LEGENDA:
QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;
QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;
QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;
QPS = Quadro de Praças de Saúde.

LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2015/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2015/2018, é fixado em 3.732 (três mil, setecentos e trinta e dois) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros de Organização da Corporação, na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica prorrogada, até a data da publicação desta Lei Complementar, a vigência da Lei Complementar nº 150, de 16 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

QUADROS DE EFETIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUADRIÊNIO 2015/2018

Tabela A - Oficiais Bombeiros Militares

QUADROS / POSTOS	QOBM	QAOBM	QOSBM	QOEBM	TOTAL
CORONEL	15	-	-	-	15
TENENTE CORONEL	31	-	1	1	33
MAJOR	45	3	2	4	54
CAPITÃO	53	11	3	6	73
PRIMEIRO TENENTE	65	21	6	13	105
SEGUNDO TENENTE	82	30	12	22	146
TOTAL	**291**	**65**	**24**	**46**	**426**

LEGENDA:
QOBM = Quadro de Oficial Combatente Bombeiro-Militar;
QAOBM = Quadro Auxiliar de Oficial Bombeiro-Militar;
QOSBM = Quadro de Oficial de Saúde Bombeiro-Militar;
QOEBM = Quadro de Oficial Especialista Bombeiro-Militar.

Tabela B - Praças Bombeiros Militares

QUALIFICAÇÕES / GRADUAÇÕES	QBMP-1.a	QBMP-1.b	QBMP-2	TOTAL
SUBTENENTE	80	22	3	105
PRIMEIRO-SARGENTO	138	81	6	225
SEGUNDO-SARGENTO	258	140	11	409
TERCEIRO-SARGENTO	358	188	13	559
CABO	541	250	10	801
SOLDADO	1.023	179	5	1.207
TOTAL	**2.398**	**860**	**48**	**3.306**

LEGENDA:
QBMP-1.a = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Combatentes;
QBMP-1.b = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Condutores Operadores;
QBMP-2 = Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Especialistas (Músico).

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, nos termos abaixo indicados:

"Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), órgão permanente, regular e autônomo, estruturado nas carreiras dos oficiais e das praças, organizado com base na hierarquia e disciplina, força auxiliar e reserva do Exército, subordinado ao Governador do Estado e vinculado operacional e administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tem a sua organização básica definida nos termos desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 2º .....

.....

XII - normatizar, controlar e fiscalizar as brigadas de incêndio, os bombeiros civis, os bombeiros voluntários e congêneres;

.....” (NR)

“Art. 12. .....

.....

§ 4º A função de Adjunto da Seção do EMG será exercida por oficial da ativa do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 15. .....

.....

§ 4º O Corregedor-Adjunto será um oficial superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).

§ 5º A Corregedoria tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Corregedor;

II - Gabinete do Corregedor-Adjunto;

III - Seções da Corregedoria, que compreendem:

a) Cartório;

b) Seção Administrativa;

c) Seção de Justiça e Disciplina;

d) Conselho Permanente de Disciplina;

e) Ouvidoria;

f) Seção de Inteligência;

g) Patrulha Disciplinar Ostensiva.

§ 6º As alíneas “a”, “c” e “e” do inciso III do § 5º deste artigo serão chefiadas por Oficiais Superiores da ativa do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 16. As Diretorias são órgãos de Direção Setorial, subordinadas ao Subcomandante-Geral e organizadas para atuação de forma sistêmica, competindo-lhes o planejamento, a orientação normativa, a coordenação, a fiscalização, o controle e a execução das atividades, dos programas e dos planos relativos às políticas e estratégias de recursos humanos, de logística, de saúde, de ensino, de instrução, de finanças, de atividades técnicas e de telemática, compreendendo:

.....

§ 3º As Diretorias de que trata este artigo terão a seguinte composição:

I - Diretor;

II - Subdiretor;

III - Chefes de Seção.

§ 4º A função de Subdiretor será exercida por um Oficial Superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).

§ 5º Os Chefes de Seção das Diretorias serão Oficiais Superiores da ativa do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), do Quadro Especialista e do Quadro de Saúde ou oficiais intermediários dos referidos Quadros.” (NR)

“Art. 24. .....

§ 1º O Comandante do CMB será um Oficial Superior da ativa do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), e será nomeado pelo Comandante-Geral.

§ 2º O Subcomandante Metropolitano de Bombeiros será um oficial superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 25. .....

§ 1º O Comandante do CBI será um Oficial Superior da ativa do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), e será nomeado pelo Comandante-Geral.

§ 2º O Subcomandante de Bombeiros do Interior será um Oficial Superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 27. .....

§ 1º O Ajudante-Geral será um Oficial Superior da ativa do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), e será nomeado pelo Comandante-Geral.

§ 2º O Ajudante-Geral Adjunto será um Oficial Superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 28. .....

Parágrafo único. O Chefe do Gabinete do Comandante-Geral será um Oficial Superior da ativa do penúltimo posto Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 29. .....

Parágrafo único. Os Assistentes do Comandante-Geral serão Oficiais da ativa do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), e serão nomeados pelo Comandante-Geral, não podendo exceder o total de 5% (cinco por cento) do número total de oficiais do mesmo Quadro, previsto na lei de fixação de efetivo vigente na corporação.” (NR)

“Art. 30. A Coordenadoria Jurídica (CJur), órgão de apoio ao Comando-Geral e chefiada por Oficial Superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), com formação em Direito, tem por finalidade a coordenação e a supervisão técnica das atividades jurídicas no âmbito do CBMMS.

.....” (NR)

“Art. 33. .....

§ 1º O Coordenador Militar será um Oficial Superior da ativa ocupante do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).

§ 2º O Coordenador Militar Adjunto será um Oficial Superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).

§ 3º Enquanto não estruturada a Coordenadoria Militar, o controle e o registro funcional dos militares que compõem a CMil ficarão a cargo da Ajudância-Geral do CBMMS, quando lei ou norma específica não dispuser em contrário.” (NR)

“Art. 34. .....

Parágrafo único. Os Assessores Parlamentares serão Oficiais da ativa do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), nomeados pelo Comandante-Geral, não podendo exceder o total de 2% (dois por cento) do número total de oficiais do mesmo Quadro, previsto na lei de fixação de efetivo vigente na corporação.” (NR)

“Art. 36. .....

Parágrafo único. O Chefe do Grupamento de Operações Aéreas (GOA) será um Oficial Superior da ativa ocupante do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 37. .....

Parágrafo único. O Chefe do Centro de Proteção Ambiental (CPA) será um Oficial Superior da ativa ocupante do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 38. .....

Parágrafo único. O Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) será um Oficial Superior da ativa ocupante do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 39. Academia de Bombeiros Militar (ABM) é o órgão de apoio ao ensino da Corporação, subordinada à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), responsável pela formação superior, técnica e profissionalizante de todos os Bombeiros Militares, cujo comandante será um Oficial Superior da ativa do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), e o subcomandante, um Oficial Superior da ativa do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).

.....

§ 4º Caberá ao CIEB, complementarmente, atuar na educação preventiva da população em geral, nas áreas de prevenção e combate a incêndios, salvamentos e saúde pública, além de auxiliar o CBMMS em projetos de capacitação técnica de guarda-vidas, brigadistas de incêndios, socorristas, voluntários de defesa civil, projetos sociais, dentre outros.” (NR)

“Art. 40. .....

Parágrafo único. O Comandante da Policlínica será um Oficial Superior da ativa ocupante do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 41. .....

Parágrafo único. O Chefe do Centro de Resgate e Atendimento Pré-hospitalar (CRAPH) será um Oficial Superior da ativa ocupante do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 42. .....

Parágrafo único. O Chefe do Centro de Atendimento Biopsicossocial (CAB) será um Oficial Superior da ativa ocupante do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 43. .....

Parágrafo único. O Chefe do Centro de Informática e Tecnologia (CIT) será um Oficial Superior da ativa ocupante do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 46. .....

.....

§ 4º Os Comandantes dos Grupamentos de Bombeiros Militar (GBM) serão Oficiais Superiores da ativa, do penúltimo posto do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), e seus respectivos subcomandantes serão oficiais da ativa do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM).” (NR)

“Art. 47. O SGBM/Ind é a Subunidade Operacional Independente (SuOp/Ind) do CBMMS, com nível de Companhia independente, subordinado ao CBI ou ao CMB, e a ela compete executar a atividade fim da corporação.

.....” (NR)

"Art. 48. Os Comandantes dos SGBM e SGBM/Ind serão Oficiais Superiores da ativa do posto de Major do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM), nomeados pelo Comandante-Geral do CBMMS em conformidade com a complexidade da área operacional.

.....” (NR)

"Art. 50. .....

.....

§ 3º Os Quadros das carreiras dos Oficiais e das Praças a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo são constituídos por bombeiros-militares dos sexos masculino e feminino.” (NR)

"Art. 51. .....

.....

§ 5º Para efeito de conformação da estrutura básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul com o efetivo fixado e com o quadro de distribuição respectivo, define-se para os postos de oficiais intermediários e subalternos, além das funções já definidas por esta Lei Complementar, o exercício das seguintes funções:

I - os oficiais intermediários do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM) poderão exercer as funções de polícia administrativa, comandante de socorro, oficial de dia, ajudante de ordens do Comandante-Geral, analista de processos, chefe das seções de vistoria, chefe de seção da Corregedoria, chefe de seção do Estado Maior dos Grupamentos de Bombeiro Militar, subcomandante dos Subgrupamentos de Bombeiro Militar (SGBM) e dos Subgrupamentos de Bombeiro Militar Independentes (SGBM/Ind), chefe de seção da Academia Bombeiro Militar e da Ajudância-Geral, chefe de seção das diretorias, assessor parlamentar e de assistente do Comandante-Geral.

II - os oficiais subalternos do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM) poderão exercer as funções de polícia administrativa, comandante de socorro, oficial de dia, chefe de seções das diretorias, chefe de gabinete do Chefe do Estado Maior Geral, chefe de seção da Academia Bombeiro Militar, chefe de seção do Estado Maior dos Grupamentos de Bombeiro Militar, comandante e subcomandante de Seção Bombeiro Militar (SBM), analista de projeto.” (NR)

"Art. 52. .....

Parágrafo único. Os oficiais do Quadro de Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar (QAOBM) poderão exercer as funções de oficial de dia, agente da autoridade de polícia administrativa das unidades bombeiros militares e auxiliar administrativo, além de outros encargos próprios da carreira Bombeiro Militar.” (NR)

"Art. 53. .....

§ 1º Os oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas, com curso superior em diferentes áreas do conhecimento e especializações necessárias à melhoria da capacidade técnica do Corpo de Bombeiros Militar, que terão suas carreiras organizadas até o posto de tenente-coronel, poderão exercer, além de outros encargos próprios da Carreira Bombeiro Militar, as funções de:

I - analistas, pareceristas e de assessores especializados, nas respectivas áreas do conhecimento;

II - chefe de seções dos centros especializados;

III - atendimento ao público interno e externo, relativas à sua especialidade.

§ 2º Os oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar (QOSBM), que terão suas carreiras organizadas até o posto de tenente-coronel, poderão exercer as funções de atendimento ao público interno e externo, relativas à sua área de atuação; as funções do serviço de atendimento pré-hospitalar; as funções relacionadas à Diretoria de Saúde, além de outros encargos próprios da carreira Bombeiro Militar.” (NR)

"Art. 54. .....

Parágrafo único. Para efeito de conformação da estrutura básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com o efetivo fixado e com o quadro de distribuição respectivo, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, além de outros encargos próprios da carreira, define-se para a carreira de praças o exercício das seguintes funções:

I - de agente da autoridade de polícia administrativa, auxiliar Bombeiro Militar, encarregado de material e equipamento, mestre de música, instrumentista da banda de música, sargenteante, comandante de equipe de serviço, motorista, condutor e operador de viaturas, comandante e de sentinela das guarda das unidades bombeiros militares;

II - de chefe de seção do Centro de Suprimento e Manutenção e de chefe das Subseções Bombeiro Militar, excepcionalmente, no caso dos subtenentes e dos primeiros-sargentos.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos, abaixo especificados, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, ficam renumerados para:

I - § 1º os parágrafos únicos dos arts. 24, 25 e 26;

II - § 3º o parágrafo único do art. 33;

III - § 4º o parágrafo único do art. 39.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, que dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo indicados, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º .....

§ 1º A PMMS subordina-se ao Governador do Estado, sendo vinculada administrativa e operacionalmente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

.....” (NR)

"Art. 8º .....:

.....

VIII - a Coordenadoria Militar, como órgão que atende às necessidades de pessoal de outros órgãos públicos.

IX - a Assessoria Parlamentar.” (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 4º .....:

.....

II - Oficial Ajudante-de-Ordens, Oficial Superior da ativa do posto de Major QOPM;

.....”(NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 3º .....:

I - Oficial Assistente, Oficial Superior da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM;

.....

III - Oficial Ajudante-de-Ordens, Oficial Superior da ativa do posto de Major QOPM.” (NR)

"Art. 13. .....:

.....

III - .....:

a) Oficial Assistente, Oficial Superior da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM;

b) Oficial Ajudante de Ordens, Oficial Superior da ativa do posto de Major QOPM;

.....

§ 3º As funções de Chefe de Seção do Estado-Maior das estruturas previstas neste artigo serão ocupadas por Oficiais Superiores da ativa e do posto de Tenente-Coronel QOPM, designados pelo Comandante-Geral, e as funções de Chefe-Adjunto de Seção por Oficial Superior da ativa do posto de Major QOPM.” (NR)

"Art. 14. .....

.....

§ 1º A Ajudância-Geral terá a seguinte organização:

I - Ajudante-Geral, que será o ordenador das despesas do Quartel Comando-Geral;

II - Secretaria (AG/1);

III - Seção Administrativa (AG/2).

§ 2º O Ajudante-Geral será um Oficial Superior da ativa do último posto do QOPM, e será nomeado pelo Comandante-Geral e o Ajudante-Geral Adjunto será um oficial da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM.” (NR))

"Art. 15. .....

.....

§ 3º A Corregedoria tem a seguinte estrutura:

I - Gabinetes:

a) do Gabinete do Corregedor-Geral;

b) do Gabinete do Corregedor-Adjunto;

II - Seções da Corregedoria-Geral, que compreendem:

a) Seção de Cartório (SC);

b) Seção de Justiça e Disciplina (SJD);

c) Seção de Investigação e Inteligência (SII);

d) Seção Permanente de Processos Regulares (SPPR);

e) Seção de Correição e Padronização (SCP);

f) Seção de Policiamento Disciplinar Ostensivo (SPDO);

g) Seção de Pessoal e Logística (SPP);

h) Seção de Estatística e Operações (SEO);

i) Seção da Ouvidoria da Polícia Militar (SOPM).

§ 4º Preferencialmente, as seções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do § 3º deste artigo serão chefiadas por Oficiais Superiores da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, e as demais seções por Oficiais da ativa do posto de Major QOPM." (NR)

"Art. 19. Os Conselhos de Justificação, os Conselhos de Disciplina e os Conselhos Especiais serão compostos, preferencialmente, por Oficiais em exercício na Corregedoria da Polícia Militar e seguirão os ritos, formas e procedimentos estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. Não sendo possível compor os Conselhos de Justificação, os Conselhos de Disciplina e os Conselhos Especiais com Oficiais em exercício na Corregedoria, desde que justificadamente, serão designados, excepcionalmente, Oficiais dos quadros da Polícia Militar." (NR)

"Art. 26. A Coordenadoria Militar, considerada como Unidade Administrativa, subordina-se administrativamente ao Chefe do Estado-Maior e destina-se a prestar assessoria militar e de interesse ou de natureza policial-militar, estritamente, aos seguintes órgãos públicos:

I - Governadoria:

a) Gabinete do Governador;

b) Gabinete do Vice-Governador;

c) Governadoria Regional;

d) Casa Militar;

II - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inclusive aos órgãos a ela vinculados;

III - Secretaria de Estado da Casa Civil, inclusive aos órgãos a ela vinculados.

§ 1º O efetivo de oficiais e de praças da ativa, à disposição dos órgãos vinculados à Coordenadoria Militar, será estabelecido no Quadro de Distribuição de Efetivo, por ato do Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º O controle e o registro funcional dos militares que compõem a Coordenadoria Militar, enquanto lei ou norma específica não dispuser em contrário, ficará sob o encargo do Oficial Superior designado para exercer o cargo de Coordenador Militar.

§ 3º O Coordenador Militar será um Oficial Superior da ativa do último posto do QOPM, designado pelo Comandante-Geral, e o Coordenador Militar Adjunto será um oficial da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM.

§ 4º O funcionamento, as competências e as demais atribuições da Coordenadoria Militar serão fixados mediante portaria do Comandante-Geral, no Regulamento Geral da Corporação." (NR)

"Art. 26-A. A Assessoria Parlamentar (AssP) é o órgão de apoio ao Comando-Geral da PMMS, chefiado por Oficial Superior da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, responsável pelo acompanhamento contínuo das atividades parlamentares de interesse da Instituição, no Estado ou em outra Unidade da Federação, cabendo-lhe manter interlocução com a base parlamentar de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 27. Os Órgãos de Direção Setorial compreenderão:

I - Diretoria de Finanças (DF);

II - Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP);

III - Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL);

IV - Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP);

V - Diretoria de Inteligência (DINTEL);

VI - Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI);

VII - Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom);

VIII - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP);

IX - Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);

X - Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME).

§ 1º A Diretoria de Finanças (DF) é o órgão responsável:

I - pelo planejamento, gestão e implementação de políticas referentes ao sistema administrativo financeiro e orçamentário da Polícia Militar;

II - pela gestão de contratos e convênios;

III - pelo controle do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar, regulado por norma própria e gerido pelo Comandante-Geral;

IV - pela ação como órgão de fiscalização do Comandante-Geral, sobre as atividades financeiras de todo e qualquer órgão da Instituição;

V - pela distribuição de recursos orçamentários e extraordinários aos responsáveis pelas despesas, de acordo com o planejamento estabelecido.

§ 2º A Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) é o órgão responsável:

I - pelas políticas referentes ao sistema administrativo de gestão de recursos humanos, relacionadas ao estudo, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e ao apoio do pessoal da ativa, dos inativos e dos servidores civis a serviço da Instituição;

II - pelas atividades relacionadas à inclusão, cadastro, movimentação, classificação, alterações e a outras ações de interesse da Instituição.

§ 3º A Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) é o órgão responsável pelas políticas referentes ao sistema administrativo de gestão de logística, que tem por incumbências o planejamento, a coordenação, a fiscalização e o controle:

I - das atividades patrimoniais, de suprimento, de manutenção de materiais de emprego policial e bélico, bem como das relativas à aquisição e ao fornecimento destes;

II - dos serviços correlatos de apoio às atividades operacional e administrativa.

§ 4º A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) é o órgão responsável pelas políticas referentes ao sistema administrativo de gestão do ensino, que tem por incumbências o estudo, o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o controle e o apoio às atividades:

I - de ensino, de instrução e pesquisa permanentes, de estudos superiores;

II - de capacitação, treinamento, motivação e de formação, em todas as suas fases.

§ 5º A Diretoria de Inteligência (DINTEL) é o órgão responsável pelas políticas referentes ao sistema de gestão de Inteligência, voltado à atividade-fim da Instituição, e tem como principais atribuições:

I - o planejamento, a coordenação, a fiscalização e o controle das atividades de inteligência e o gerenciamento de interceptação de sinais em conformidade com as leis vigentes;

II - a análise de dados e a difusão de conhecimento, destinadas a instrumentalizar o exercício de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, por meio de ações especializadas para a identificação, o acompanhamento, a avaliação e as ações referentes a ameaças reais ou potenciais, na esfera de segurança pública.

§ 6º A Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) é o órgão responsável:

I - pelas políticas referentes ao sistema administrativo de gestão de telecomunicações e de informática, incumbido do suporte tecnológico, que compreende o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o controle, o desenvolvimento, a manutenção, a implantação e a implementação de sistemas e de estruturas;

II - pelas políticas de tecnologia da informação, relacionadas às atividades da Instituição.

§ 7º A Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) é o órgão incumbido de:

I - implementar e de consolidar a filosofia do policiamento comunitário e de direitos humanos da Instituição;

II - supervisionar a execução dos projetos e dos programas comunitários, implementando ações que visem à participação da comunidade com os órgãos de segurança pública;

III - propor doutrinas e políticas de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos;

IV - coordenar e de acompanhar as atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

V - identificar as áreas prioritárias e de articular com a comunidade local a implantação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

VI - elaborar relatórios técnicos, objetivando ao aprimoramento da atuação do policiamento comunitário;

VII - planejar e de orientar as atividades de polícia comunitária e as ações sociais;

VIII - propor parcerias, mediante termo de cooperação técnica, com órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, e com entidades da iniciativa privada, visando à efetividade dos projetos e dos programas sociais;

IX - manter reuniões periódicas com os Coordenadores Operacionais de Polícia Comunitária, no âmbito das Organizações Policiais Militares, para avaliação e estabelecimento de novas estratégias, a fim de promover a evolução do policiamento comunitário;

X - coordenar os cursos de multiplicadores e de promotores de Polícia Comunitária.

§ 8º A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) é o órgão incumbido de:

I - executar as políticas de ingresso de pessoal na Instituição;

II - de coordenar demandas de formação e ou capacitação para o sistema de ensino, considerando os requisitos legais e o fluxo de carreira;

III - de coordenar os atos administrativos referentes às promoções de Oficiais e Praças.

§ 9º A Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) é o órgão responsável:

I - pelo planejamento estratégico;

II - pela política de implantação de novas tecnologias, inovação, organização, sistemas e métodos;

III - pela utilização da análise SWOT, ferramenta estrutural de administração, destinada a avaliar os ambientes internos e externos, a fim de formular estratégias que possam otimizar o desempenho da Polícia Militar;

IV - pelas atividades de Benchmarking, por meio de pesquisas de clima organizacional e do nível de satisfação dos parceiros e dos clientes da Polícia Militar, para estabelecer modernas práticas de gestão.

§ 10. A Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) é o órgão responsável pela direção e pelo funcionamento do Presídio Militar Estadual, que exerce atribuições administrativas concernentes ao cumprimento das penas aplicadas aos policiais militares, recolhidos naquele estabelecimento; e que se desdobra em unidade autônoma em relação ao Batalhão de Policiamento de Guardas e Escoltas, servindo-se dos serviços operacionais deste.

§ 11. As funções de Diretores, de Diretores-Adjuntos e de Chefes de Subdiretorias, das estruturas previstas neste artigo, mediante designação do Comandante-Geral, serão ocupadas por Oficiais da ativa, nos termos abaixo especificados:

I - as de Diretores, por Oficiais QOPM do último posto previsto para a Instituição;

II - as de Diretores-Adjuntos, por Oficiais do posto de Tenente-Coronel QOPM;

III - as de Chefes de Subdiretorias, preferencialmente, por Oficial Superior do posto de Major QOPM." (NR)

"Art. 28. Cada uma das diretorias constantes do art. 27 desta Lei terá, em sua estrutura, um Diretor e um Diretor-Adjunto e seções internas denominadas de subdiretorias, em número não superior a cinco, cuja estrutura e quantitativo de pessoal serão definidos no ato de elaboração dos Quadros de Organização (QO) e Distribuição de Efetivo (QDE)." (NR)

"Art. 30. Os Órgãos de Apoio compreenderão:

I - Coordenadoria Jurídica (CJur);

II - Centro de Suprimento e Manutenção (CSM);

III - Corpo Musical da Polícia Militar (CMus/PM);

IV - Policlínica da Polícia Militar (PPM);

V - Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA).

Parágrafo único. Na linha hierárquica da Polícia Militar, serão estabelecidas as subordinações que não estiverem definidas nessa lei, obedecido o plano de articulação e desdobramento, de competência do Comandante-Geral da Corporação." (NR)

"Art. 31-A. A Coordenadoria Jurídica (CJur), órgão de apoio ao Comando-Geral, chefiada por oficial superior da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, com formação em ciências jurídicas, tem por finalidade a coordenação e a supervisão técnica das atividades jurídicas no âmbito da PMMS.

Parágrafo único. Poderão compor o corpo técnico da CJur, policiais militares e servidores civis, com formação superior na área jurídica." (NR)

"Art. 32. O Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), chefiado por oficial superior da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, é o órgão da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística incumbido:

....." (NR)

"Art. 33. O Corpo Musical (CMus) é órgão de apoio, subordinado ao CEFAP, que tem a atribuição de:

I - participar do cerimonial militar, de solenidades cívicas, de executar participações, concertos sinfônicos e tocatas;

II - manter o registro e o controle das partituras musicais;

III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comandante-Geral." (NR)

"Art. 35. .....

.....

§ 3º A função de Diretor-Geral da Policlínica será exercida por Oficial da ativa do último posto do QOPM, e a função de Diretor-Geral Adjunto por Oficial da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM.

§ 4º A função de Diretor Clínico da Policlínica é cargo privativo de Oficial da ativa do último posto do Quadro de Saúde (QOS-1).

§ 5º Poderá ser criada a Capelania Militar (Cap Mil), como órgão de Apoio à Saúde da PMMS, chefiada por um oficial capelão, com a missão de levar conforto espiritual aos policiais militares." (NR)

"Art. 36-A. O Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA) é o órgão de apoio ao Comando Geral, responsável:

I - pelo planejamento e execução das operações aéreas em apoio às atividades meio e fim da Instituição;

II - pelo transporte aéreo de autoridades;

III - pelo apoio aéreo a outros órgãos, por meio de normas e procedimentos aplicáveis a tais operações;

IV - pela formação de tripulações e pela manutenção das aeronaves em todo o território do Estado ou fora dele, quando extremamente necessário e ou autorizado, conforme regulamentação específica.

§ 1º O Grupo de Patrulhamento Aéreo terá em sua estrutura a Escola de Aviação da Polícia Militar, responsável pela formação contínua de tripulações aéreas para o exercício das funções inerentes às suas atividades.

§ 2º A função de Comandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo é cargo privativo de Oficial Superior da ativa do posto de Coronel QOPM, e a de Subcomandante de Oficial Superior da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM." (NR)

"Seção Única
Dos Órgãos de Apoio da DEIP" (NR)

"Art. 36-B. São órgãos de apoio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP):

I - a Academia de Polícia Militar (APM);

II - o Instituto Superior de Segurança Pública da Polícia Militar (ISPM);

III - o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP);

IV - o Colégio "Tiradentes" da Polícia Militar (CTPM).

§ 1º A Academia de Polícia Militar (APM) é o órgão de apoio ao Ensino da Instituição, subordinada à DEIP, responsável pela formação superior, técnica e profissionalizante, de todos os policiais militares.

§ 2º O Instituto Superior de Segurança Pública da Polícia Militar (ISPM) é o órgão de ensino superior da Instituição, subordinada à APM, incumbido da adaptação, do aperfeiçoamento e da pós-graduação de oficiais dos diversos quadros e qualificações.

§ 3º O Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) é o órgão de ensino técnico da instituição, subordinado à APM, incumbido da formação, da habilitação, do aperfeiçoamento e da especialização profissional de praças.

§ 4º O Colégio "Tiradentes" da Polícia Militar (CTPM) é órgão de apoio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, incumbido de oferecer formação em nível de ensino fundamental e médio, aos dependentes dos policiais militares integrantes da Corporação, observado que poderão ser admitidos outros alunos, conforme dispuser regulamento específico.

§ 5º A função de Comandante da Academia de Polícia Militar (APM) é cargo privativo de Oficial da ativa do último posto do QOPM, e a de subcomandante de Oficial da ativa do penúltimo posto do QOPM.

§ 6º As demais funções de Comando e de Direção dos órgãos de apoio da DEIP serão ocupadas por Oficiais da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, e as funções de Subcomando e de Subdireção por Oficial da ativa do posto de Major QOPM, todos designados pelo Comandante-Geral." (NR)

"Art. 39. .....

§ 1º A função de Comandante de Grande Comando será ocupada por Oficial do QOPM do último posto previsto para a Instituição, designado pelo Comandante-Geral; a de Subcomandante de Grande Comando por Oficial do posto de Tenente-Coronel QOPM, e as funções de Subdireção das Seções internas serão ocupadas, preferencialmente, por Oficial Superior do posto de Major QOPM, todos da ativa.

§ 2º O detalhamento da estrutura, as atribuições, a circunscrição, o efetivo, a denominação e a localização dos Grandes Comandos serão estabelecidos no Regulamento Geral da Corporação, mediante portaria do Comandante-Geral da PMMS." (NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 5º A função de Comandante de Batalhão de Polícia Militar ou de Regimento de Polícia Militar Montada será exercida por Oficiais Superiores da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, e a de Subcomandante por Oficiais Superiores da ativa do posto de Major QOPM.

§ 6º A função de Comandante de Companhia Independente de Polícia Militar ou de Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada será exercida por Oficiais Superiores da ativa do posto de Tenente-Coronel QOPM, e a de Subcomandante por Oficiais Superiores da ativa do posto de Major QOPM.

§ 7º A função de Comandante de Companhia de Polícia Militar destacada será exercida por Oficiais superiores da ativa do posto de Major QOPM, e excepcionalmente por Oficiais da ativa intermediários do QOPM.

§ 8º A função de Comandante de Companhia de Polícia Militar integrada será exercida por Oficiais da ativa intermediários do QOPM, e, excepcionalmente, por Oficiais da ativa subalternos do QOPM.

§ 9º A função de Comandante de Pelotão de Polícia Militar ou de Chefe de Seção do Estado-Maior da OPM será exercida, preferencialmente, por Oficiais da ativa subalternos do QOPM.

§ 10. A função de Comandante de Grupo de Polícia Militar será exercida, preferencialmente, por Praças da ativa da graduação de Sargento QPPM." (NR)

"Art. 50. A distribuição pormenorizada do efetivo e o detalhamento da estrutura interna e das áreas de atuação das Organizações Policiais Militares (OPM) serão estabelecidos em portaria, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, por meio do Plano de Articulação e Desdobramento e Quadro de Distribuição de Efetivo (QDE)." (NR)

"Art. 51. As competências, missões e as atribuições das Organizações Policiais Militares, não previstas nesta Lei, serão definidas no Regulamento Geral da Instituição, mediante portaria do Comandante-Geral da PMMS." (NR)

"Art. 53. .....

Parágrafo único. Na inexistência na Organização Policial Militar (OPM) ou na indisponibilidade de policial-militar detentor do cargo estabelecido para o exercício da função prevista nesta Lei, excepcionalmente, esta função poderá ser exercida por policial-militar possuidor de hierarquia imediatamente inferior à do titular, desde que consultado, previamente, o Comandante-Geral da PMMS, quando não for por este designado." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 31 e seus §§ 1º e 2º, e os arts. 34, 36 e 54, todos da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SILVIO CÉSAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LEIS

LEI Nº 4.730, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, à ADM do Brasil Ltda., no Município de Campo Grande, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ADM do Brasil Ltda., com encargo, o imóvel identificado no parágrafo único deste artigo, localizado no Núcleo Industrial do Município de Campo Grande, para promover o desenvolvimento econômico e social local, conforme consta dos autos do Processo nº 21/000018/2014.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* corresponde à matrícula nº 16.254, da área remanescente da Gleba nº 06, do Núcleo Industrial de Campo Grande, com área de 10.356 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, qual seja, para promover o desenvolvimento econômico e social local e para providenciar a ampliação das operações de esmagamento de soja em grão de sua unidade, naquela localidade, no prazo de dois anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.731, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD) à transmissão por doação de bem imóvel do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do *Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD)* à transmissão por doação de bem imóvel do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para o destinatário final do Programa.

Art. 2º Exigir-se-á do beneficiário da isenção, de que trata o art. 1º desta Lei, declaração de que não possui outro imóvel em seu nome, sob pena de perda do benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o Conselho Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, passa vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Seção I
Da Estrutura Organizacional" (NR)

"Art. 5º .....:

.....

IV - Conselho Estadual de Serviços Públicos;

V - Câmara de Julgamento." (NR)

"Seção II
Do Conselho de Administração" (NR)

"Art. 6º .....

§ 1º O Conselho de Administração será integrado por cinco membros, representantes dos órgãos e das entidades abaixo indicados, sendo:

I - membros natos:

a) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ou o seu representante, na qualidade de Presidente;

b) o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul ou o seu representante, na qualidade de Secretário-Executivo;

II - membros indicados:

a) um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

b) um da Secretaria de Estado de Fazenda;

c) um da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

§ 2º Os membros natos e indicados do Conselho de Administração em seus impedimentos indicarão os seus substitutos." (NR)

"Seção III
Da Diretoria-Executiva" (NR)

"Art. 8º A Diretoria-Executiva será formada pelo Diretor-Presidente e por quatro Diretores que satisfaçam, simultânea e cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....

§ 1º Os membros da Diretoria-Executiva serão nomeados pelo Governador do Estado, após a aprovação dos seus nomes pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A Diretoria-Executiva deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) servidor do quadro efetivo da AGEPAN." (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 3º O mandato dos membros da Diretoria-Executiva, para complemento de mandato de seu antecessor, se inferior a dois anos, não será computado para efeito da recondução de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º O Regimento Interno da AGEPAN disciplinará a substituição dos Diretores em seus impedimentos ou afastamentos legais." (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 2º Durante o período estabelecido neste artigo, o ex-membro da Diretoria-Executiva, que não for servidor do quadro efetivo da AGEPAN, continuará prestando serviço na referida agência ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, em área atinente à sua qualificação profissional, mediante remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exercia, desde que comprove não possuir outra fonte de renda diversa das atividades previstas no caput deste artigo." (NR)

"Seção IV
Das Câmaras Técnicas Setoriais" (NR)

"Art. 12-A. As Câmaras Técnicas Setoriais serão estruturadas em grupos técnicos, sendo uma Câmara para cada serviço público ou atividade econômica objeto de efetiva regulação, controle e fiscalização pela AGEPAN." (NR)

"Seção V
Da Câmara de Julgamento" (NR)

"Art. 12.-B. A Câmara de Julgamento será estruturada em grupo técnico único, e composta por 6 (seis) servidores da AGEPAN, dos quais 3 (três) exercerão a função de membro titular e três de suplente.

Parágrafo único. Os membros da Câmara de Julgamento serão designados pela Diretoria-Executiva da AGEPAN." (NR)

Seção VI
Da Atividade e do Controle" (NR)

"Art. 12-C. As decisões do Conselho de Administração, da Diretoria-Executiva e da Câmara de julgamento, para ter eficácia, deverão ser fundamentadas e estar de acordo com os procedimentos a serem definidos no Regimento Interno.

Parágrafo único. Compete à Diretoria-Executiva elaborar e publicar o Regimento Interno da AGEPAN." (NR)

"Art. 12-D. Os atos praticados pela AGEPAN são públicos e serão disponibilizados na sua página eletrônica, na rede mundial de computadores para consulta, salvo os que estiverem protegidos por dever de confidencialidade ou de sigilo.

Parágrafo único. Os atos praticados pela AGEPAN somente produzirão efeitos:

I - os de caráter normativo, após a publicação no Diário Oficial do Estado;

II - os de caráter particular, após a correspondente notificação aos interessados." (NR)

"Art. 13. .....

§ 1º As decisões do Conselho de Administração, da Diretoria-Executiva e da Câmara de Julgamento serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A Câmara de Julgamento será a primeira instância de julgamento de processos administrativos de Ouvidoria e de auto de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGEPAN, inclusive dos relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados, cuja atividade de fiscalização tenha sido objeto de delegação por convênio de cooperação ou outro instrumento similar, sendo que de sua decisão cabe recurso à Diretoria-Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 3º O pedido de defesa e o recurso de que trata o § 2º deste artigo serão recebidos com efeito suspensivo.

§ 4º O Regimento Interno da AGEPAN conterá as normas de processos administrativos aplicáveis a todos os seus procedimentos decisórios, inclusive aos de apuração de infrações, observada a legislação em vigor, e, no caso de competência regulatória delegada, as leis e os regulamentos do ente delegante.

.....

§ 6º As decisões da Câmara de Julgamento que cancelarem ou anularem autos de infração serão objeto de homologação pela Diretoria-Executiva da AGEPAN." (NR)

"Art. 15. .....:

.....

§ 1º As receitas previstas no inciso VII deste artigo poderão ser aplicadas em programas de melhoria da qualidade dos serviços prestados, e em programas de atendimento e de orientação aos usuários, com as aplicações aprovadas e fiscalizadas pelo Conselho Estadual de Serviços Públicos.

.....

§ 3º Cabe à AGEPAN, em sua esfera de atuação, adotar os procedimentos, os critérios e as condições necessários à obtenção da concessão de parcelamentos dos débitos oriundos das taxas de fiscalização e de multas." (NR)

"Art. 19. Fica instituído o Conselho Estadual de Serviços Públicos, órgão consultivo, de deliberação coletiva, com atribuições de promover o controle social, bem como de acompanhar e de zelar pela eficiência e pela qualidade dos serviços públicos, em especial:

I - revogado;

.....

V - pronunciar-se sobre as propostas que lhes forem apresentadas pela AGEPAN;

.....

VII - participar da formulação das políticas dos serviços públicos delegados, bem como de seu planejamento e avaliação." (NR)

"Art. 20. O Conselho Estadual de Serviços Públicos será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instâncias abaixo especificadas, sendo um:

I - da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

II - da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);

III - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE);

IV - da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEPAN);

V - da Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL);

VI - da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS);

VII - das delegatárias de cada um dos serviços regulados e/ou fiscalizados pela AGEPAN;

VIII - dos usuários de cada um dos serviços regulados e/ou fiscalizados pela AGEPAN;

IX - da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL-MS);

X - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (OAB-MS);

XI - da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);

XII - da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);

XIII - da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

XIV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS).

§ 1º Os membros titulares do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos dirigentes das instâncias que representam, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, e não perceberão qualquer remuneração.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por proposta dos dirigentes das instâncias que representam.

§ 3º Revogado." (NR)

"Art. 21. O Conselho Estadual de Serviços Públicos fica vinculado à estrutura da AGEPAN.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Serviços Públicos, para o desenvolvimento de suas atividades, receberá suporte administrativo da AGEPAN." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV, da Organização, Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001, passa a vigor com as seguintes seções:

I - Seção I - Da Estrutura Organizacional;

II - Seção II - Do Conselho de Administração;

III - Seção III - Da Diretoria-Executiva;

IV - Seção IV - Das Câmaras Técnicas Setoriais;

V - Seção V - Da Câmara de Julgamento;

VI - Seção VI - Da Atividade e do Controle.

Art. 3º O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001, fica renumerado para § 1º.

Art. 4º O Anexo da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.502, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 5º Ficam revogados o § 1º do art. 15, o inciso I do art. 19, e o § 3º do art. 20, todos da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Anexo da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001.

CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
DGA ESP	Diretor Presidente	1
DGA-1	Diretor	4
DGA-2	Ouvidor	1
DGA-2	Assessor	3
DGA-3	Gerente	1
DGA-3	Assessor	16
DGA-4	Assistente	8
DGA-5	Assistente	9
DGA-6	Assistente	3
TOTAL		46

LEI Nº 4.733, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 10. .....:

I - .....:

a) .....:

.....

3. Escritórios Regionais;

.....

5. Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);

.....

III - .....:

a) .....:

.....

3. Escolas Estaduais;

.....

d) .....:

.....

2. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

.....

4. Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena;

5. Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;

....." (NR)

"Art. 12. .....:

I - .....:

a) revogada;

.....

l) revogada;

.....

v) revogada;

w) revogada;

....." (NR)

"Art. 13. .....,.....:

I - o assessoramento e a assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, bem como o apoio financeiro e administrativo aos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

.....

XI - a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, abrangendo:

....." (NR)

"Art. 16. .....:

I - a concepção de políticas e diretrizes relativas à classificação de cargos, à organização de carreiras, à remuneração e à seguridade social e a benefícios dos servidores da administração direta, autarquias, fundações e das empresas públicas dependentes;

II - a definição de políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e à seleção, à capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores do Poder Executivo e a articulação com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul para o desenvolvimento dessas atividades;

III - o acompanhamento de informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual e das despesas de pessoal, com o objetivo de orientar a proposição das políticas e diretrizes de recursos humanos;

IV - o planejamento, a coordenação e a execução do processo de recrutamento, seleção e de admissão de pessoal, mediante concurso público ou por excepcionalidade, na forma da Constituição Federal e da Estadual, para provimento de cargos ou de empregos públicos, integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

V - o controle, a coordenação e a execução de atividades relativas à posse e à lotação de candidatos nomeados ou contratados em decorrência de aprovação em concurso público;

VI - a promoção de procedimentos para integração dos candidatos recém-empossados;

VII - a realização de eventos de capacitação visando à habilitação das competências inerentes ao exercício do cargo ou da função;

VIII - a administração e o controle da inclusão, a alteração e a exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos e dos empregados das empresas públicas que recebem dotação à conta do orçamento do Estado, assim como o controle da lotação e da movimentação dos cargos, dos empregos e das funções entre órgãos ou entidades da administração direta e indireta;

IX - a administração e a atualização do cadastro central de recursos humanos do Poder Executivo, para o diagnóstico e inventário permanente da força de trabalho disponível, visando a facilitar a programação de admissões e a concessão de direitos e vantagens e a definição de reajustes salariais;

X - o acompanhamento de programas médicos voltados para a manutenção da saúde do servidor;

XI - a proposição, quando necessária, da regulamentação de dispositivos constitucionais, legais, estatutários ou da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicáveis aos servidores públicos da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas públicas dependentes de recursos do Tesouro Estadual;

XII - a formulação e a promoção da implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, para órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas;

XIII - a coordenação e execução dos processos licitatórios para aquisição de serviços, materiais e equipamentos para os órgãos da administração direta, autarquia, fundações e empresas dependentes e a organização e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do Estado;

XIV - o pronunciamento nas questões sobre as alienações e a efetivação dos atos de permissão, cessão de uso e locação de imóveis do Estado, bem como a negociação para uso de imóveis de propriedade da União e dos Municípios pelo Estado;

XV - a administração e a conservação do patrimônio imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul e a promoção da lavratura dos atos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão e demais atos relativos a imóveis do Poder Executivo, bem como as providências referentes aos registros e às averbações perante os cartórios competentes;

XVI - a organização, a administração e a manutenção do arquivo público corrente e temporário, bem como a proposição de normas sobre o arquivamento de documentos públicos, que devam ser preservados, em vista do seu valor legal, técnico ou histórico;

XVII - o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis do Estado utilizados em serviço público e a avaliação, diretamente ou por intermédio de terceiros, de bens imóveis, para promoção de compra, alienação, cessão (onerosa ou gratuita), permuta, doação ou outras outorgas de direito sobre imóveis, admitidas em lei;

XVIII - a coordenação e a execução da avaliação dos gastos públicos de pessoal e custeio, visando a assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos, bem como a proposição e a implementação de medidas para redução de gastos públicos;

XIX - a participação, como interveniente ou parte, na forma que dispuser regulamento específico, na formalização de convênios, contratos ou termos similares que envolvam a cessão de servidor, o ingresso de pessoal para prestação de serviços em órgão ou em entidade do Poder Executivo ou a utilização de mão de obra de terceiros para execução de serviços em órgãos ou em entidades de direito público do Poder Executivo;

XX - a coordenação das atividades relacionadas à divulgação e à publicação do Diário Oficial do Estado e de formulários padronizados de divulgação oficial de interesse público;

XXI - a coordenação e a execução das atividades de modernização institucional relativas à estruturação de órgãos ou de entidades, à criação de cargos ou de funções de confiança, bem como a revisão e a fixação de procedimentos institucionais e formulários padronizados;

XXII - a implementação das atividades relacionadas com a execução e o controle relativos aos processos de extinção, liquidação, criação ou transformação de órgãos ou de entidades da administração pública, bem como à conservação e ao acesso ao acervo documental desses órgãos ou dessas entidades;

XXIII - o acompanhamento da elaboração da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, o levantamento das informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais e o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dessas empresas;

XXIV - o assessoramento ao Governador, em articulação com a Secretaria de Estado de Fazenda, quanto à política e à programação de subscrição de capital das empresas públicas e das sociedades de economia mista vinculadas ao Poder Executivo;

XXV - a coordenação e a execução das atividades de modernização institucional, relativas à estruturação de órgãos ou de entidades, à criação de cargos e funções, à revisão e à fixação de procedimentos institucionais;

XXVI - o controle, a atualização, a ampliação e o aperfeiçoamento dos cadastros de informações dos recursos humanos;

XXVII - a organização do sistema de informação de recursos humanos, visando à racionalização de despesas;

XXVIII - o acompanhamento, o controle, a coordenação e a supervisão dos gastos com os servidores da ativa, com os inativos e com os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, a cargos, a funções ou a empregos civis e militares; com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência;

XXIX - o planejamento, o desenvolvimento e a implantação do sistema informatizado de gestão de pessoal;

XXX - o acompanhamento de informações gerenciais, da evolução quantitativa da força de trabalho dos órgãos e das entidades estaduais, e das despesas de pessoal, objetivando subsidiar a proposição das políticas e das diretrizes de recursos humanos;

XXXI - a administração do sistema informatizado de recursos humanos, visando ao cumprimento das normas e dos procedimentos relativos ao movimento da folha de pagamento;

XXXII - o planejamento, a coordenação e o controle do desenvolvimento de rotinas sistêmicas e a parametrização da folha de pagamento no sistema de recursos humanos, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;

XXXIII - o acompanhamento e o controle das análises e dos pareceres de matérias relativas a despesas com pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado, de acordo com a legislação em vigor;

XXXIV - o acompanhamento e o suporte técnico-jurídico no que se refere à adequação do sistema de folha de pagamento com a legislação pertinente;

XXXV - o gerenciamento e a supervisão de sistemas de segurança patrimonial, visando à proteção das pessoas, de bens e de instalações do Poder Executivo e, nos termos de convênios específicos, de outros Poderes do Estado;

XXXVI - a proposição de normas e de procedimentos para a implementação de medidas que garantam a segurança patrimonial dos órgãos e das entidades estaduais e a preservação e a conservação de suas instalações." (NR)

"Art. 19. .....:

.....

III - a prestação de apoio aos municípios:

a) na execução de ações e serviços de saúde às comunidades locais, em caráter supletivo;

b) na capacitação para a assunção da gestão dos serviços prestados em sua área de jurisdição;

IV - o acompanhamento, o controle, a avaliação e a auditoria das redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito estadual;

.....

XI - a promoção da formação de recursos humanos no campo da saúde pública, em ação complementar às medidas educacionais específicas, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e, supletivamente, pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul;

XII - a promoção da habilitação e a capacitação de recursos humanos, visando à formação, na área da saúde pública, de profissionais de nível médio e em cursos de pós-graduação, para atender à demanda de mão de obra especializada requerida pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

XIII - a coordenação e a integração das ações e dos programas nas áreas de assistência à saúde, perícia médica, promoção, prevenção e acompanhamento psicossocial e de segurança do trabalho do servidor." (NR)

"Art. 21. .....:

I - a coordenação, a promoção e a fiscalização das ações que assegurem o exercício pleno da cidadania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça e de profissão;

II - a recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como consequência de ação ou de omissão do Estado;

III - a coordenação, a fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos das minorias étnico-sociais e do consumidor;

IV - o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim;

V - o planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e ao estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;

VI - a gestão da política estadual de assistência social em Mato Grosso do Sul, tendo por função a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VII - a implementação e a consolidação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social nos Municípios, realizando assessoramento técnico-administrativo e, pela Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, a promoção da capacitação de recursos humanos para a qualificação de gestores, conselheiros, técnicos e dirigentes das entidades prestadoras de assistência social;

VIII - a implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar e comunitária, para o fortalecimento da identidade e da convivência comunitária dos destinatários da política de assistência social;

IX - o confinamento das ações de competência do Estado previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e das ações da política de assistência social, que tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária, utilizando critérios técnicos de partilha;

X - a coordenação e a supervisão da implantação e da implementação das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida aplicadas aos adolescentes, quando da prática de ato infracional;

XI - a articulação com a Defensoria Pública do Estado e o acompanhamento das decisões dos Juizados Especiais, em defesa dos cidadãos carentes de recursos;

XII - a promoção da política estadual do trabalho, do emprego e da renda, planejando, coordenando e executando as ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional e de prevenção e redução dos riscos de acidentes do trabalho, bem como o apoio nas relações do trabalho;

XIII - o apoio à política de abertura de empresas, incentivando à criação de novos empregos e a realização de estágio para estudantes e admissão de recém-formados, bem como a implantação de Agências Públicas de Empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação e da recolocação de desempregados;

XIV - o desenvolvimento de programas para a qualificação profissional dos trabalhadores com utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

XV - a realização de pesquisas de dados e de informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos, verificação e avaliação dos níveis de desemprego, e fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico e social;

XVI - a elaboração e a execução de políticas públicas para mulheres, visando à eliminação de toda e qualquer discriminação de gênero, promovendo a visibilidade, a valorização e a difusão da produção das mulheres, por meio de suas diferentes expressões e linguagens;

XVII - a articulação com diferentes órgãos das três esferas de Governo, com entidades da sociedade civil e empresas privadas, com o objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais, na implementação das políticas públicas para as mulheres;

XVIII - a formulação e a disseminação das políticas e das diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas para a juventude;

XIX - o incentivo e o apoio às iniciativas da sociedade civil, destinadas ao fortalecimento da auto-organização dos jovens;

XX - o desenvolvimento de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da juventude sul-mato-grossense, objetivando a implementação de ações de atendimento social, cultural e profissional, em articulação com os órgãos estaduais;

XXI - o acompanhamento da emissão de título de utilidade pública e de regularidade de situação de entidades sociais sem fins lucrativos;

XXII - o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas inscritas na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

XXIII - a elaboração e a execução de políticas e diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades das ações voltadas à população indígena;

XXIV - a gestão do Fundo Estadual para Infância e a Adolescência (FEINAD), do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC), e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP)." (NR)

"Art. 22. .....:

I - a formulação da política habitacional do Estado, a definição das diretrizes, bem como o planejamento, a coordenação e o monitoramento dos programas e dos projetos;

II - a coordenação e a administração de programas de comercialização, financiamento e de refinanciamento de unidades habitacionais, implementados ou a serem implantados por órgãos ou por entidades da administração do Poder Executivo ou por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - o planejamento, a coordenação e o monitoramento de projetos sociais desenvolvidos juntamente com os empreendimentos habitacionais, visando a apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

IV - a promoção de subsídio objetivando a viabilização de empreendimentos e unidades habitacionais de interesse social;

V - o fomento às ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais;

VI - a promoção de estudos, pesquisas e análise de indicadores habitacionais e de desenvolvimento urbano do Estado e dos municípios, visando à compreensão das características e das dinâmicas de crescimento, com objetivo de proporcionar uma intervenção adequada às necessidades habitacionais e urbanas dos municípios;

VII - a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana;

VIII - a programação e a coordenação da implementação de ações de infraestrutura urbana e comunitária, em conjunto com os empreendimentos habitacionais que promove;

IX - o suporte aos municípios para a elaboração dos planos habitacionais, programas e projetos; dos planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

X - o suporte aos municípios para a elaboração de projetos e de planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros para o desenvolvimento econômico e social das cidades;

XI - a promoção da discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e as demais instituições;

XII - a programação dos investimentos com os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), e a promoção de a discussão e aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGEFEHIS);

XIII - o desenvolvimento de parcerias e de contatos com demais instituições para a consecução de seus objetivos." (NR)

"Art. 23. .....:

I - a coordenação da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, com ênfase em procedimentos de difusão de conhecimentos tecnológicos adaptados, bem como o apoio às instituições ou às unidades de pesquisa, de ensino técnico e universitário e, ainda, a capacitação técnica para a administração pública;

II - a promoção, orientação, coordenação e a supervisão da Política de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia e o acompanhamento e a avaliação dos resultados e a divulgação de informações sobre a ciência e tecnologia;

III - o incentivo à formação e ao desenvolvimento de recursos humanos e à sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, bem como o estímulo à realização e à divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;

IV - o apoio e o estímulo a órgãos e a entidades que investirem em pesquisa e em desenvolvimento científico e tecnológico no Estado;

V - a proposição da política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

VI - a coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas e à organização e à implantação de museus no Estado, bem como à preservação e à proteção do acervo e do patrimônio histórico-cultural de Mato Grosso do Sul e, ainda, o incentivo e o apoio a projetos e a atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense;

VII - o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, a projetos e a atividades necessárias à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e aos serviços culturais;

VIII - o intercâmbio e a celebração de convênios, de acordos e de ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as organizações públicas ou privadas e as universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais;

IX - o incentivo, promoção, orientação e a supervisão das atividades relacionadas ao empreendedorismo no Estado de Mato Grosso do Sul;

X - a formulação da política estadual para o turismo, bem como a coordenação e o fomento ao desenvolvimento dos recursos turísticos no Estado, especialmente, do ecoturismo sul-mato-grossense;

XI - o fomento às atividades turísticas e ao estímulo à instalação, localização e à manutenção de empreendimentos turísticos no território do Estado." (NR)

"Art. 26. São competências da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar e de suas entidades vinculadas:

I - o comando do órgão e das entidades vinculadas nas áreas da pro-

dução, de desenvolvimento agrário, da extensão rural e da defesa e inspeção sanitária animal e vegetal;

II - o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas que propiciem a geração e a disseminação de informações rotineiras sobre o clima, o tempo e os recursos hídricos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, mediante a formulação e a proposição de diretrizes e utilização de instrumentos relativos à política econômico-financeira e de incentivos fiscais do Estado, visando ao desenvolvimento sustentável das diferentes regiões de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - a realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária;

V - o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária;

VI - a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural, em articulação com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

VII - a promoção, a coordenação de programas especiais e de fomento para o desenvolvimento de atividades e pesquisas na agropecuária;

VIII - a inspeção, o controle e a fiscalização de serviços de produção, bem como a comercialização, a utilização, o trânsito e o ingresso de animais, de vegetais, de produtos e de subprodutos de origem animal, vegetal e de insumos agropecuários no território do Estado, para promoção de ações de defesa sanitária animal e vegetal;

IX - a fiscalização e a aplicação de medidas de natureza sanitária ou de ordem legal no combate à disseminação de pragas e de doenças dos vegetais e de animais, que impliquem risco para culturas e criações, visando à proteção do cidadão consumidor, bem como do benefício de agentes econômicos nacionais e internacionais;

X - a fiscalização da destinação final de resíduos e de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XI - a fiscalização sanitária de projetos de construção ou de ampliação de estabelecimentos que armazenam, transformam, manipulam ou industrializam produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, bem como a prestação de orientação quanto aos aspectos sanitários e técnicos a esses estabelecimentos;

XII - a interdição, por descumprimento de medidas sanitárias, profiláticas ou preventivas, de estabelecimento público ou particular, bem como a proibição do trânsito de animais e de vegetais, de seus produtos e de seus subprodutos e, ainda, a aplicação de multas e de outras sanções a infratores de normas legais e administrativas de defesa e de inspeção sanitária animal e vegetal;

XIII - o sequestro de animais e de vegetais, a interdição de estabelecimentos agropecuários e a determinação de quarentena animal, a destruição de culturas e ou de restos culturais, quando houver suspeita ou diagnóstico conclusivo, com iminente perigo à saúde de pessoas, de animais e de vegetais;

XIV - a emissão de certificados e de laudos de produtos e de subprodutos de origem animal ou vegetal, a supervisão, a auditoria de inclusão e a certificação de origem e de processos inerentes ao rastreamento de produtos e de subprodutos de origem animal e vegetal, assim como o registro, o monitoramento e a fiscalização de ações e de procedimentos de biossegurança;

XV - a análise laboratorial, fiscal e de controle como suporte às ações de proteção da saúde pública e de defesa sanitária animal e vegetal, de inspeção de produtos de origem animal, de fiscalização de insumos agropecuários, solos, alimentos e de resíduos de agrotóxicos;

XVI - a fiscalização do cumprimento da legislação federal e da estadual direcionadas à agropecuária, ao meio ambiente, ao direito do consumidor, bem como das regras e das normas internacionais e nacionais, nos processos de vigilância, de fiscalização e de inspeção sanitária animal e vegetal;

XVII - a articulação com outras entidades para o desenvolvimento de planos educativos de sensibilização e de motivação social para as questões de defesa e de inspeção agropecuária;

XVIII - a observância de acordos, tratados e de convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário, conforme orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XIX - a definição das políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa e de outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária, destinados aos produtores rurais, com prioridade para os agricultores familiares, quais sejam, os agricultores tradicionais, os assentados, os indígenas, os quilombolas, os pescadores e os aquicultores;

XX - o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária e da agroindustrialização rural;

XXI - a concepção e a proposição da política de reforma e de desenvolvimento agrários, visando à regularização fundiária e aos projetos de assentamentos rurais, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XXII - o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais, incentivando a utilização de métodos e de tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;

XXIII - a articulação com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, ações, objetivos e metas do Governo Estadual sejam fortalecidos por meio da soma de esforços e da promoção e do fomento de assentamentos rurais, de projetos de colonização e de comunidades rurais e de interesses ambientais;

XXIV - a promoção e a coordenação de programas de pesquisa e de fomento para o desenvolvimento de atividades e pesquisas em áreas prioritárias para o setor de desenvolvimento agrário, assentamento, cooperativismo e de atividades afins;

XXV - a realização de estudos, pesquisas e de avaliações de natureza técnica, social, ambiental e econômica visando à previsão da produção agropecuária;

XXVI - a supervisão e a coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a agropecuária;

XXVII - a introdução de tecnologias geradas pela pesquisa, que possam dinamizar as potencialidades das explorações agropecuárias e o aproveitamento racional dos recursos naturais;

XXVIII - o desenvolvimento no meio rural de ações educativas conjuntas, entre os serviços públicos e privados de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e de recursos genéticos;

XXIX - a promoção do inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa agropecuária, assistência técnica e de extensão rural e os produtores rurais, tanto para a identificação das necessidades como para a transferência da tecnologia gerada e de avaliação dos resultados;

XXX - a atuação na transferência de tecnologia agropecuária e gerencial, inclusive por meio de crédito rural, bem como o apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financeiros e na avaliação dos resultados;

XXXI - a promoção do intercâmbio e da celebração de contratos, convênios, acordos e de ajustes com a União, Estados, Municípios, empresas públicas, sociedade de economia mista, organizações não governamentais, fundações, universidades e com as entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado;

XXXII - a articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos, bem como do provimento de insumos básicos para os pequenos produtores e para os assentamentos, nos setores da agricultura e da pecuária do Estado;

XXXIII - a promoção da regularização das terras do Estado, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XXXIV - a promoção de programas voltados à fixação do homem no campo, a realização de levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais, bem como o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;

XXXV - o gerenciamento das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS);

XXXVI - a promoção do cadastramento das propriedades rurais, procedendo às alterações que ocorrerem, com a finalidade de registrar as modificações da estrutura fundiária e da produção do Estado;

XXXVII - a execução da sistemática de regularização fundiária das unidades de conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

XXXVIII - a realização de estudos com vistas à implantação de projetos de assentamentos no Estado, o desenvolvimento dos assentamentos existentes e o assessoramento técnico e organizacional, de forma a possibilitar o aprimoramento de medidas adotadas, avaliando os resultados e incentivando a utilização de métodos e de tecnologias adaptadas com elevado uso de mão de obra e de proteção ambiental;

XXXIX - a promoção de estudos, de comum acordo com os Estados e Municípios, visando à delimitação e à demarcação das fronteiras estaduais e municipais;

XL - a coordenação, supervisão e a fiscalização direta e indireta dos serviços de Cartografia e de Geodésica necessários ao mapeamento do Estado, exceto aqueles de atribuição legal de órgão da área federal;

XLI - o apoio à Assembleia Legislativa nos projetos de criação de novos Municípios e de fusão, ratificação, ampliação ou redução da área territorial em Municípios já estabelecidos;

XLII - o assessoramento técnico ao Poder Judiciário e a manifestação nos processos que tratam de questões fundiárias no Estado;

XLIII - a capacitação das famílias rurais sobre o valor nutricional e o aproveitamento racional dos alimentos, introduzindo técnicas diversificadas que visem à sua qualidade e ao seu baixo custo;

XLIV - o estímulo e a motivação das famílias rurais para as práticas de saúde preventiva, informando-as sobre as causas, os sintomas e as consequências das doenças transmissíveis e ou infectocontagiosas;

XLV - a elaboração e a coordenação de projetos culturais e folclóricos, bem como de valorização dos jovens agricultores, agricultores da melhor idade, das mulheres agricultoras e das etnias;

XLVI - a capacitação e a conscientização do jovem rural em todos os elos da cadeia produtiva;

XLVII - a elaboração e a implementação de programas que visem a resgatar a cultura do uso das plantas medicinais, quanto aos aspectos de indicação e forma de uso." (NR)

Art. 2º O Anexo da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "a", "l", "v" e "w" do inciso I do art. 12 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.733, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Anexo da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Símbolos e Denominações dos Cargos em Comissão, de Direção, Gerência e Assessoramento

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Símbolo	Denominação de Cargos e Funções
DGA-0	Administração Superior e Assessoramento: Secretários de Estado, Procurador-Geral, Reitor, Secretário Especial, Controlador-Geral.
DGA-Esp	Assessoramento Superior: Assessor Especial.
DGA-1	Direção Superior e Assessoramento: Diretor-Presidente, Presidente de Entidade, Secretário-Adjunto, Subsecretário, Procurador-Geral Adjunto, Diretor-Geral, Vice-Reitor, Assessor, Superintendente.
DGA-2	Direção Gerencial e Assessoramento: Secretário de Gabinete, Ajudante de Ordens do Governador, Superintendente, Coordenador Especial, Auditor-Geral do Estado, Gerente-Geral, Coordenador-Geral, Ouvidor, Assessor, Chefe de Assessoria, Diretor, Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Diretor-Executivo, Diretor de Departamento.
DGA-3	Direção Executiva e Assessoramento: Secretário-Geral, Coordenador, Gerente, Diretor, Diretor-Adjunto, Assessor, Assessor Técnico, Chefe de Assessoria, Coordenador Regional, Coordenador de Unidade, Chefe de Departamento.
DGA-4	Gerência Executiva e Assessoramento: Chefe de Divisão, Chefe de Unidade, Chefe de Unidade Regional, Gestor Regional, Assistente, Chefe de Assessoria, Diretor, Chefe de Procuradoria, Gerente, Chefe de Ouvidoria, Coordenador, Chefe de Corregedoria.
DGA-5	Gestão e Assistência: Gerente, Gestor de Processo, Gestor Regional, Chefe de Unidade Regional, Assistente, Chefe de Divisão.
DGA-6	Gestão Intermediária e Assistência: Chefe de Unidade Regional, Gerente, Gestor Regional, Assistente, Gestor de Processo.
DGA-7	Gestão Operacional e Assistência: Gestor Regional, Assistente.

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.269, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta disposições do art. 3º da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º As disposições do art. 3º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015, ficam regulamentadas pelas regras deste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, fica estabelecido que as entidades qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei nº 4.698, de 2015, poderão constituir Conselhos de Administração Específicos, ainda que eles possuam percentuais de composição e competências distintas dos seus respectivos Conselho de Administração, para exercer as atribuições referentes aos Contratos de Gestão celebrados, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Conselho de Administração Específico deverá observar, de forma estrita, as disposições da Lei nº 4.698, de 2015, e deste Decreto, principalmente no que tange à composição e às competências.

§ 2º Observado o disposto neste Decreto, as entidades qualificadas como organizações sociais, a fim de se adequarem às regras da Lei nº 4.698, de 2015, poderão efetuar alterações específicas em seus estatutos, as quais deverão constar em ata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.270, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Reorganiza o Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerando a implementação do Plano Nacional e do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, bem como a participação do Estado de Mato Grosso do Sul na consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres;

Considerando a necessidade de constante aprimoramento e articulação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher;

Considerando que o enfrentamento a todas as formas de violência de gênero deve ser preceito fundamental a um Estado que preze por uma realidade justa e igualitária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reorganizado, nos termos deste Decreto, o *Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAM)*, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, órgão gestor estadual das políticas públicas para mulheres.

Parágrafo único. O CEAM tem, como objetivo essencial, prestar acolhida, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, bem como atuar no enfrentamento à violência de gênero, visando à promoção da autonomia das mulheres, conforme diretrizes propostas pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres proporcionará suporte técnico e administrativo e orientará a execução das atividades do "Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência", doravante identificado pela denominação de "CEAM", seguida da nomenclatura "Cuña M'baretê".

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, por "situação de violência" entende-se a violência doméstica e familiar contra as mulheres, quais sejam, física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, bem assim, o tráfico de mulheres, o assédio sexual, assédio moral ou qualquer violação de direitos.

Art. 4º Constituem-se atribuições prioritárias do CEAM:

I - acolher e prestar atendimento especializado às mulheres vítimas de violência de gênero, incluindo-se atendimento psicológico continuado e orientação jurídica;

II - orientar e encaminhar as mulheres aos serviços necessários, articulando os entes estaduais e municipais da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conforme o caso;

III - encaminhar as mulheres em risco de morte para a Casa Abrigo, enviando relatório multidisciplinar pormenorizado, a fim de não provocar revitimização;

IV - realizar palestras, instituir grupos de orientação e vivência com as mulheres atendidas, mulheres da comunidade e profissionais habilitados, visando à reintegração na vida social e econômica, à defesa de seus direitos, à prevenção e à identificação da violência;

V - pactuar parceria com organismos governamentais e não governamentais, com objetivo de promover o empoderamento e autonomia social e econômica das mulheres:

a) a realização de oficinas, seminários, cursos de qualificação e capacitação, campanhas educativas e orientação sobre direitos;

b) o encaminhamento ao mercado de trabalho, a emissão de documentos, entre outros;

VI - registrar dados e consolidar estatísticas anuais sobre a violência contra mulheres.

Parágrafo único. O CEAM deverá enviar, mensalmente, à Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, relatório de atendimentos e de atividades por ele realizadas.

Art. 5º Para seu funcionamento, o CEAM contará com:

I - uma Equipe Interdisciplinar Permanente, conforme regulamentação específica;

II - uma Equipe de Apoio Técnico e Segurança Necessária.

§ 1º O CEAM poderá receber voluntários para prestação das atividades diárias, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 2º O CEAM contará com uma Defensora Pública atuante na Defesa dos Direitos da Mulher, a ser indicada mediante Termo de Cooperação firmado entre a Defensoria Pública Estadual e o Órgão Gestor Estadual das Políticas Públicas para Mulheres.

§ 3º O CEAM contará com policial militar para a efetivação do serviço disposto no *caput*, igualmente fornecido mediante Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Órgão Gestor Estadual das Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à qual a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres é vinculada, proporcionará apoio operacional ao CEAM, fornecendo material humano e estrutura necessários à consecução de suas atividades.

Art. 7º As despesas financeiras com a execução das atividades do CEAM, estabelecidas deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O Órgão Gestor Estadual das Políticas Públicas para Mulheres poderá celebrar convênios e termos de cooperação com organizações governamentais ou não governamentais, para a manutenção dos serviços e das ações do CEAM, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º O CEAM manterá serviço telefônico com chamadas gratuitas, para informações e orientações em casos de violência contra a mulher.

Art. 9º Revogam-se os Decretos Estaduais nº 9.673, de 22 de outubro de 1999; nº 10.166, de 14 de dezembro de 2000, e nº 10.287, de 20 de março de 2001.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO n. 14.271, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, quatro cargos em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, sete cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, e quatro cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, em sete cargos em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 21, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Resolução nº 2, de 31 de agosto de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Da Convocação da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos

Art. 1º Fica convocada a *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*, a ser realizada no período de 9 a 11 de dezembro de 2015, em Campo Grande-MS, sob a Coordenação conjunta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul (SEDHAST) e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU-MS).

Art. 2º A *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: *Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade*.

Art. 3º A *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* tem por objetivo:

I - reafirmar e ampliar o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de promoção da igualdade;

II - reafirmar a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos e promover a integração dos direitos econômicos, sociais e culturais;

III - fortalecer a participação social na construção, implementação e no monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social em Mato Grosso do Sul;

IV - propor estratégias e mecanismos de enfrentamento à violência institucional, especialmente contra a população em situação de rua;

V - discutir e propor ações amplas de educação em direitos humanos;

VI - articular o Sistema Nacional de Direitos Humanos, com vistas a sua institucionalização, para implementação da terceira versão do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3);

VII - discutir e propor estratégias de enfrentamento à violência contra grupos sociais vulneráveis, em especial contra o extermínio da juventude negra;

VIII - discutir o cenário de comunicação no Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de afirmar os direitos à liberdade de expressão e à comunicação, garantindo o pleno exercício das atividades dos comunicadores;

IX - discutir e propor ações de promoção dos direitos humanos nos meios de comunicação e mobilizar a sociedade e as diversas mídias para a promoção das políticas de direitos humanos;

X - discutir e propor estratégias sobre desenvolvimento com garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas e grupos sociais vulneráveis, do campo e da cidade;

XI - discutir e propor ações para o fortalecimento das políticas públicas no âmbito municipal e estadual, bem como para a articulação entre os Poderes Públicos, em todos os níveis, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de direitos humanos;

XII - discutir a memória, verdade, justiça e reparação dos crimes da escravidão, contra povos indígenas, da ditadura e da democracia;

XIII - avaliar e atualizar o Plano Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS

Art. 4º A *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* terá os seguintes eixos orientadores:

I - Eixo I - Afirmação e fortalecimento da democracia;

a) Subeixo I: Participação política;

b) Subeixo II: Controle social das políticas públicas de direitos humanos;

c) Subeixo III: Liberdade de expressão e direito à comunicação;

d) Subeixo IV: Educação em direitos humanos;

e) Subeixo V: Pacto federativo e responsabilidades institucionais;

II - Eixo II - Garantia e universalização de direitos:

a) Subeixo I: Sistema Nacional de Direitos Humanos para implementação da terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3);

b) Subeixo II: Enfrentamento da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual, identidade de gênero e situação de vulnerabilidade;

c) Subeixo III: Enfrentamento ao extermínio da juventude negra;

d) Subeixo IV: Enfrentamento à criminalização dos movimentos sociais e defesa dos direitos dos defensores de direitos humanos;

e) Subeixo V: Memória, verdade e justiça;

III - Eixo III - Promoção e consolidação da igualdade:

a) Subeixo I: Desenvolvimento e direitos humanos;

b) Subeixo II: Compromissos institucionais com as políticas de reparação, ações afirmativas e promoção da igualdade;

c) Subeixo III: Promoção dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais;

d) Subeixo IV: Estratégicas de mobilização e promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único. As discussões dos eixos e dos subeixos poderão ser feitas por meio de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates.

Art. 5º As discussões dos eixos e dos subeixos da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* deverão observar as dimensões étnico-racial, de gênero, geracional e de orientação sexual.

Art. 6º A *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade sul-mato-grossense, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

CAPÍTULO III
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES, DAS MUNICIPAIS E REGIONAIS

Art. 7º A *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* será composta por conferências municipais.

§ 1º É facultada a realização de conferências regionais e livres.

§ 2º A não realização de etapas municipais e regionais não inviabiliza a realização da etapa estadual.

Seção I
Das Conferências Livres

Art. 8º As Conferências Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podendo ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público, e organizadas em torno de recortes temáticos.

Art. 9º As Conferências Livres poderão ser organizadas por entidades públicas e privadas, por entidades da sociedade civil e por movimentos sociais, mediante cadastramento efetuado perante a Comissão Organizadora Estadual, no mínimo, com 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da pretendida conferência livre, respeitadas as seguintes regras:

I - a Conferência Livre deverá contar com mais de 7 (sete) entidades e/ou outras organizações, cujas propostas serão encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual, devendo conter lista de participantes, com nome e número do documento de identificação de cada inscrito;

II - as Conferências Livres, realizadas por povos e por comunidades tradicionais, deverão:

a) contar com, no mínimo, 20 (vinte) pessoas;

b) comprovar a sua realização de acordo com o art. 12 da Resolução nº 2, de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

III - a cada 20 (vinte) participantes da Conferência Livre é facultado a indicação de 1 (um) delegado ou delegada para a 6ª *Conferência Estadual dos Direitos Humanos*.

Art. 10. As Conferências Livres serão convalidadas após o envio de relatório à Comissão Organizadora Estadual, por meio do endereço eletrônico cedhu.ms@gmail.com, contendo as seguintes informações:

I - apresentação e registro (atas, fotos, listas de presença, etc.);

II - período de realização, propostas e moções de caráter nacional;

III - número e perfil dos participantes (gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade e especificação da personalidade jurídica: entidade, organização ou órgão).

Art. 11. A Conferência Estadual reservará 10% (dez por cento) das vagas de delegados (as) para Conferência Nacional aos(as) delegados(as) eleitos nas Conferências Livres.

Seção II
Das Conferências Municipais e Regionais

Art. 12. As Conferências Municipais serão realizadas por iniciativa dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios.

§ 1º Após a publicação deste Decreto, sugere-se que os municípios convoquem as Conferências Municipais no prazo de 30 dias.

§ 2º No caso de o município não convocar sua Conferência e/ou não instalar a sua Comissão Organizadora Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Decreto, representantes das organizações da sociedade civil, vinculadas à pauta dos direitos humanos e do Conselho Municipal de Direitos Humanos, quando houver, poderão se organizar em um coletivo, a fim de instalar a Comissão Organizadora unificada e promover a convocação para a realização da Conferência Municipal.

Art. 13. Será constituída a Comissão Organizadora Municipal com a finalidade de organizar e de realizar a Conferência Municipal, com as seguintes competências:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - realizar o planejamento da Conferência Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e os órgãos públicos para participarem da Conferência Municipal;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal;

V - aprovar a programação da Conferência Municipal;

VI - produzir o relatório final e a avaliação da Conferência Municipal;

VII - providenciar a publicação do relatório final da Conferência Municipal, cadastrando as propostas e os seus respectivos delegados e delegadas perante os organizadores da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*.

Art. 14. As Conferências Regionais são equivalentes às Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do Estado, para a realização de debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas para a Etapa Estadual.

Parágrafo único. A decisão sobre a realização de Conferências Regionais, bem como sobre a sua regulamentação ficará a cargo da Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 15. Fica constituída a Comissão Organizadora Estadual, responsável por organizar e acompanhar a *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - coordenar e promover a realização da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* e das conferências regionais, se for o caso;

II - realizar o planejamento de organização da *6ª Conferência Estadual*;

III - fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais;

IV - mobilizar a sociedade civil e os órgãos públicos, a fim de que se organizem para participar das conferências;

V - coordenar e disciplinar a realização das conferências regionais, quando for o caso;

VI - realizar a sistematização das propostas das Conferências Municipais, Regionais e das Livres, ocorridas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da *6ª Conferência Estadual*;

VIII - aprovar a programação da *6ª Conferência Estadual*;

IX - produzir o relatório final e a avaliação da *6ª Conferência Estadual*;

X - providenciar a publicação do relatório final da *6ª Conferência Estadual*, cadastrando as propostas, as moções e os seus respectivos delegados e delegadas perante a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), pelo endereço eletrônico 12conferenciadh@sdh.gov.br;

XI - deliberar, com orientação da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à *6ª Conferência Estadual* ou às etapas regionais, se for o caso, que não estejam previstas neste Decreto.

Art. 16. A *6ª Conferência Estadual* elegerá delegados e delegadas para a *12ª Conferência Nacional*, na proporção definida no Anexo do Regulamento Nacional, constante da Resolução nº 2, de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 17. Os relatórios da *6ª Conferência Estadual* serão elaborados em conformidade com o temário da *12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos*, e levará em consideração as contribuições das Conferências Municipais e ou Regionais.

Art. 18. A Comissão Organizadora Estadual da *6ª Conferência Estadual* deverá consolidar e encaminhar os respectivos relatórios, contendo propostas e moções de caráter estadual, até 30 de janeiro de 2016, para o endereço eletrônico 12conferencia-dh@sdh.gov.br, respeitando-se as diretrizes do Regulamento Nacional da 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 19. A Comissão Organizadora Estadual será composta por:

I - seis representantes da Secretaria de Direitos Humanos;

II - seis membros do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, sendo:

a) três representantes da sociedade civil;

b) três representantes do Poder Público.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Organizadora Estadual será exercida, conjuntamente, pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 20. Poderão ser constituídas subcomissões, para auxiliar a Comissão Organizadora Estadual, integradas por representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Seção Única
Das Atribuições da Comissão Organizadora Estadual e das Subcomissões

Art. 21. À Comissão Organizadora Estadual da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*, compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da *6ª Conferência Estadual de Direitos Humanos*;

II - coordenar as subcomissões mencionadas no art. 20 deste Decreto;

III - indicar os integrantes das subcomissões e, sempre que houver necessidade, ampliar a composição das subcomissões;

IV - definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão e do relatório final da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*;

V - definir o formato das atividades da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*, bem com o critério para participação dos convidados, dos expositores nacionais e internacionais dos temas a serem discutidos;

VI - indicar a logística necessária à realização da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*;

VII - apreciar o relatório final da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*;

VIII - solicitar apoio de pessoal aos órgãos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e de Ministérios integrantes do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;

IX - providenciar a divulgação do Regulamento da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;

X - elaborar e divulgar o Regulamento da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos;*

XI - monitorar o andamento da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*, bem como receber o relatório final produzido pelas Comissões Organizadoras Municipais;

XII - acompanhar a elaboração da prestação de contas da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 22. A *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* será realizada nos seguintes prazos:

I - as Conferências Municipais, Regionais e Livres dos Direitos Humanos: até novembro de 2015;

II - a *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*: no período de 9 a 11 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. As Conferências de Direitos Humanos, especificadas neste artigo, deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 23. Os relatórios aprovados na *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* deverão ser cadastrados na SDH/PR, por meio do endereço eletrônico 12conferenciadh@sdh.gov.br, pelas respectivas Comissões Organizadoras, até 10 (dez) dias após a realização de cada Conferência.

Art. 24. O conjunto de delegados e de delegadas, participantes da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos eleitos na *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*, bem como dos indicados pelas conferências municipais deve resultar na seguinte composição:

I - segmento de órgãos públicos: 40%;

II - segmento da sociedade civil: 60%.

Art. 25. Dentre os delegados e as delegadas, representantes dos órgãos públicos, é necessário que sejam contemplados representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado.

Art. 26. As despesas com a realização da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos* correrão à conta de recursos:

I - próprios da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho; ou

II - oriundos de convênios, doações e outras fontes.

Art. 27. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da *6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos*.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO "E" n. 22, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual na data que menciona.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto no art. 300 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

Considerando que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

Considerando que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público estadual.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2015, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público estadual para a data de 30 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 074/2015, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 074/2015, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INCF	EGND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0029.2723		F			
Implementação das Ações do ENAFRON pela SEJUSP/MS					
	3	4	112	102.195,00	0,00
SUBTOTAL			112	102.195,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	2	6	100	55.000.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9007		F			
Encargos com o PASEP					
	2	3	100	213.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	55.213.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.0022.6268		F			
Luz para Todos					
	3	3	112	0,00	102.195,00
SUBTOTAL			112	0,00	102.195,00
TOTAL			100	55.213.000,00	0,00
TOTAL			112	102.195,00	102.195,00
TOTAL GERAL				55.315.195,00	102.195,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/3/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 131 de 22 de setembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 180, concedida com base no Artigo 10, do ao Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n .º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.244.269/0001-01 Insc. Est. 28.309.728-0

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CESAR GALVÂO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CREDENCIAL: 180

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 03/014561/2000, de 31/01/2000, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO			
	Inscrição Estadual: 28.309.728-0		C.N.P.J: 03.244.269/0001-01
	Razão Social: BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA		
	Endereço: RUA - TONICO DE CARVALHO 51		
	Complemento: PV 1	Bairro: ORPHEU BAIS	
	C.E.P: 79005-190	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS

Técnico Autorizado	Nome: JOSE CARLOS FERENCZ		CPF: 387607209-30
	RG: 30950259	Emissor: SSP/PR	Emissão: 30/08/1979

Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD

Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
MACH 1	ECF-MFD	MACH 2	ECF-MFD
MACH 3	ECF-MFD		

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ELGIN FIT	ECF-MFD
FX7	ECF-MFD	K	ECF-MFD
X5	ECF-MFD		

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	

Fabricante: NCR MONYDATA LTDA

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
7167	ECF-MFD	7197	ECF-MFD
7424E2I	ECF-IF		

Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD

Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 41-ECF	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF	Z 6100 - ECF	

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD

Técnico Autorizado	Nome: JOSE MIGUEL AMBILINO FERENCS		CPF: 366990981-87
	RG: 305054	Emissor: SSP/MS	Emissão: 13/06/1984

Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD

Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS800I		MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S	
ELGIN FIT	ECF-MFD	FX7	ECF-MFD
K	ECF-MFD	X5	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
Fabricante: FGL DA AMAZÔNIA, ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COM LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
G-980			
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
7167	ECF-MFD	7197	ECF-MFD
7424E2I	ECF-IF		
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Fabricante: URANO IND DE BALANÇAS E EQPTOS ELETRÔNICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
URANO/1FIT LOGGER	ECF-MFD		
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 41-ECF	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF	Z 6100 - ECF	
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: LIVIA PERES FERENCZ		CPF: 001848781-52
	RG: 731733	Emissor: SSP/MS	Emissão: 07/03/2001
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 345	ECF-IF
FS 700M	ECF-MFD	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
MACH 1	ECF-MFD	MACH 2	ECF-MFD
MACH 3	ECF-MFD		
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ELGIN FIT	ECF-MFD
FX7	ECF-MFD	K	ECF-MFD
X5	ECF-MFD		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
Fabricante: FGL DA AMAZÔNIA, ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COM LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
G-980			
Fabricante: NCR MONYDATA LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
7167	ECF-MFD	7197	ECF-MFD
7424E2I	ECF-IF		
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 41-ECF	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF	Z 6100 - ECF	
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD

Técnico Autorizado	Nome: REINALDO PALACIO BENITEZ JUNIOR		CPF: 045743281-00
	RG: 001449430	Emissor: SSP MS	Emissão: 07/12/2013
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2015 CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE Superintendente de Administração Tributária	

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 129 de 18 de setembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial 212, concedida com base no Artigo 37, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 11.741/04, da Empresa abaixo relacionada.

Empresa : TRÊS LAGOAS COM. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.707.243/0001-76 Insc. Est. 28.341.756-0

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CESAR GALVAO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **CREDENCIAL: 212**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11-022283/2007, de 25/05/2007, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO			
	Inscrição Estadual: 28.341.756-0		C.N.P.J: 08.707.243/0001-76
	Razão Social: TRES LAGOAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		
	Endereço: RUA - BRUNO GARCIA 788		
	Complemento:	Bairro: CENTRO	
	C.E.P: 79602-040	Município: TRES LAGOAS	UF: MS

Técnico Autorizado	Nome: ALESSANDRO CARLO GOMES SOUTO		CPF: 562149281-15
	RG: 598904	Emissor: SSP/MS	Emissão: 31/01/1989
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-PDV FS 420		FS 700M	ECF-MFD
FS2100T	ECF-MFD	FS600	ECF-MFD
FS700 H	ECF-MFD	MACH 1	ECF-MFD
MACH 2	ECF-MFD	MACH 3	ECF-MFD
PRINT PLUS-FS 345	ECF-IF		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T81 FBIII	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: ERICH FERREIRA DA SILVA		CPF: 292323378-60
	RG: 307711213	Emissor: SSP/SP	Emissão: 27/04/1994
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-2000 TH FI	ECF-MFD	MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI	ECF-IF	MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-4000 TH FI	ECF-MFD
MP-4200 TH FI		MP-4200 TH FI II	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD

Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBII	ECF-MFD	TM-H6000 FBIII	ECF-MFD
TM-T800F		TM-T81 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBII	ECF-MFD
TM-T88 FBIII	ECF-MFD	TM-T900F	
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	IF S-7000 IE	ECF-IF
IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	IF S-9000 I	ECF-IF
IF S-9000 IE	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2015 CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE Superintendente de Administração Tributária	

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) ficam(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigidos(s) por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, julgado procedente pelo Tribunal Administrativo Tributário. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Enquadramento da Infração: Art. 5º § 4º, Inciso V-A; 61; 62; 64; 76, Inciso II; 81-A e 90, Incisos I e II da Lei 1.810/1997 (CTE), com as alterações promovidas pelas Leis 2.534/2002 e 3.477/2007
Enquadramento da Penalidade: Art. 117, I, "h" da Lei 1.810/97.

M. A. H. AHMMED – I.E.: 28.329.538-4
Rua Frei Mariano 191 – Centro – Corumbá – MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa 26242-E, de 25-10-2013

MUSTAFÁ ABDEL HAFIZ AHMMED – CPF: 849.811.481-00
Rua 13 de Junho 973 – Centro – Corumbá – MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 26242, de 25-10-2013

Órgão Preparador Regional de Corumbá 015
Rua XV de Novembro nº 32 – Centro - CEP:79330-000 - Corumbá-MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h
Telefone: (67) 3234-4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matricula 0302376
Chefe da AGENFA de Corumbá

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0752/2011/SED
Nº Cadastral 1019
Processo: 29/024.161/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 752/2011, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/1993.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses pelo período de 03 de outubro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.
Data da Assinatura: 01/10/2015
Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Quirino Piccoli

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0841/2013/SED
Nº Cadastral 1962
Processo: 29/008.736/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 841/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Amparo Legal: Artigo 57, II, Lei 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses pelo período de 01 de outubro de 2015 a 01 de janeiro de 2016
Data da Assinatura: 29/09/2015
Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e QUIRINO PICCOLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0842/2013/SED
Nº Cadastral 1965
Processo: 29/008.737/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 842/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses pelo período de 01 de outubro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Data da Assinatura: 29/09/2015
Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e QUIRINO PICCOLI

RESOLUÇÃO/SED n. 2.981, de 5 de outubro de 2015.

Estabelece normas complementares à Resolução SED/MS n. 2.967, de 20 de maio de 2015, sobre o funcionamento da educação profissional técnica de nível médio nas instituições de ensino *da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que se refere à especialização técnica de nível médio e a cursos fora de sede, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n. 9.394/1996, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.680/2015, resolve:

CAPÍTULO I
DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DOS CURSOS FORA DE SEDE

Art. 1º Esta Resolução estabelece para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul normas complementares à Resolução SED/MS n. 2.967, de 20 de maio de 2015, para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, no que se refere à especialização técnica de nível médio e a cursos fora de sede, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normas educacionais vigentes.

Seção I
Da Especialização Técnica de Nível Médio

Art. 2º A especialização técnica de nível médio caracteriza-se pelo aprofundamento de estudos ou complementação de habilitação profissional técnica de nível médio.

Art. 3º Os cursos de especialização técnica devem ser vinculados a um curso técnico de nível médio do mesmo eixo tecnológico e organizados na perspectiva de educação continuada para o desenvolvimento pessoal e do itinerário formativo de profissionais técnicos e de graduados em áreas correlatas, e para o atendimento de demandas específicas do mundo do trabalho.

Parágrafo único. O curso de especialização técnica de nível médio só poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada que ofereça ou tenha oferecido o curso ao qual se vincula e tenha pelo menos uma turma concluída nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de autuação do processo de solicitação de autorização de funcionamento do curso.

Art. 4º A identidade do curso será definida pelo perfil profissional de conclusão da especialização técnica de nível médio estabelecido pela instituição de ensino no projeto pedagógico do curso, considerando as competências profissionais comuns do curso técnico e o respectivo eixo tecnológico.

Art. 5º A instituição de ensino interessada em oferecer curso de especialização técnica de nível médio deverá, por meio de requerimento endereçado à Secretária de Estado de Educação (SED), autuar processo junto à Secretaria de Estado de Educação (SED), para fins de autorização de funcionamento, com os seguintes documentos:

I - Da instituição de ensino:

a) cópia do ato autorizativo do curso técnico ao qual se vincula a especialização técnica de nível médio;
b) Relatório de Avaliação Interna do curso ao qual se vincula a especialização técnica de nível médio;
c) termos de convênios ou de parceria ou acordos de cooperação, firmados pela instituição de ensino com outras instituições, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário, para:

1 - concessão de campo de estágio profissional supervisionado;
2 - utilização de infraestrutura para realização da prática profissional;
3- operacionalização do curso em regime de colaboração.

d) Relação Nominal do Corpo Docente, indicando a formação, a área de atuação, a experiência profissional e o registro profissional, quando houver;
e) Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
f) modelos dos documentos utilizados para registro da vida escolar dos estudantes.

II - Do órgão competente:

a) Relatório de Avaliação Externa da instituição e do curso ao qual se vincula a especialização técnica de nível médio;
b) Relatório Circunstanciado da Inspeção Escolar.

§ 1º Será facultativa a apresentação da Relação Nominal do Corpo Docente, prevista na alínea "d" do inciso I, devendo a instituição de ensino apresentar, antes do início das atividades letivas, a referida relação nominal ao setor competente da SED para as providências necessárias.

§ 2º A SED/MS poderá solicitar a inclusão de outros documentos no processo.

Art. 6º A instituição de ensino elaborará o seu projeto pedagógico do curso de especialização técnica de nível médio em conformidade com o art. 7º da Resolução SED/MS n. 2.967/2015.

Art. 7º A carga horária mínima dos cursos de especialização técnica de nível médio é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a habilitação profissional a que se vincula, acrescida da carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado, quando for o caso.

Art. 8º A autorização de funcionamento para curso de especialização técnica de nível médio será concedida pelo prazo de até 3 (três) anos.

Art. 9º Não será permitido o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

Art. 10. Será permitido o aproveitamento de estudos concluídos com êxito no mesmo curso objeto da autorização de funcionamento, desde que previsto no PPC.

Art. 11. A expedição e o registro de certificados são de competência da instituição de ensino com base na legislação vigente.

Seção II
Dos Cursos Fora de Sede

Art. 12. A instituição de ensino com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área educacional poderá solicitar oferta de cursos fora de sede concomitante ao pedido de autorização de funcionamento.

Parágrafo único. A instituição de ensino que não solicitar oferta de curso fora de sede simultaneamente ao pedido de autorização de funcionamento poderá fazê-lo somente quando o curso estiver reconhecido ou em processo de reconhecimento.

Art. 13. A instituição de ensino interessada em ofertar cursos fora de sede, além do disposto nos incisos dos artigos 30 e 31 da Resolução SED/MS n. 2.967/2015, deverá atender as demais disposições processuais que regem o pedido de credenciamento e de autorização contidas no art. 6º da referida Resolução.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Em caráter transitório, será permitido às instituições de ensino que tenham curso de educação profissional técnica de nível médio autorizado na vigência da Resolução SED/MS n. 2.347, de 7 de junho de 2010, oferecer cursos em endereço diferente daquele em que se encontram localizadas, no mesmo município ou em município diverso, mediante ato concessório da SED/MS, que será aditado ao originário.

§ 1º O prazo de autorização para a instituição de ensino ofertar curso de educação profissional técnica de nível médio em outro local, para atender a demanda existente, será o mesmo de vigência do ato autorizativo do curso já autorizado, desde que seja assegurada a conclusão no prazo do ato autorizativo.

§ 2º A solicitação para oferta de curso fora de sede deverá atender os incisos dos artigos 30 e 31 da Resolução SED/MS n. 2.967/2015.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela SED/MS.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.982, de 5 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a Instituição do Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas Competências legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, na Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e na Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo, contando no mínimo com:

I – 1(um) Representante do Programa Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE-Escola;
II – 1 (um) Representante do Programa Ensino Médio Inovador – PROEMI;
III – 1 (um) Representante do Programa Atleta na Escola;
IV – 1 (um) Representante do Programa Escolas Sustentáveis;
V – 1 (um) Representante do Programa Mais Educação;
VI – 1 (um) Representante do Programa Escolas do Campo, e
VII – 1 (um) Representante do Programa Nacional do Livro Didático.

Art. 3º A composição do Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será alterado à medida que forem criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

Art. 4º O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será coordenado pelo representante do Programa Plano de Desenvolvimento da Escola PDE-Escola, por um mandato de 3 (três) anos.

Art. 5º Compete ao Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

a) Conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
b) Estudar o manual do PDDE Interativo;
c) Sensibilizar e motivar a liderança da escola unidade escolar para a elaboração e implantação dos Programas que integram a plataforma PDDE Interativo;
d) Auxiliar as escolas unidades escolares na elaboração dos planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
e) Comunicar-se de forma sistemática com as escolas durante a elaboração do plano dos programas integrantes da plataforma PDDE Interativo;
f) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das unidades escolares para monitorar as ações do plano;
g) Orientar as unidades escolares priorizadas sobre a execução financeira e acompanhar as prestações de contas de ações financiadas com recursos do MEC, compatibilizando aquisições com Notas Fiscais e Pesquisa de Preço;
h) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos repassados pelo MEC estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
i) Organizar dossiês dos programas do MEC;
j) Avaliar o plano de ação de cada unidade escolar;
k) Avaliar a compatibilidade do plano de ação com o diagnóstico realizado;
l) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada unidade escolar, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso das escolas priorizadas para receber recursos;
m) Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 6º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 8º Fica revogada a Resolução/SED n. 2.881, de 17 de junho de 2014, e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2015 – Cadastro nº 025271/15
PROCESSO Nº: 31/501.007/2015.
PARTES:O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-, CNPJ Nº 03.434.792/001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ nº 03.227.696/0001-81.
OBJETO:O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de atendimento pré-hospitalar à emergência e traumas no Município de Ponta Porã/MS, através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites constantes no SENES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem fundamento legal no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Deliberação/CMS, Decreto Municipal nº 022/2001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:O valor do presente convênio é de R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais), pago em doze parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e correrá a conta da dotação orçamentária 10.301.032.2131-339039.
VIGÊNCIA:O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses a contar de 15 de setembro de 2015.
DATA DE ASS.: 11 de setembro de 2015.
ASSINAM: LUDIMAR GODOY NOVAIS
CPF Nº 558.182.181-04
Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS
SILVIO CESAR MALUF
CPF Nº 044.450.608-01
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
GUILERME GATTAS DE CAMPOS
CPF Nº 019.947.859-77
Secretário Municipal de Saúde Pública
ESLI RICARDO DE LIMA
CPF Nº 489.283.721-00
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 13/15/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 784/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **820.302 SEJUSP/MS** em nome de **AILTON ROSA FERNANDES**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2015.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL/CEDS/MS N. 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA DIVERSIDADE SEXUAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEDS/MS, BIÊNIO 2015/2017, SOBRE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO C.A.S.A. CENTRO DE APOIO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO.

A COMISSÃO ELEITORAL QUE REALIZARÁ O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA DIVERSIDADE SEXUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEDS/MS), reunida na sala 16, da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), no dia 25 de setembro de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 13.266/2011, e pelo Regimento Interno do CEDS/MS, delibera:

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público o indeferimento da candidatura da Associação Fundação C.A.S.A. Centro de Apoio Social e Acompanhamento, inscrita para concorrer a uma das oito vagas do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), com mandato no biênio 2015/2017.

ENTIDADE	PARECER
1 – Associação Fundação C.A.S.A. Centro de Apoio Social e Acompanhamento. (Fundação C.A.S.A)	Indeferido

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2015.

ROZILENE DE SOUZA LUIZ
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Termo de Cooperação nº 005/2015
Processo nº 61/000.197/2015
OBJETO: colaboração mútua, através de intercâmbio especializado, técnico, cultural, mediante disponibilidade, inclusive de pessoas, na área de atuação dos órgãos participantes, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados imediatos, no que concerne aos interesses afetos a cada um dos participes, segundo critérios e conveniência por eles estabelecidos e de acordo com a legislação específica.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.931.636/0001-82 localizada a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s.n., Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP nº 79.031-902, representada pelo Secretário de Estado **JAIME ELIAS VERRUCK**, CPF nº 322.517.771-72 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Campo Grande/MS.
CONVENENTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, inscrita no CNPJ nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 03, quadra 03, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP 79.031-902, representado pelo seu Diretor Presidente **JAIME ELIAS VERRUCK**, CPF nº 322.517.771-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Campo Grande/MS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações, no que couberem.
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado e com vista à continuidade do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015
ASSINAM: JAIME ELIAS VERRUCK/Secretário de Estado e JAIME ELIAS VERRUCK/ Diretor-Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0045/2015/AGESUL N° Cadastral 5583
Processo: 57/100.950/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP
Objeto: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Santa Rita do Pardo/MS – TC/PAC 085/2014 – PAC 2 FUNASA – 2ª Fase.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17512002251410002 - SANEAMPAC, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512002251410001 - Covensaneam, Fonte de Recurso 0281110060 - Sistema de Esgotamento Sanitário TC/PAC 0085/2014 -Santa Rita do Pardo, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO
Valor: R$ 1.599.000,00 (hum milhão e quinhentos e noventa e nove mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **300** (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 02/10/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Reginaldo João Bacha

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0154/2014/AGESUL
N° Cadastral 4082
Processo: 19/101.066/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 154/2014, referente à obra de pavimentação asfáltica do acesso a Usina Adecoagro – trecho: entrº MS – 274 (Angélica) – Usina Adecoagro, numa extensão de 15,500 km, no município de Angélica (MS), por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 10/10/2015 a 04/10/2016.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/10/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e José Antônio Soares

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

RESCISÃO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 062/2015
PROCESSO 21/501252/2014

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o produtor Edgar Freire dos Santos, CPF nº 366.176.521-34.
Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso n° 062/2015
Amparo Legal: Art. N° 77 e N° 78, nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 05.10.2015
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER.

RESCISÃO REFERENTE AO TERMO DE PAUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 069/2015
PROCESSO 21/501218/2014

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o produtor Elias Souza de Rezende, CPF nº 800.932.131-15
Objeto: Rescisão do Termo de Cessão de Uso n° 069/2015
Amparo Legal: Art. N° 77 e N° 78, nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 05.10.2015
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER.

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 014/2015 REFERENTE AO PROCESSO N° 63/201398/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Dois Irmãos do Buriti - CNPJ nº. 24.616.187/0001-10
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a celebração de termo de cooperação técnica, visando a execução das ações da AGRAER nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos Agricultores Familiares do município.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 30.09.2015
Assinam: **Enelvo Iradi Feline -** CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Wlademir de Souza Volk** - CPF nº. 836.177.101-82 pelo município.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Com fulcro no Art.16 da Lei 8.666/93, a AGRAER torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a **Agosto/2015.**
AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 e suas alterações

Espécie: Estimativo	ND:33903001	NE: 2015NE000850	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:03/08/2015	Valor: 24.048,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000904	Fonte: 100000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:03/08/2015	Valor: 200,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000903	Fonte: 100000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:03/08/2015	Valor: 1.330,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903001	NE: 2015NE000840	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:03/08/2015	Valor: 42.500,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Estimativo	ND:33903001	NE: 2015NE000844	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:04/08/2015	Valor: 7.200,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Estimativo	ND:33903957	NE: 2015NE000864	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 5.000,00
Objeto: Serviços de processamento de dados			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000863	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 1.400,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000862	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 1.400,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903001	NE: 2015NE000861	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 42.500,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Estimativo	ND:33903001	NE: 2015NE000860	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 2.100,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Estimativo	ND:33903001	NE: 2015NE000859	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 2.800,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000894	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 1.860,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000895	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 3.660,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000898	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 490,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000900	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 3.120,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000893	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 7.379,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000896	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 11.524,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000897	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 1.044,49
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000899	Fonte: 240000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:14/08/2015	Valor: 7.880,00
Objeto: Material para manutenção de veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903919	NE: 2015NE000902	Fonte: 100000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:17/08/2015	Valor: 600,00
Objeto: Manutenção e conservação e veículos			
Espécie: Estimativo	ND:33903039	NE: 2015NE000901	Fonte: 100000000
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data:17/08/2015	Valor: 2.947,20
Objeto: Material para manutenção de veículos			

Amparo legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Espécie: Estimativo	ND:33903702	NE: 2015NE000866	Fonte: 100000000
Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		Data:07/08/2015	Valor: 11.920,90
Objeto: Limpeza e conservação			
Espécie: Estimativo	ND:33903702	NE: 2015NE000865	Fonte: 100000000
Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		Data:07/08/2015	Valor: 8.000,00
Objeto: Limpeza e conservação			
Espécie: Ordinário	ND:33903981	NE: 2015NE000887	Fonte: 0100000000
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Data:17/08/2015	Valor: 60,00
Objeto: Serviços bancários			
Espécie: Estimativo	ND:33903999	NE: 2015NE000921	Fonte: 100000000
Favorecido: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO		Data:27/08/2015	Valor: 51,84
Objeto: Outros serviços de terceira pessoa			
Espécie: Estimativo	ND:33394901	NE: 2015NE000920	Fonte: 100000000
Favorecido: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO		Data:27/08/2015	Valor: 864,00
Objeto: Auxilio transporte			

Amparo legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Espécie: Global	ND:33903615	NE: 2015NE000871	Fonte: 0240000000
Favorecido: CIBELLE DA SILVA RABELO DOS SANTOS		Data:10/08/2015	Valor: 5.776,00
Objeto: Locação de imóvel			
Espécie: Global	ND:400093	NE: 2015NE000906	Fonte: 240000000
Favorecido: ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA		Data:20/08/2015	Valor: 744,00
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Estimativo	ND:33903958	NE: 2015NE000918	Fonte: 0100000000
Favorecido: OI S/A		Data:24/08/2015	Valor: 175.489,95
Objeto: serviços de telecomunicações			
Espécie: Estimativo	ND:33903997	NE: 2015NE000917	Fonte: 0100000000
Favorecido: OI S/A		Data:24/08/2015	Valor: 12.262,32
Objeto: Despesas de processamentos			
Espécie: Estimativo	ND:400093	NE: 2015NE000909	Fonte: 0100000000
Favorecido: OI S/A		Data:24/08/2015	Valor: 12.262,32
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Estimativo	ND:400093	NE: 2015NE000908	Fonte: 0100000000
Favorecido: OI S/A		Data:24/08/2015	Valor: 175.489,95
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Global	ND:33903615	NE: 2015NE000924	Fonte: 0240000000
Favorecido: FABIO SONA DIORIO		Data:28/08/2015	Valor: 3.550,00
Objeto: Locação de imóvel			
Espécie: Global	ND:33903615	NE: 2015NE000926	Fonte: 0240000000
Favorecido: JOSEFA SANCHES NAKAYAMA		Data:30/08/2015	Valor: 308,00
Objeto: Locação de imóvel			

Amparo Legal: Decreto Estadual 13.329/2011

Espécie: Estimativo	ND:33901414	NE: 2015NE000849	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS FORA ESTADO		Data:03/08/2015	Valor: 900,00
Objeto: Diárias no país			
Espécie: Estimativo	ND:33901414	NE: 2015NE000846	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS		Data:04/08/2015	Valor: 21.918,75
Objeto: Diárias no Estado			
Espécie: Estimativo	ND:33901401	NE: 2015NE000847	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS		Data:04/08/2015	Valor: 20.000,00
Objeto: Diárias no Estado			
Espécie: Estimativo	ND:33901401	NE: 2015NE000848	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS		Data:05/08/2015	Valor: 2.500,00
Objeto: Diárias no Estado			
Espécie: Estimativo	ND:33901401	NE: 2015NE000925	Fonte: 240000000
Favorecido: DIARIAS		Data:21/08/2015	Valor: 10.000,00
Objeto: Diárias no Estado			

Amparo Legal: Lei Estadual 1.102/90

Espécie: Estimativo	ND:400093	NE: 2015NE000867	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:10/08/2015	Valor: 30.000,00
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Estimativo	ND:400093	NE: 2015NE000872	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:10/08/2015	Valor: 100.000,00
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Estimativo	ND:400093	NE: 2015NE000889	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:19/08/2015	Valor: 250.000,00
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Estimativo	ND:31901113	NE: 2015NE000915	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:24/08/2015	Valor: 15.179,00
Objeto: Gratificação por exercício de funções			
Espécie: Estimativo	ND:31901101	NE: 2015NE000914	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:24/08/2015	Valor: 1.190,00
Objeto: Vencimentos e salários			
Espécie: Estimativo	ND:31901609	NE: 2015NE000913	Fonte: 244000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:24/08/2015	Valor: 3.200,00
Objeto: Plantões			
Espécie: Estimativo	ND:31901168	NE: 2015NE000912	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:24/08/2015	Valor: 248,00
Objeto: Férias – Abono constitucional			
Espécie: Estimativo	ND:31901601	NE: 2015NE000911	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:24/08/2015	Valor: 1.432,00
Objeto: Substituições			
Espécie: Estimativo	ND:31901118	NE: 2015NE000910	Fonte: 100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:24/08/2015	Valor: 41.755,00
Objeto: Férias – Abono constitucional			
Espécie: Estimativo	ND:400093	NE: 2015NE000916	Fonte: 100000000
Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		Data:25/08/2015	Valor: 6.000,00
Objeto: Anulação de empenho			

Amparo Legal: Lei 3.150/05

Espécie: Estimativo	ND:33919725	NE: 2015NE000927	Fonte: 100000000
Favorecido: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL		Data:30/08/2015	Valor: 34.903,94
Objeto: Contribuições ao MS PREV- Art.122 – plano financeiro			

Amparo Legal: Decreto 12.638/2008

Espécie: Estimativo	ND:31901608	NE: 2015NE000855	Fonte: 0100000000
Favorecido: VENCIMENTOS		Data:05/08/2015	Valor: 1.738,24
Objeto: Hora aula			

Amparo Legal: Lei 9.715/98

Espécie: Estimativo	ND:33904701	NE: 2015NE000868	Fonte: 100000000
Favorecido: PASEP		Data:10/08/2015	Valor: 674,83
Objeto: Contribuição ao PIS/PASEP			
Espécie: Estimativo	ND:33904701	NE: 2015NE000881	Fonte: 100000000
Favorecido: PASEP		Data:12/08/2015	Valor: 1.446,56
Objeto: Contribuição ao PIS/PASEP			

Amparo Legal: Lei 10.520/2002

Espécie: Ordinário	ND:44905212	NE: 2015NE000944	Fonte: 0240000000
Favorecido: ENGENEXT BALANCAS ELETRONICAS E INFORM.LTDA		Data:03/08/2015	Valor: 900,00
Objeto: Aparelhos e utensílios domésticos			
Espécie: Ordinário	ND:44905212	NE: 2015NE000843	Fonte: 0240000000
Favorecido: Ramos e Silva Restaurante LTDA.		Data:04/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Fornecimento de alimentação			
Espécie: Ordinário	ND:33903024	NE: 2015NE000842	Fonte: 0240000000
Favorecido: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME		Data:04/08/2015	Valor: 1.219,60
Objeto: Material para manutenção de bens imóveis			
Espécie: Ordinário	ND:33903024	NE: 2015NE000841	Fonte: 0240000000
Favorecido: GOMES E CRUZ LTDA ME		Data:04/08/2015	Valor: 19,50
Objeto: Material para manutenção de bens imóveis			
Espécie: Estimativo	ND:33903905	NE: 2015NE000858	Fonte: 100000000
Favorecido: GLOBAL S.S.E.T. E RASTREAMENTO LTDA-ME		Data:04/08/2015	Valor: 24.508,68
Objeto: Serviço técnico profissional			
Espécie: Ordinário	ND:400093	NE: 2015NE000845	Fonte: 240000000
Favorecido: EVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA		Data:05/08/2015	Valor: 888,30
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Ordinário	ND:33903615	NE: 2015NE000870	Fonte: 0240000000
Favorecido: ULISSES PEREIRA DE ALENCAR ME		Data:10/08/2015	Valor: 642,03
Objeto: Locação de veículos			
Espécie: Ordinário	ND:33903001	NE: 2015NE000869	Fonte: 0240000000
Favorecido: ULISSES PEREIRA DE ALENCAR ME		Data:10/08/2015	Valor: 531,90
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Espécie: Ordinário	ND:33903021	NE: 2015NE000880	Fonte: 0240000000
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		Data:12/08/2015	Valor: 673,50
Objeto: Material de copa e cozinha			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000879	Fonte: 0240000000
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		Data:12/08/2015	Valor: 1.340,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903021	NE: 2015NE000878	Fonte: 0240000000
Favorecido: SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME		Data:12/08/2015	Valor: 291,00
Objeto: Material de copa e cozinha			
Espécie: Ordinário	ND:33903021	NE: 2015NE000877	Fonte: 0240000000
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		Data:12/08/2015	Valor: 173,00
Objeto: Material de copa e cozinha			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000876	Fonte: 0240000000
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		Data:12/08/2015	Valor: 1.322,50
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903021	NE: 2015NE000875	Fonte: 0240000000
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		Data:12/08/2015	Valor: 276,64
Objeto: Material de copa e cozinha			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000886	Fonte: 0240000000
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		Data:14/08/2015	Valor: 4.314,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000885	Fonte: 0240000000
Favorecido: TAVARES E SOARES LTDA - ME		Data:14/08/2015	Valor: 105,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000884	Fonte: 0240000000
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF-EPP		Data:14/08/2015	Valor: 896,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000883	Fonte: 0240000000
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		Data:14/08/2015	Valor: 350,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000882	Fonte: 0240000000
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		Data:14/08/2015	Valor: 549,40
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000874	Fonte: 0240000000

Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP		Data:14/08/2015	Valor: 2.166,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000873	Fonte: 0240000000
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		Data:14/08/2015	Valor: 1.004,68
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903026	NE: 2015NE000837	Fonte: 0240000000
Favorecido: 2 A COMERCIAL LTDA ME		Data:17/08/2015	Valor: 196,00
Objeto: Material elétrico e eletrônico			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000892	Fonte: 0240000000
Favorecido: COPACOL COOP AGROINDUSTRIAL CONSOLATA		Data:19/08/2015	Valor: 2.250,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000891	Fonte: 0240000000
Favorecido: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME		Data:19/08/2015	Valor: 7.500,00
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:33903007	NE: 2015NE000890	Fonte: 0240000000
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		Data:19/08/2015	Valor: 251,48
Objeto: Gêneros alimentícios			
Espécie: Ordinário	ND:400093	NE: 2015NE000905	Fonte: 281020006
Favorecido: SANTOS GARCIA CONSTRUTORA LTDA		Data:19/08/2015	Valor: 20.321,71
Objeto: Anulação de empenho			
Espécie: Ordinário	ND:33903004	NE: 2015NE000907	Fonte: 0240000000
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF-EPP		Data:21/08/2015	Valor: 2.275,00
Objeto: Gás engarrafado			
Espécie: Ordinário	ND:33903024	NE: 2015NE000923	Fonte: 0240000000
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME		Data:28/08/2015	Valor: 2.346,00
Objeto: Material para manutenção de bens e imóveis			
Espécie: Ordinário	ND: 339023024	NE: 2015NE000922	Fonte: 0240000000
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME		Data:28/08/2015	Valor: 306,00
Objeto: Material para manutenção de bens e imóveis			

Amparo Legal: Decreto 12.969/2008

Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000857	Fonte: 0240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/PAULO MÁRCIO V.DA SILVA		Data: 03/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000856	Fonte: 0240000000
Favorecido: S/AGRAER/SF/SANDRO HENRIQUE POLLONI		Data: 03/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000854	Fonte: 0240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/JOSE AMERICO BOSCAINE		Data: 03/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000853	Fonte: 0240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/LUIZ HYPOLITO DIAS		Data: 03/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000852	Fonte: 0240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/OSCAR SERROU CAMY JUNIOR		Data: 03/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000851	Fonte: 0240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/ELIETE SOARES DA SILVA		Data: 03/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2015NE000919	Fonte: 0240000000
Favorecido: MS/AGRAER/SF/FÁBIO LOURENÇO ALVES		Data: 27/08/2015	Valor: 2.000,00
Objeto: Suprimento de fundos			

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato N° 0017/2015/IAGRO N° Cadastral 5541
Processo: 63/102.232/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Maria Amélia Vieira Rosa.
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do escritório Local/IAGRO em Bela Vista - MS.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166210001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903615 - Locação de Imóveis.
Valor: O valor global deste Contrato é de R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) e o valor mensal da locação será de R$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos(Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.
Data da Assinatura: 01/09/2015
Assinam: Luciano Chiochetta e Maria Amélia Vieira Rosa.

Extrato do Contrato N° 0018/2015/IAGRO N° Cadastral 5540
Processo: 63/102.233/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Fabio Toledo Leite da Silva.
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do escritório Local/IAGRO em Brasilândia-MS
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166210001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903615 - Locação de Imóveis.
Valor: O valor global deste Contrato é de R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais) e o valor mensal da locação será de R$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos(Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 01/10/2015
Assinam: Luciano Chiochetta e Fabio Toledo Leite da Silva.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 065/2015 - CONTRATO C-029/2015
CONTRATADA: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Servidor de Armazenamento de Dados (Storage) e Switches de Rede para a ampliação da capacidade de armazenamento de informações e criação de contingência de ativos de rede para o datacenter da MSGÁS.
VALOR: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2015
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Raul Vieira da Cunha Neto - CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 – PROCESSO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o Art.5º do Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, e com o item 7.16. do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2015, CONVOCA os candidatos a seguir para **REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**, que será realizada no próximo dia 13 de outubro de 2015 (terça-feira), no período matutino, a partir das 08h00min (horário de MS), na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, localizada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco I, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CÓD.	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	RG	D.NASC.
1016	ADVOGADO	C A M P O GRANDE	RENATA DOS SANTOS AGUIAR	1566174	07/02/89
1016	ADVOGADO	C A M P O GRANDE	ANDERSON NUNES DA SILVA	1327386	18/12/85
1033	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	C A M P O GRANDE	ANNA CAROLINA RIBEIRO DOS ANJOS	430620196	13/08/85
1105	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C A M P O GRANDE	EDUARDO CESAR BIFFI POLEGATO	36931833	01/08/90
1136	GESTOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	C A M P O GRANDE	GENIVAL BASTOS ALMEIDA	848582900	08/12/78
2070	TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	RIBAS DO RIO PARDO	CLÁUDIO DE JESUS RIBEIRO	295683193	01/04/81

Não haverá segunda chamada para realização da entrevista. O candidato deverá comparecer ao local munido do original do documento de identificação.
Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Roberto Henrique Moehlecke**-Diretor Presidente em Exercício**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 5557/2015/DETRAN N° Cadastral 5557
Processo: 31/704.886/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Garritano & Dourado LTDA - ME
Objeto: Pagamento de entidade Médica credenciada.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181002627410003 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R$ 49.675,50 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e na PORTARIA/DETRAN/MS "N" nº 002/2014.
Do Prazo: O contrato é válido pelo período equivalente ao do credenciamento.
Data da Assinatura: 02/10/2015
Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano Dourado

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado no Lote nº 08 – Quadra 23 - Loteamento Residencial SETSUL no Município de TRES LAGOAS-MS.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado no Lote nº 21 – Quadra C - Loteamento Jardim Bela Vista no Município de TRES LAGOAS-MS.

Intimação Rescisão
PROCESSO Nº 053/2014-00/GECSA/ SANESUL
CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA S/A
OBJETO: Intimação de Rescisão Unilateral e prazo recursal
INTIMACAO: A empresa supracitada fica intimada da Rescisão Unilateral da Ordem de Compra 43/2014 com aplicação de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do saldo contratual em observância ao disposto nos artigos, 77,78, I e 79,I, 87, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Nona, alínea "c" da respectiva Ordem de Compra.
GERENCIA JURIDICA E DE LICITACOES SANESUL S/A
Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2015

Intimação Rescisão
PROCESSO Nº 492/2014-00/GESUDJAR/SANESUL
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO ME
OBJETO: Intimação de Rescisão Unilateral e prazo recursal
INTIMACAO: A empresa supracitada fica intimada da Rescisão Unilateral da Ordem de Compra 117/2014 com aplicação de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do saldo contratual em observância ao disposto nos artigos, 77,78, I e 79,I, 87, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Nona, alínea "c" da respectiva Ordem de Compra.
GERENCIA JURIDICA E DE LICITACOES SANESUL S/A
Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2015

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Nº 065/2014/GEPRO/SANESUL CT Nº 107/2014
Objeto: Ratificação da penalidade – Rescisão Contratual
Contratada: CONCESA ENGENHARIA EIRELI - EPP
Acolho o parecer de fls. 1489/1494, ratificando-se a rescisão unilateral do contrato 107/2014 com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos
Campo Grande, 02 de outubro de 2015.
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015 – PE Nº 021/2015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP.
OBJETO: aquisição de equipamentos para a realização de análises no Laboratório central e nos Laboratórios Regionais – Lote 3, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.
VALOR: R$ 36.099,92 (trinta e seis mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS: Próprios Conta: 15.300.773.
PROCESSO PRINCIPAL 69/2015/GECSA/SANESUL
PROCESSO SECUNDÁRIO Nº 00842/2015/GECSA/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2015
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. Valdir da Costa Fernandes

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação nº 25.132/2015.
Processo nº: 59/100.342/2015.
Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 59/100.342/2015 é o repasse financeiro voluntário pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de custear a contratação dos serviços e aquisição descritos na proposta de aquisição de materiais de uso e consumo, locação de equipamento e prestação de serviço, anexo VI, objeto do plano de trabalho, visando executar o projeto cultural denominado "Festa do Peixe", que ocorrerá no período de 30 de outubro de 2015 à 1º de novembro de 2015 conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação anexado às fls. 06 do processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor: O valor global do convênio compreende os R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados pela CONCEDENTE mais os R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) de contrapartida do CONVENENTE, totalizando R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).
Do Prazo: O presente instrumento terá sua **vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2015**, incluído nesse período o **prazo de execução até 30 de novembro de 2015** e o **prazo de prestação de contas de 01 a 30 de dezembro de 2015**, correspondente a 30 (trinta dias) para a apresentação das contas finais dos recursos recebidos.
Dos Recursos
PI: CovenFCMS
Programa de Trabalho: 13.392.0014.6441.0004
Natureza de Despesa: 33.40.41.02
Fonte: 0240
NE: 2015NE00583
Do Amparo Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, pela Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações, pela Resolução SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações naquilo que couber.
Do Foro: Comarca de Campo Grande-MS
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior
CPF: 313.298.611-91
Convenente: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
CNPJ: 03.107.539/0001-32
Representada por seu Prefeito: Heitor Miranda dos Santos
CPF: 106.513.811-34
Data da Assinatura do Convênio: 05 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente os processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93
Processo: 55/200.060/2015
Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Número da NE: 2015NE000129 **Data:** 02/09/2015
Valor da NE: R$ 3.000,00
Objeto: Passagem aérea nacional.

Processo: 13/200.102/2010
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
Número da NE: 2015NE000130 **Data:** 03/09/2015
Valor da NE: R$ 620,00
Objeto: Combustível.

Processo: 13/200.102/2010
Favorecido: S. H. Informática Ltda.
Número da NE: 2015NE000131 **Data:** 03/09/2015
Valor da NE: R$ 15,00
Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento.

Processo: 13/200.102/2010
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
Número da NE: 2015NE000132 **Data:** 10/09/2015
Valor da NE: R$ 22,06
Objeto: Anulação de saldo de empenho.

Processo: 13/200.102/2010
Favorecido: S. H. Informática Ltda.
Número da NE: 2015NE000133 **Data:** 16/09/2015
Valor da NE: R$ 35,00
Objeto: Serviço de lavagem e borracharia.

Processo: 55/200.065/2015
Favorecido: Hotel Vale Verde Ltda.
Número da NE: 2015NE000134 **Data:** 22/09/2015
Valor da NE: R$ 95,28
Objeto: Jantar.

Processo: 55/200.065/2015
Favorecido: Benildo Domingos Carrer. - EPP.
Número da NE: 2015NE000135 **Data:** 22/09/2015
Valor da NE: R$ 196,00
Objeto: Hospedagem e alimentação.

Processo: 13/200.102/2010
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
Número da NE: 2015NE000136 **Data:** 24/09/2015
Valor da NE: R$ 23,39
Objeto: Anulação de saldo de empenho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 não se aplica
Processo: 55/200.034/2015
Favorecido: Treinamento com Vínculo
Número da NE: 2015NE000137 **Data:** 28/09/2015
Valor da NE: R$ 1.800,00
Objeto: Folha de pagamento de instrutores credenciados, mês de setembro 2015.

Processo: 55/200.034/2015
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Número da NE: 2015NE000138 **Data:** 28/09/2015
Valor da NE: R$ 360,00
Objeto: INSS patronal folha pagamento de instrutor, mês de setembro 2015.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO N.º 9.016 DE 01/10/2015, PÁG. 14, EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 133/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.282/2014 SIAFEM Nº 023643.
ONDE SE LÊ: Objeto: Modificar a cláusula de vigência do Termo de Outorga que vigorará até a data de 09 de outubro de 2015.
LEIA-SE: Objeto: Modificar a cláusula de vigência do Termo de Outorga que vigorará até a data de 09 de outubro de 2016.

Chamada FUNDECT N° 09/2015 – PAE-MS - Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul Agosto a Dezembro de 2015
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento da proposta abaixo.

Título	II Simpósio Nacional de Línguas e Literaturas e II Encontro Nacional de Literatura e Filosofia.
Pesquisador	Nara Hiroko Takaki
CPF	087.912.778-33
Protocolo	33173.491.10939.07062015
Instituição	UFMS
Município	Aquidauana
Microrregião	Aquidauana
Valor Aprovado	R$ 8.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.
FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila CéliaCEP 79.010-050 - Campo Grande – MSTel/Fax: (67) 3316-6700.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2015.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO N.º 9.017 DE 02/10/2015, PÁG. 50, EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 190/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.455/2014 SIAFEM Nº 023752.
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 07.09.2015
LEIA-SE: Data da Assinatura: 04.09.2015

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101412/2015 NE: 002791 DATA: 18/09/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.138,50 (UM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101412/2015 NE: 002792 DATA: 18/09/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.186,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101412/2015 NE: 002793 DATA: 18/09/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.925,00 (TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101412/2015 NE: 002794 DATA: 18/09/2015
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101412/2015 NE: 002795 DATA: 18/09/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.097,60 (DOIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101412/2015 NE: 002796 DATA: 18/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 16.650,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101407/2015 NE: 002797 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 30.400,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101407/2015 NE: 002798 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 30.400,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101407/2015 NE: 002799 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101407/2015 NE: 002800 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 21.292,80 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101407/2015 NE: 002801 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.690,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101402/2015 NE: 002802 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101405/2015 NE: 002803 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 14.650,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101405/2015 NE: 002804 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: ANBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 22.185,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002805 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002806 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.720,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002807 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 10.500,00 (DEZ MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002808 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 51.226,00 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002809 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.021,00 (SEIS MIL VINTE E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002810 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 28.522,50 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002811 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.595,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101417/2015 NE: 002812 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101403/2015 NE: 002813 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101403/2015 NE: 002814 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 436,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101403/2015 NE: 002815 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.215,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101403/2015 NE: 002816 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.314,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101403/2015 NE: 002817 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.993,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101372/2015 NE: 002818 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 298.252,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101384/2015 NE: 002819 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 123,00 (CENTO E VINTE E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101384/2015 NE: 002820 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 282,80 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101384/2015 NE: 002821 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 81,58 (OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101385/2015 NE: 002822 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 115.384,00 (CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101385/2015 NE: 002823 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 136.052,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101381/2015 NE: 002824 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 32.250,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101387/2015 NE: 002825 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 65.485,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101380/2015 NE: 002826 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.590,60 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101380/2015 NE: 002827 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002828 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 281,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002829 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: ALERE S.A.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002830 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 44,70 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002831 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA –ME.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 94,90 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002832 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 852,20 (OITOCETOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002833 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 108,00 (CENTO E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002834 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101375/2015 NE: 002835 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: ARTE CAMISETAS LTDA EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.900,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101417/2015 NE: 002836 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 54.128,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101417/2015 NE: 002837 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 15.866,70 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101417/2015 NE: 002838 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.498,50 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101417/2015 NE: 002839 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101417/2015 NE: 002840 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 237,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101418/2015 NE: 002841 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101418/2015 NE: 002842 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.513,76 (SETE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101418/2015 NE: 002843 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101418/2015 NE: 002844 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 22.807,10 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101375/2015 NE: 002845 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101383/2015 NE: 002846 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 45,68 (QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101375/2015 NE: 002847 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 12.624,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101375/2015 NE: 002848 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 9.184,00 (NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101400/2015 NE: 002849 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.180,00 (TRES MIL CENTO E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101400/2015 NE: 002850 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.557,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101400/2015 NE: 002851 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000

VALOR R$: 3.530,00 (TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101408/2015 NE: 002852 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 583,02 (QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101410/2015 NE: 002853 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101415/2015 NE: 002854 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 9.600,00 (NOVE MIL SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101419/2015 NE: 002855 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. ONC LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 29.644,20 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101419/2015 NE: 002856 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101419/2015 NE: 002857 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101419/2015 NE: 002858 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.156,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101419/2015 NE: 002859 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101419/2015 NE: 002860 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 60,00 (SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101420/2015 NE: 002861 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: ANBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101420/2015 NE: 002862 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.780,00 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101420/2015 NE: 002863 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101420/2015 NE: 002864 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 837,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101420/2015 NE: 002865 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 27.500,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101421/2015 NE: 002866 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 20.310,00 (VINTE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101421/2015 NE: 002867 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101421/2015 NE: 002868 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 168,75 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101421/2015 NE: 002869 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 557,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101421/2015 NE: 002870 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.904,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101422/2015 NE: 002871 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.810,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101422/2015 NE: 002872 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.080,00 (UM MIL OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101422/2015 NE: 002873 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 595,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101422/2015 NE: 002874 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.101,00 (UM MIL CENTO E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101422/2015 NE: 002875 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 736,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101422/2015 NE: 002876 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.200,00 (SEIS MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101423/2015 NE: 002877 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.120,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101423/2015 NE: 002878 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.475,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101423/2015 NE: 002879 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 5.700,00 (CINCO MIL SETCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101444/2015 NE: 002880 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUG. E HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101444/2015 NE: 002881 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.883,84 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101444/2015 NE: 002882 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000

VALOR R$: 17.381,50 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101445/2015 NE: 002883 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 5.754,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: GAS ENGARRAFADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101447/2015 NE: 002884 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 15.391,50 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101447/2015 NE: 002885 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 11.509,90 (ONZE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101447/2015 NE: 002886 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.895,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101451/2015 NE: 002887 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 35,40 (TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101451/2015 NE: 002888 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 42,25 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101427/2015 NE: 002889 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: QL MED. MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 24.118,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101427/2015 NE: 002890 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: BRAILE BIOMEDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REP. SA.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.602,30 (UM MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101443/2015 NE: 002891 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 253,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101443/2015 NE: 002892 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.787,20 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101443/2015 NE: 002893 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.067,36 (UM MIL SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101443/2015 NE: 002894 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.120,00 (TRES MIL CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101446/2015 NE: 002895 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101452/2015 NE: 002896 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.334,40 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101452/2015 NE: 002897 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 19.785,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101453/2015 NE: 002898 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 14.862,50 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101453/2015 NE: 002899 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000l N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.107,80 (UM MIL CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO (CESSÃO GRATUITA) N. 810/2015

Processo: 29/500650/2015
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A P.A. SANTA MÔNICA – FETAGRI/LOTE NÚMERO 150, E A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEPAF/MS.
Objeto: O presente instrumento objetiva regulamentar a cedência de animais da raça Girolando, em regime de comodato entre os respectivos parceiros. Os animais serão utilizados no projeto de extensão intitulado "Rede de Sustentabilidade da Pecuária Leiteira da Região central de Mato Grosso do Sul".
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 01 de Novembro de 2015.
Data de assinatura: 02 de Outubro de 2015.
Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS.
Juliano de Freitas Amorim – Produtor rural- PA Santa Mônica/Lote 150
Fernando Mendes Lamas – Secretario- SEPAF/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO (CESSÃO GRATUITA) N. 811/2015

Processo: 29/500650/2015
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A P.A. SANTA MÔNICA – MST/LOTE NÚMERO 153, E A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEPAF/MS.
Objeto: O presente instrumento objetiva regulamentar a cedência de animais da raça Girolando, em regime de comodato entre os respectivos parceiros. Os animais serão utilizados no projeto de extensão intitulado "Rede de Sustentabilidade da Pecuária Leiteira da Região central de Mato Grosso do Sul".
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 01 de Novembro de 2015.
Data de assinatura: 02 de Outubro de 2015.
Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS.
Lucinio Alves Barros – Produtor rural- PA Santa Mônica/Lote 153
Fernando Mendes Lamas – Secretario- SEPAF/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO (CESSÃO GRATUITA) N. 812/2015

Processo: 29/500650/2015
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A P.A. SANTA MÔNICA – MST/LOTE NÚMERO 111, E A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEPAF/MS.
Objeto: O presente instrumento objetiva regulamentar a cedência de animais da raça Girolando, em regime de comodato entre os respectivos parceiros. Os animais serão utilizados no projeto de extensão intitulado "Rede de Sustentabilidade da Pecuária Leiteira da Região central de Mato Grosso do Sul".
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 01 de Novembro de 2015.
Data de assinatura: 02 de Outubro de 2015.
Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS.
Zilá Aguirre da Silva – Produtora rural- PA Santa Mônica/Lote 111
Fernando Mendes Lamas – Secretario- SEPAF/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E DE CESSÃO DE PESSOAL N. 001/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
Objeto: O objeto deste termo é a cooperação mútua e a cessão gratuita, da Prefeitura Municipal de Paranaíba para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, de servidores necessários ao funcionamento da Unidade Universitária de Paranaíba, sob a coordenação e orientação da UEMS.
Amparo legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O presente instrumento terá vigência até 30 de setembro de 2016.
Data de Assinatura: 14 de Setembro de 2015.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS
DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ– Prefeito de Paranaíba - MS

Extrato do Contrato Nº 1507/2015/UEMS **Nº Cadastral 5515**

Processo:	29/500.553/2014
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto:	O objeto do Contrato é a aquisição de material de consumo (adubos) conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 059/2014/UEMS, bem como da nota de empenho 2015NE000839, objetivando atender ao Termo de Cooperação Mútua de nº 03/2012 SED/UEMS.
Ordenador de Despesas:	Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.
Valor:	R$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses.
Data da Assinatura:	29/09/2015
Assinam:	Fabio Edir dos Santos Costa e Alexandre Bacchin

Extrato do Contrato N° 1510/2015/UEMS **N° Cadastral 5545**

Processo:	29/500.153/2015
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LAH EVENTOS EIRELI - ME
Objeto:	O objeto do presente Contrato é o fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Serviços de Hospedagem nos Municípios de Aquidauana, Paranaíba e Ponta Porã, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital PE 024/2015/ UEMS, bem como da nota de empenho 2015NE000837, objetivando atender a solicitação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/ UEMS – Convênio nº 791691/2013 PNAEST/2013.
Ordenador de Despesas:	Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12573003229030005 - Coven2903, Fonte de Recurso 0281260024 - Convênio n. 791691/2013 - MEC/UEMS, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS.
Valor:	R$ 35.076,88 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo:	O prazo para vigência será até o dia 11 de junho de 2016.
Data da Assinatura:	28/09/2015
Assinam:	Fabio Edir dos Santos Costa e Rachel Grinberg Lewin

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 37/2015/PROPP/UEMS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 33/2015/ PROPP/UEMS -** Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras , área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura da UEMS, nível de mestrado, publicado no Diário Oficial nº. 9.009 do dia 22 de setembro de 2015, páginas 42 a 44, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:
Item 3.2

Homologação das Inscrições	06/10/2015

LEIA-SE:
Item 3.2

Homologação das Inscrições	**06/11/2015**

Dourados, 05 de outubro de 2015.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de SETEMBRO de 2015.
Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500587/2015 NE: 830 DATA: 08/09/2015
FAVORECIDA: FLAVIO COSTA ESTEVAM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.573.0032.2903.0005
N.D.: 33903606 FONTE: 0281260018
VALOR: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL – OFICINA COM A TEMÁTICA: "INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DE STARTUP" EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 774992/2012 – PNAEST 2012.

PROCESSO Nº 29/500652/2015 NE: 833 DATA: 11/09/2015
FAVORECIDA: ROGERIO DA CRUZ MONTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.573.0032.2903.0005
N.D.: 33903606 FONTE: 0281260018
VALOR: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL – OFICINA COM A TEMÁTICA: "O ESPORTE: ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO, BEM ESTAR E HUMANIZAÇÃO" EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 774992/2012 – PNAEST 2012.

PROCESSO Nº 29/500633/2015 NE: 834 DATA: 11/09/2015
FAVORECIDA: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.573.0032.2903.0005
N.D.: 33903604 FONTE: 0281260018
VALOR: R$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
OBJETO: PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 774992/2012 – PNAEST 2012.

PROCESSO Nº 29/500651/2015 NE: 847 DATA: 23/09/2015
FAVORECIDA: GERALDO CRISTOVAO MIRANDA ESPINDOLA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.573.0032.2903.0005
N.D.: 33903606 FONTE: 0281260018
VALOR: R$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL – APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 774992/2012 – PNAEST 2012.

PROCESSO Nº 29/500033/2015 NE: 858 DATA: 29/09/2015
FAVORECIDA: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
N.D.: 33903016 FONTE: 0100000000
VALOR: R$2.020,14 (DOIS MIL E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETAS ADESIVADAS DÍGITO TERMINAL) PARA ATENDER A DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO.

PROCESSO Nº 29/500660/2015 NE: 860 DATA: 29/09/2015
FAVORECIDA: JOÃO EVANIO BORBA CAETANO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.573.0032.2903.0005
N.D.: 33903606 FONTE: 0281260018
VALOR: R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL – APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 774992/2012 – PNAEST 2012.

Dourados, 05 de outubro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, torna público de Empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Agosto/2015.

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.003/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001210 DATA 04/08/2015
VALOR: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/402.145/2015
FAVORECIDO: Cristina de Arruda Ferreira
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001211 DATA 04/08/2015
VALOR: 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/401.276/2015
FAVORECIDO: Ricardo Carlos de Oliveira
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001212 DATA 04/08/2015
VALOR: 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001213 DATA 04/08/2015
VALOR: 3.797,50 (três mil e setecentos e noventa e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001214 DATA 04/08/2015
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001215 DATA 04/08/2015
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001216 DATA 04/08/2015
VALOR: 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001217 DATA 04/08/2015
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.004/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001218 DATA 04/08/2015
VALOR: 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/100.442/2012
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: pagamento de serviços de terc. pessoa jurídica
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001219 DATA 04/08/2015
VALOR: 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/403.393/2015
FAVORECIDO: Cetesb Cia Ambiental do Estado de SP
OBJETO: serviços de seleção e treinamento
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001220 DATA 04/08/2015
VALOR: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001221 DATA 04/08/2015
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001222 DATA 04/08/2015
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001223 DATA 04/08/2015
VALOR: 600,00 (seiscentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de material para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001224 DATA 04/08/2015
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: serviços de processamento de dados
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001225 DATA 04/08/2015
VALOR: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001226 DATA 04/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001227 DATA 04/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001228 DATA 04/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001229 DATA 04/08/2015
VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: serviços de processamento de dados
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001230 DATA 04/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Lei C Nº 08/70 E 26/75
PROCESSO: 61/400.012/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de juros
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001231 DATA 10/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais)

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/402.461/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001232 DATA 10/08/2015
VALOR: 700,00 (setecentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001233 DATA 10/08/2015
VALOR: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei C Nº 08/70 E 26/75
PROCESSO: 61/400.012/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de multas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001234 DATA 10/08/2015
VALOR: 650,00 (seiscentos reais)

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.005/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001235 DATA 10/08/2015
VALOR: 26.202,00 (vinte e seis mil e duzentos e dois reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001236 DATA 10/08/2015
VALOR: 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001237 DATA 10/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/400.076/2015
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001238 DATA 10/08/2015
VALOR: 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/400.076/2015
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001239 DATA 10/08/2015
VALOR: 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001240 DATA 10/08/2015
VALOR: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: serviços de processamento de dados
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001241 DATA 10/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/400.076/2015
FAVORECIDO: Tamiris Azoia de Souza
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001242 DATA 10/08/2015
VALOR: 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/400.076/2015
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001243 DATA 10/08/2015
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001244 DATA 10/08/2015
VALOR: 839,49 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/400.076/2015
FAVORECIDO: Gusttavo Dionizio da Silva
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001245 DATA 10/08/2015
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001246 DATA 10/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001247 DATA 10/08/2015
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001248 DATA 10/08/2015
VALOR: 585,46 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001249 DATA 10/08/2015
VALOR: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001250 DATA 10/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001251 DATA 10/08/2015
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001252 DATA 10/08/2015
VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: serviços de processamento de dados
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001253 DATA 10/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001254 DATA 10/08/2015
VALOR: 2.715,00 (dois mil e setecentos e quinze reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: aquisição de material para manutenção de motores navios e embarcações
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001255 DATA 10/08/2015
VALOR: 1.705,30 (um mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de bens moveis e outras naturezas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001256 DATA 10/08/2015
VALOR: 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001257 DATA 10/08/2015
VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: serviços de processamento de dados
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001258 DATA 10/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001259 DATA 10/08/2015
VALOR: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001260 DATA 10/08/2015
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001261 DATA 10/08/2015
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001262 DATA 10/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001263 DATA 10/08/2015
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.037/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001264 DATA 10/08/2015
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001266 DATA 11/08/2015
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.037/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001267 DATA 11/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.038/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001268 DATA 11/08/2015
VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/402.461/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001269 DATA 11/08/2015
VALOR: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.037/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001270 DATA 11/08/2015
VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001271 DATA 11/08/2015
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/103.721/2010
FAVORECIDO: Joana Darc Asseio e Conservação Ltda – ME
OBJETO: pagamento da limpeza e conservação do UCCA/Laboratório/Imasul
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001272 DATA 11/08/2015
VALOR: 1.034,54 (um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.037/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001273 DATA 12/08/2015
VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.038/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001274 DATA 12/08/2015
VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/402.461/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001275 DATA 12/08/2015
VALOR: 2.050,00 (dois mil reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/400.001/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001276 DATA 12/08/2015
VALOR: 277,39 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 17 Dec. 12.696/08
PROCESSO: 61/403.991/2015
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/NATHIELI K.T.SILVA
OBJETO: suprimento de fundos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001277 DATA 13/08/2015
VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

Amparo Legal: Art. 17 Dec. 12.696/08
PROCESSO: 61/403.998/2015
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/WANDERLEY BARBOSA DE MORAES
OBJETO: suprimento de fundos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001278 DATA 13/08/2015
VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

Amparo Legal: Art. 17 Dec. 12.696/08
PROCESSO: 61/403.994/2015
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARIA ONORIA THIAGO
OBJETO: suprimento de fundos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001279 DATA 13/08/2015
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/403.528/2015
FAVORECIDO: Imprensa Nacional
OBJETO: serviços de comunicação em geral
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001280 DATA 14/08/2015
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.091/2015
FAVORECIDO: Tavares & Soares Ltda. - ME
OBJETO: aquisição de alimentos para animais.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001281 DATA 14/08/2015
VALOR: 4.462,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.091/2015
FAVORECIDO: Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda. - EPP
OBJETO: aquisição de alimentos para animais.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001282 DATA 14/08/2015
VALOR: 6.968,00 (seis mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/404.028/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001283 DATA 18/08/2015
VALOR: 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/404.027/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001284 DATA 18/08/2015
VALOR: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.532/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001285 DATA 18/08/2015
VALOR: 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.532/2015
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prest. Serviços Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001286 DATA 18/08/2015
VALOR: 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.715/2015
FAVORECIDO: Wise Solutions Informática Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001287 DATA 18/08/2015
VALOR: 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.715/2015
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva - ME
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001288 DATA 18/08/2015
VALOR: 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.849/2015
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP
OBJETO: aquisição de gás engarrafada
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001289 DATA 18/08/2015
VALOR: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.149/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001290 DATA 18/08/2015
VALOR: 2.359,55 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/400.964/2015
FAVORECIDO: AAG Bichara Eireli - EPP
OBJETO: aquisição de ferramentas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001291 DATA 18/08/2015
VALOR: 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.149/2015
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prest. Serviços Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001292 DATA 18/08/2015
VALOR: 84,00 (oitenta e quatro reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/400.295/2015
FAVORECIDO: Art Video Ltda - ME
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001293 DATA 18/08/2015
VALOR: 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.742/2015
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prest. Serviços Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001294 DATA 18/08/2015
VALOR: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.742/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001295 DATA 18/08/2015
VALOR: 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/400.964/2015
FAVORECIDO: Gomes e Cruz Ltda - ME
OBJETO: aquisição de ferramentas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001296 DATA 18/08/2015
VALOR: 43,00 (quarenta e três reais centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/400.295/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001297 DATA 18/08/2015
VALOR: 225,32 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.742/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001298 DATA 18/08/2015
VALOR: 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/400.964/2015
FAVORECIDO: Licicom Comercio de Equiptos Industriais Ltda
OBJETO: aquisição de ferramentas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001299 DATA 18/08/2015
VALOR: 446,80 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001300 DATA 19/08/2015
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.155/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001302 DATA 20/08/2015
VALOR: 52,00 (cinquenta e dois reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.155/2015
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prest. Serviços Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001303 DATA 20/08/2015
VALOR: 669,40 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.155/2015
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001304 DATA 20/08/2015
VALOR: 314,20 (trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.155/2015
FAVORECIDO: Tavares e Soares Ltda - ME
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001305 DATA 20/08/2015
VALOR: 63,00 (sessenta e três reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001306 DATA 20/08/2015
VALOR: 2.949,27 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001307 DATA 20/08/2015
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001308 DATA 20/08/2015
VALOR: 60,00 (sessenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/105.775/2012
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001309 DATA 20/08/2015
VALOR: 915,00 (novecentos e quinze reais).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/400.026/2015
FAVORECIDO: Aguas Guariroba S/A
OBJETO: pagamento do consumo de água
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001310 DATA 20/08/2015
VALOR: 306,79 (trezentos e seis reais e setenta e nove centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/404.027/2015
FAVORECIDO: Andrea Carvalho Macieira
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001311 DATA 20/08/2015
VALOR: 215,29 (duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/400.026/2015
FAVORECIDO: Aguas Guariroba S/A
OBJETO: pagamento do consumo de água
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001312 DATA 20/08/2015
VALOR: 182,37 (cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/400.014/2015
FAVORECIDO: Aguas Guariroba S/A
OBJETO: pagamento do consumo de água
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001313 DATA 20/08/2015
VALOR: 930,34 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75
PROCESSO: 61/400.012/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de contribuição ao PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001315 DATA 20/08/2015
VALOR: 22.394,37 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75
PROCESSO: 61/400.008/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de contribuição ao PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001316 DATA 20/08/2015
VALOR: 4.487,12 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75
PROCESSO: 61/400.009/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de contribuição ao PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001317 DATA 20/08/2015
VALOR: 13.810,52 (treze mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75
PROCESSO: 61/400.010/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de contribuição ao PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001318 DATA 20/08/2015
VALOR: 1.225,63 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75
PROCESSO: 61/400.011/2015
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: pagamento de contribuição ao PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001319 DATA 20/08/2015
VALOR: 3.691,75 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.741/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001320 DATA 21/08/2015
VALOR: 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/403.858/2015
FAVORECIDO: CPT Cursos Presenciais Ltda
OBJETO: pagamento de serviço de seleção e treinamento
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001321 DATA 21/08/2015
VALOR: 2.923,00 (dois mil novecentos e vinte e três reais).

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/93
PROCESSO: 61/403.928/2015
FAVORECIDO: Assoc. Bras.de Veter de Animais Selvagem Ltda
OBJETO: pagamento de serviço de seleção e treinamento
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001322 DATA 21/08/2015
VALOR: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 23/105.214/2011
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande
OBJETO: pagamento de adolescentes aprendizes
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001323 DATA 24/08/2015
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 61/104.028/2011
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
OBJETO: pagamento de adolescentes aprendizes
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001324 DATA 24/08/2015
VALOR: 3.081,19 (três mil e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/103.721/2010
FAVORECIDO: Joana Darc Asseio e Conservação Ltda – ME
OBJETO: pagamento da limpeza e conservação do UCCA/Laboratório/Imasul
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001325 DATA 24/08/2015
VALOR: 5.211,81 (cinco mil e duzentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 23/105.214/2011
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande
OBJETO: pagamento de adolescentes aprendizes
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001326 DATA 24/08/2015
VALOR: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 61/104.028/2011
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
OBJETO: pagamento de adolescentes aprendizes
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001327 DATA 24/08/2015
VALOR: 3.274,20 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos mil).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/404.164/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001328 DATA 24/08/2015
VALOR: 5.299,26 (cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/404.164/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001329 DATA 24/08/2015
VALOR: 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/404.164/2015
FAVORECIDO: GTR Comercial Ltda - ME
OBJETO: aquisição de alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001330 DATA 24/08/2015
VALOR: 2.923,44 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/404.164/2015
FAVORECIDO: MB Comércio de Maq. Ferram. e Serv. Eireli ME
OBJETO: aquisição de alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001331 DATA 24/08/2015
VALOR: 3.249,50 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/404.164/2015
FAVORECIDO: Clinica Nutricional Ltda - Nutrimix
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001332 DATA 24/08/2015
VALOR: 3.119,25 (três mil e cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/402.996/2015
FAVORECIDO: Sanches de Oliveira Comércio & Serviços
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001333 DATA 25/08/2015
VALOR: 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.268/2015
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP
OBJETO: aquisição de material de copa e cozinha
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001334 DATA 25/08/2015
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/400.292/2015
FAVORECIDO: Wise Solutions Informática Ltda - EPP
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001335 DATA 25/08/2015
VALOR: 106,00 (cento e seis reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/400.292/2015
FAVORECIDO: Ponto no Ponto Comércio Eireli EPP
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001336 DATA 25/08/2015
VALOR: 101,52 (cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/400.292/2015
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva - ME
OBJETO: aquisição de material de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001337 DATA 25/08/2015
VALOR: 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.340/2015
FAVORECIDO: Pro-Info Energia Ininterrupta e Informat. Ltda EPP
OBJETO: aquisição de maquinas e equipamentos energeticos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001338 DATA 25/08/2015
VALOR: 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. Das Emp. De Transp. Coletivo.
OBJETO: pagamento de outros serviços de terceiros.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001340 DATA 27/08/2015
VALOR: 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. Das Emp. De Transp. Coletivo.
OBJETO: pagamento de auxílio transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001341 DATA 27/08/2015
VALOR: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. Das Emp. De Transp. Coletivo.
OBJETO: pagamento de auxílio transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001342 DATA 27/08/2015
VALOR: 1.401,00 (um mil quatrocentos e um reais).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. Das Emp. De Transp. Coletivo.
OBJETO: pagamento de auxílio transporte.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001343 DATA 27/08/2015
VALOR: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.414/2014
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. Das Emp. De Transp. Coletivo.
OBJETO: pagamento de outros serviços de terceiros.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001344 DATA 27/08/2015
VALOR: 112,86 (cento e doze reais e oitenta e seis centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.037/2015
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo
OBJETO: pagamento de passagens aéreas no país
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001345 DATA 27/08/2015
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: dec. 13.329/2011
PROCESSO: 61/401.276/2015
FAVORECIDO: Ricardo Carlos de Oliveira
OBJETO: pagamento de diárias a colaboradores eventuais no país.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001346 DATA 27/08/2015
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

Amparo Legal: Lei 8.212/91 e 8.213/91
PROCESSO: 61/400.164/2015
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: pagamento de INSS S/ salários e remunerações
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001347 DATA 28/08/2015
VALOR: 1.247,96 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de vencimentos e salários
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001348 DATA 28/08/2015
VALOR: 4.754,16 (quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de gratificação dedicação exclusiva
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001349 DATA 28/08/2015
VALOR: 1.188,56 (um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: Decreto nº 10.229/01
PROCESSO: 61/400.165/2015
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS
OBJETO: pagamento de atendimento saúde – servidor ativo
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001350 DATA 28/08/2015
VALOR: 167,13 (cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de plantões
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001351 DATA 28/08/2015
VALOR: 45.570,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Amparo Legal: Lei 8.212/91 e 8.213/91
PROCESSO: 61/400.164/2015
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: pagamento de INSS S/ salários e remunerações
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001352 DATA 28/08/2015
VALOR: 24.091,08 (vinte e quatro mil e noventa e um reais e oito centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de vantagem pecuniária indenizatória
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001353 DATA 28/08/2015
VALOR: 117.463,74 (cento e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de 13º salário
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001354 DATA 28/08/2015
VALOR: 1.650,86 (um mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de vencimentos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001355 DATA 28/08/2015
VALOR: 38.202,58 (trinta e oito mil e duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Amparo Legal: Decreto 10.229/01
PROCESSO: 61/400.165/2015
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS
OBJETO: pagamento de atendimento saúde – servidor ativo
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001356 DATA 28/08/2015
VALOR: 32.888,50 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 4.213/2012
PROCESSO: 61/400.166/2015
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: pagamento de MS PREV
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001357 DATA 28/08/2015
VALOR: 2.319,16 (dois mil e trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: Decreto 10.229/01
PROCESSO: 61/400.165/2015
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS
OBJETO: pagamento de atendimento saúde – servidor ativo
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001358 DATA 28/08/2015
VALOR: 2.654,54 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de licença-premio
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001359 DATA 28/08/2015
VALOR: 5.402.87 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de substituições
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001360 DATA 28/08/2015
VALOR: 3.162,48 (três mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de férias indenizadas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001361 DATA 28/08/2015
VALOR: 19.639,29 (dezenove mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de outras despesas variáveis-pessoal civil
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001362 DATA 28/08/2015
VALOR: 1.450,24 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 4.213/2012
PROCESSO: 61/400.166/2015
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: pagamento de MS PREV
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001363 DATA 28/08/2015
VALOR: 266.502,83 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de vencimentos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001364 DATA 28/08/2015
VALOR: 1.293.291,36 (um milhão duzentos e noventa e três mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de 13º salário
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001365 DATA 28/08/2015
VALOR: 6.888,07 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de férias
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001366 DATA 28/08/2015
VALOR: 38.330,88 (trinta e oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de vencimentos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001367 DATA 28/08/2015
VALOR: 4.901,74 (quatro mil e novecentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 61/400.163/2015
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: pagamento de férias indenizadas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001368 DATA 28/08/2015
VALOR: 9.030,38 (nove mil e trinta reais e trinta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei 3.150/05, Art. 122
PROCESSO: 61/400.166/2015
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: pagamento de MS PREV
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001369 DATA 28/08/2015
VALOR: 28.012,10 (vinte e oito mil e doze reais e dez centavos).

Amparo Legal: Lei 3.150/05, Art. 122
PROCESSO: 61/400.166/2015
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: pagamento de MS PREV
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001370 DATA 28/08/2015
VALOR: 52.370,82 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Campo Grande, 28 de setembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo à anulação das Notas de Empenhos, referente aos Processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 61/404.027/2015
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001301 DATA 20/08/2015
VALOR: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO**:** 61/403.742/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
OBJETO: pagamento de aquisições
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001314 DATA 20/08/2015
VALOR: 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

Amparo Legal: Art. 17 Dec. 12.696/08
PROCESSO: 61/403.265/2015
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARIA ONORIO THIAGO
OBJETO: suprimento de fundos
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001339 DATA 27/08/2015
VALOR: 11,08 (onze reais e oito centavos)

Campo Grande, 28 de setembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4564
Despachos de 25 de setembro de 2015
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/088405-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088406-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088407-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088408-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088409-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088410-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088411-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088412-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088413-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088414-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088415-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088416-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088417-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088418-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088419-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088420-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088421-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088422-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088423-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088424-9 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/084286-4 Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/069353-2 Energisa Soluções S.A., 15/080078-9 Cargill Agrícola S.A., 15/087388-3 Eucalipto Brasil S.A., 15/087639-4 Claro S.A., PROCURACAO: 15/077453-2 Energisa Soluções S.A, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/087621-1 Brpec Agro-Pecuária S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/067120-2 Agropecuaria Rz Ltda, 15/070640-5 Decor Materiais Para Construção Ltda., 15/078669-7 Leticia Mayumi Sato Silva, 15/082589-7 Polido & Estica Construtora Ltda, 15/086891-0 São José Investimentos Ltda., 15/087556-8 Aqua Premium Purificadores De Agua Ltda, 15/087770-6 Peixoto & Peixoto Comércio De Jóias E Semijóias Ltda, ALTERACAO: 15/035464-9 Concretão Icei Ltda - Epp, 15/051065-9 Llp Soluções Empresariais Ltda - Me, 15/051076-4 Schwaab Apoio Administrativo Ltda - Me, 15/051150-7 Siviero & Filhos Ltda, 15/051506-5 Nuso Recuperadora De Pneus Ltda - Me, 15/051509-0 Cobersul Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/051551-0 Antuérpia Engenharia Ltda, 15/051585-5 Drogaria Ultrapopular De Dourados Ltda - Me, 15/071552-8 Tecnocar Injeção Eletrônica De Motores Ltda - Epp, 15/075139-7 Klaus & Soares Ltda - Me, 15/075439-6 Moraes & Cia Ltda Me, 15/076018-3 Hedge Serviços Em Lotes E Terrenos Ltda, 15/078668-9 Leticia Mayumi Sato Silva & Cia Ltda - Me, 15/079955-1 Machado Comercio De Veiculos Ltda - Me, 15/082586-2 Silva & Borges Ltda - Me, 15/082595-1 Total Pura Empresa De Mineração Indústria E Comércio Ltda, 15/082600-1 Transportes Ribeiro Ltda - Me, 15/084784-0 Kapital Pneus Eireli, 15/086013-7 Metalflex Conexões E Flexíveis Ltda - Me, 15/086773-5 Lp Sorvetes Ltda, 15/086913-4 S&S Texturas E Revestimentos Eireli, 15/087159-7 Dias Sport'S Representações Ltda - Me, 15/087171-6 Cl 323 Assessoria & Consultoria Ltda - Me, 15/087338-7 Game Square Eletrônicos Comércio Ltda - Me, 15/087566-5 Chinaparts Ltda - Epp, 15/087672-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 15/087889-3 Lopes Serviços Contabeis Eireli, 15/087925-3 Mister Roger Comércio De Gás Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/035498-3 Pague Fácil Corumbaense Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/088446-0 Monsoy Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 15/035497-5 Wm Embutidos Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/080114-9 J & C Bolsas E Calçados Ltda Epp, PROCURACAO: 15/087565-7 Chinaparts Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088341-2 Gaeta & Serafim Conveniência Ltda Me, 15/088342-0 Carol Comercio De Alimentos Ltda Me, 15/088344-7 Rodrigues & Rodrigues Participações Empreendimentos E Incorporação Ltda, PROCURACAO:

15/088445-1 Monsoy Ltda, 15/088601-2 Vetline Serviços Veterinários Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088673-0 Dueto Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/088674-8 Dueto Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/088716-7 Color Zoom Laboratório E Materiais Fotográficos Ltda - Epp, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 15/088602-0 Vetline Serviços Veterinários Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/041185-5 W E Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda Epp, 15/068221-2 Oliveira Andrade Representações Comerciais Ltda, 15/069787-2 Agropecuária Rancho Fundo Ltda, 15/076712-9 Matosul Agroindustrial Ltda, 15/076713-7 Matosul Agroindustrial Ltda, 15/084488-3 N. C. Ferrari E Cia Ltda, 15/084672-0 Campo Grande Diesel Ltda, 15/087632-7 Construcampo Engenharia Ltda, 15/087832-0 Campo Grande Diesel Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/051079-9 Mj Soluções Em Limpeza Ltda, 15/051475-1 E. M. De Souza, 15/051545-6 Mirella Giovine, 15/070642-1 Walter J. Da Costa, 15/070645-6 Rosane Lopes Padovan, 15/082786-5 Reinaldo Rodrigues, 15/082946-9 Fabio Luiz Catini & Cia Ltda, 15/087907-5 Rosemere Sobral De Moura, 15/087955-5 Wilson Rogério Machado Cassino, ALTERACAO: 15/040331-3 R. L. Silva - Epp, 15/051078-0 Juliana Mezari - Me, 15/051488-3 Airton Luiz De Jesus Diniz - Me, 15/051526-0 Mauro Fernandes De Barros - Me, 15/079167-4 Narcisa Paredes - Me, 15/080083-5 Laercio Candido - Me, 15/082596-0 Francisco De Araújo - Me, 15/082599-4 J B Do Amaral - Me, 15/082828-4 Fabio Luiz Catini - Me, 15/083671-6 Rodrigo Hiroshi Utinoi - Me, 15/086383-7 Antonio Camilo Arguelho Vianna, 15/086552-0 A. M Fortunato Representações Comerciais - Me, 15/086735-2 Elena Candida Cordeiro Da Silva - Me, 15/087075-2 Rosangela Cordeiro Do Rosario - Me, 15/087175-9 Sebastiao Celestrino Goncalves - Me, 15/088028-6 Luiz Carlos Lemes Brum - Me, 15/088473-7 Ricardo De Menezes Nunes Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/014945-0 Marcelo Mol Flavio - Me, 15/070656-1 Rodolfo Camara Rodrigues - Me, 15/078682-4 Irany Pinho Costa - Me, 15/086381-0 Roberto Cesar Piacenza - Me, 15/087807-9 Elvio Guimel Dutra Dias - Me, 15/087851-6 Marlene Costa Baldessin - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/080093-2 Sidney Rodrigues - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088110-0 Doreni Teresinha Da Rosa Santos Me, 15/088688-8 Jamal Sabeeh Mohammed Jawad 23335638859, 15/088699-3 Leoni Aparecida Huzek - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/087634-3 Geronimo Costa Arantes Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/087578-9 Coopangio - Cooperativa Dos Angiologistas E Cirurgiões Vasculares Do Estado De Mato Grosso Do Sul, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/088000-6 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados União Mato Grosso Do Sul - Sicredi União Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/067118-0 Everton Oliveira Da Silva Eireli - Me, 15/075181-8 V. L. Dias - Veículos Eireli - Me, 15/079414-2 Viga Materiais De Construção Eireli - Me, 15/087766-8 Resolve - Prestação De Serviços, Asseio E Conservação Eireli Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/075182-6 Pantaneira Alimentos Eireli - Epp, 15/087074-4 B & R Comércio De Eletrônicos E Serviços Eireli - Me, PROCURACAO: 15/067116-4 M.L. Indústria De Fios Picotados Eireli, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088111-8 Br Mix Comercio & Serviços Eireli Me, PROCURACAO: 15/088269-6 C3 Engenharia Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088343-9 L G Q Costa Serviços E Comércio Eireli - Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/041184-7 Açopar Transportes, Importadora E Exportadora Eireli - Epp, 15/067117-2 M.L. Indústria De Fios Picotados Eireli, *Atos Constituivos:* 15/087476-6 Capital Verde Consultoria Ambiental Eireli, 15/087892-3 S O Antunes Sobrancelhas Eireli, 15/070647-2 Adriano Messias dos Santos Eireli, 15/080086-0 Rafael Nascimento da Silveira Eireli, 15/080119-0 Supermercado Meireles Eireli, 15/074618-0 Sublime Prestadora de Serviços Eireli, *Enquadramento de Microempresa:* 15/086835-9 Cazuza & Mongela LTDA ME, 15/087477-4 Capital Verde Consultoria Ambiental Eireli ME, 15/087636-0 Geração Celulares Eireli ME, 15/087893-1 S O Antunes Sobrancelhas Eireli ME, 15/087911-3 KLS Empreitiera Eireli ME, 15/088104-5 Joniel de Campos Arruda ME,15/051468-9 Comercial Galiphe- Eireli ME, 15/051474-3 Lazzarin & Lazzarin LTDA ME, 15/070648-0 Adriano Messias dos Santos – Eireli ME, 15/070660-0 Padaria Pão Zão LTDA ME, 15/080087-8 Rafael Nascimento da Silveira Eireli ME, 15/080095-9 Miguel Angel Gudino ME, 15/080120-3 Supermercado Meireles Eireli ME, 15/082840-3 Setas Consultoria e Projetos LTDA ME, 15/082842-0 Graciele Ambile Fabiola R Jennifer Danna de Marchi Caccia ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte:* 15/087942-3 Santo Antonio Empreendimentos Imobiliarios SPE LTDA EPP, 15/088003-0 Madeireira Corumbá LTDA EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/014919-0, 15/034561-5, 15/050500-0, 15/050656-2, 15/051133-7, 15/051473-5, 15/051496-4, 15/051609-6, 15/051886-2, 15/067119-9, 15/069759-7, 15/070476-3, 15/070655-3, 15/070657-0, 15/070658-8, 15/070659-6, 15/076017-5, 15/076977-6, 15/078583-6, 15/078680-8, 15/079127-5, 15/080047-9, 15/080084-3, 15/080094-0, 15/080108-4, 15/080117-3, 15/080669-8, 15/080670-1, 15/082546-3, 15/082590-0, 15/082839-0, 15/082841-1, 15/083183-8, 15/084484-0, 15/086145-1, 15/086203-2, 15/086384-5, 15/086834-0, 15/086950-9, 15/087383-2, 15/087444-8, 15/087471-5, 15/087525-8, 15/087635-1, 15/087644-0, 15/087652-1, 15/087660-2, 15/087661-0, 15/087745-5, 15/087777-3, 15/087800-1, 15/087802-8, 15/087805-2, 15/087806-0, 15/087833-8, 15/087834-6, 15/087847-8, 15/087903-2, 15/087910-5, 15/087913-0, 15/087917-2, 15/087924-5, 15/087934-2, 15/087940-7, 15/087941-5, 15/087957-1, 15/087962-8, 15/088002-2, 15/088033-2, 15/088049-9, 15/088103-7, 15/088248-3, 15/088280-7, 15/088325-0, 15/088537-7, 15/088562-8, 15/070553-0, 15/082946-9, 15/071552-8.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4565

Despachos de 28 de setembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/088213-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088214-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088215-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088216-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088217-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088218-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088219-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088220-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088221-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088222-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088223-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088224-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088225-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088226-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088227-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088228-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088283-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088284-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088285-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/088286-6 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 15/077365-0 Brpec Agro-Pecuária S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/087947-4 Mahal Empreendimentos E Participações S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/087946-6 Mahal Empreendimentos E Participações S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/070682-0 Franca & Rodrigues Ltda, 15/077630-6 Emporio Funcional Ltda, 15/078034-6 Tdm Prestia Representacoes Comerciais Ltda, 15/086830-8 Weis & Serpa Ltda, 15/087446-4 Miss Lola Ltda, 15/087573-8 Machado E Recalde Ltda, 15/087677-7 Rpm Prestadora De Serviços E Engenharia Ltda, ALTERACAO: 15/051404-2 Thais Matos Braga & Cia Ltda - Me, 15/067121-0 Companhia Da Moda Confecções Eireli, 15/067127-0 Paranaiba Utilidades Ltda - Me, 15/067128-8 L & A Produtos Alimenticios Ltda - Me, 15/070414-3 Kunzler E Alves Ltda - Me, 15/070691-0 Comercial Elétrica Dourados Ltda - Epp, 15/075075-7 Horizonte Corretora De Cereais Ltda, 15/075136-2 Mercado Amaral & Oliveira Ltda - Epp, 15/079137-2 Viação Natureza Ltda-Me, 15/080100-9 Mecatorno Ubiratan Usinagem Ltda - Me, 15/080681-7 Zuconelli & Quadros Ltda - Me, 15/080978-6 Souza E Roa Ltda - Me, 15/084834-0 Abelhas Produções Artisticas Ltda Me, 15/085945-7 Quarenta Graus Recuperadora De Farois E Lanternas Ltda - Me, 15/086125-7 Agropecuária São Luca Ltda, 15/086229-6 Oliveira E Oliveira Empreiteira Ltda - Me, 15/086237-7 Posto Figueira Ltda, 15/086296-2 Clínica De Saúde Mais Vida Ltda - Me, 15/086518-0 Verginia Vieira Otica Ltda - Epp, 15/086537-6 Jeffery & Clark Consultoria Ltda Me, 15/086615-1 J. Maciel - Reforma, Construção E Ampliação Ltda - Me, 15/086659-3 Love Story Cosméticos Ltda - Me, 15/086707-7 Vithal Academia Ltda - Me, 15/086719-0 Grupoverde Incorporações Ltda, 15/086739-5 Centro América Materiais Médicos E Hospitalares Ltda, 15/086759-0 Engquali - Engenharia E Consultoria Ltda - Me, 15/086774-3 Casas Campo Grande Construtora Ltda - Me, 15/086963-0 Grafica Disk Impresso Ltda - Me, 15/087084-1 Leilogrande Leilões Rurais Ltda - Me, 15/087085-0 Turbos Campo Grande Ltda - Me, 15/087178-3 Medicar Comercio De Medicamentos Ltda Me, 15/087252-6 Maria'S Caaceres Comercio De Roupas Ltda - Me, 15/087660-2 Construfacil Transporte Rodoviário Ltda - Me, 15/087781-1 Próbio Produtos E Serviços Nutricionais Ltda, 15/088038-3 Brf Serviços De Ortopedia, Traumatologia E Radiologia Ltda Epp, 15/088562-8 Motor 3 France Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/051592-8 Brasil Factoring Ltda, 15/081588-3 Aquino & Cia Ltda - Me, 15/086504-0 Ajurycaba & Gonzaga Incorporadora Ltda - Me, 15/086901-0 Comercial Dias De Alimentos Ltda - Epp, 15/088131-2 Mesclada Torteria Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088192-4 Darom Moveis Ltda, PROCURACAO: 15/088312-9 Ajurycaba & Gonzaga Incorporadora Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/088793-0 Unna - Comércio De Roupas Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/041178-2 Ceresplan Consultoria Rural Ltda, 15/041181-2 Sementes Rio Dourado Ltda, 15/068944-6 Potencial Projetos E Construções Ltda Epp, 15/069618-3 Paeco - Projetos, Assessoria, Eventos E Consultoria Ltda, 15/071653-2 Amapora Corretora De Seguros Ltda, 15/071837-3 Cmr Laboratórios Veterinários Ltda, 15/076028-0 Lúcio Luiz Casanova Consultoria E Projetos Ltda Epp, 15/076976-8 Dl Arquitetura E Construções Ltda - Me, 15/088287-4 Restart Tecnologia E Consultoria Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/070689-8 C. De O. Dalla Valle, 15/078633-6 Ferreira & Gratão Ltda, 15/078656-5 A F De Lima, 15/079228-0 Daniel De Melo Godoy, 15/080671-0 J. S. Zanetti, 15/082581-1 Jean Carlos Santana De Sa, 15/086385-3 Sergio Sarian, 15/086553-8 Guilherme De Carvalho Nunes, 15/086741-7 Shimabuco E Tamanaka Ltda, 15/087653-0 Enio Gomes Da Silva, 15/087900-8 Jander Jose Oliveira, ALTERACAO: 15/051292-9 Janaina Souza Zafani - Me, 15/051460-3 Carlos Alberto Da Silva - Cosméticos E Confecções - Me, 15/051550-2 Fabio Francisco De Andrade - Me, 15/067124-5 Adalberto Souza Araujo - Me, 15/070667-7 Andre Luciano Urnau - Me, 15/070675-8 Mf De Oliveira Me, 15/075140-0 Lucimar Rucasque Pereira Bocalon - Me, 15/078632-8 Neide Gratão Ferreira - Me, 15/078683-2 E Vilson Magri Auto Center - Me, 15/080979-4 F.F. De Guimarões - Me, 15/081590-5 Maria Emilia Ximenes Acunha - Me, 15/082601-0 E N De Oliveira - Me, 15/084420-4 M A Nicolau Da Silva - Me, 15/086384-5 R M Franco - Me, 15/086510-4 Izaias Ferreira Da Silva - Me, 15/086740-9 Lauro Augusto Tamanaka - Me, 15/086821-9 Elza De Lima Da Silva Me, 15/087361-1 Fabio Cordoba Alonso - Me, 15/087367-0 Marta Barbosa Machado - Me, 15/087528-2 Gilmar Benialgo - Me, 15/088056-1 Alex Koppes - Me, 15/088085-5 Paulo Cesar Lani Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/075443-4 Otaviano Alves Dos Santos - Me, 15/078680-8 Maria Laura Ferreira Costa - Me, 15/080666-3 Francieli P De Souza - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/086682-8 Queila Regina Rodrigues De Andrade 81351399187, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 15/078249-7 Cooperativa Habitacional Do Município De Água Clara/Ms - Coohamac, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/078658-1 Coopavil Cooperativa Agroindustrial Do Vale Do Ivinhema, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/067119-9 Max Transportadora Eireli - Me, 15/080129-7 Regina Turismo Eireli - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/041182-0 Comercial Aralveste Eireli Me, 15/068515-7 Outside Comércio De Veículos Eireli, 15/069459-8 Clínica Veterinária Petit Bichon Eireli Me, 15/073502-2 Reneu Representações Eireli Epp, *Ordem Judicial:*15/088166-5 Simbal PR Indústria de Móveis e Colchões LTDA, 15/088167-3 Darom Móveis LTDA, 15/088168-1 Darom móveis 15/088169-0 Darom Móvies LTDA, 15/088170-3 Darom Móveis LTDA, 15/088171-1 Darom Móvies LTDA, 15/088172-0 Darom Móvies LTDA, 15/088173-8 Darom Móveis LTDA, 15/088174-6 Darom Móveis LTDA, 15/088175-4 Darom Móvies Ltda 15/088176-2 Darom Móveis Ltda, 15/088177-0 Darom Móveis LTDA, 15/088178-9 Darom Móvies LTDA, 15/088179-7 Darom Móveis LTDA, 15/088180 Darom Móveis LTDA, 15/088181-9 Darom Móveis LTDA, 15/088182-7 Darom Móveis LTDA, 15/088183-5 Darom Móveis LTDA, 15/088184-3 Darom Móveis LTDA 15/088185-1 Darom Móveis LTDA, 15/088186-0 Darom Móveis LTDA, 15/088187-8 Darom Móveis LTDA, 15/088188-6 Darom Móvies LTDA, 15/088189-4 Darom Móveis LTDA, 15/088190-8 Darom Móveis LTDA, 15/088191-6 Darom Móveis LTDA, 15/088193-2 Darom Móveis LTDA, 15/088194-0 darom Móveis LTDA, 15/088195-9 Darom Móveis LTDA, 15/088196-7 Darom Móveis LTDA, 15/088197-5 Darom Móveis LTDA, 15/088198-3 Darom Móveis LTDA, 15/088199-1 Darom Móveis LTDA, 15/088200-9 Darom Móveis LTDA, 15/088201-7 Eldorado Agricultura e Participações Sociais LTDA, 15/088202-5 Agropecuária Simbal LTDA, 15/088203-3 Agropecuária Simbal LTDA, 15/088204-1 Agropecuária LTDA, 15/088205-0 Agropecuária Simbal LTDA, 15/088206-8 Eldorado Agricultura e Participações sociais LTDA, *Atos Constitutivos*: 15/088578-4 Instituto de Qualificação do MS Eireli, 15/077572-5 Ofir Gráfica e Editora Eireli, 15/081585-9 Paraíba Utilidade Domestica Eireli, *Enquadramento de Microempresa:* 15/086938-0 Rei do Varejo LTDA ME, 15/087553-3 Farmácia São João LTDA ME, 15/088081-2 R Bonifacio Imóveis ME, 15/088579-2 Instituto de Qualificação do MS Eireli ME, 15/088615-2 Michele A. Bruno ME, 15/088696-9 Mello E Paiva LTDA ME, 15/088792-2 Gleide L. Servantes ME, 15/035503-3 Goes e Nascimento LTDA ME, 15/080098-3 MPS-Vision Serviço Eletronico e Monitoramento LTDA ME, 15/083185-4 Giancarlos Borges Leite- ME, 15/078685-9 Amaral & Bueno LTDA ME,15/079164-0 Ivan Kazuo Matsumoto ME,15/070678-2 Moma Arquitetura LTDA ME, *Enquadramento de empresa de Pequeno Porte:* 15/088591-1 Ofir Gráfica e Editora Eireli EPP, 15/088817-1 Obrativa Loja da Construção LTDA EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/034589-5, 15/035502-5, 15/050759-3, 15/067123-7, 15/067129-6, 15/069279-0, 15/070653-7, 15/070666-9, 15/070673-1, 15/070674-0, 15/070677-4, 15/070681-2, 15/070693-6, 15/070694-4, 15/070699-5, 15/070700-2, 15/070891-2, 15/074091-3, 15/074215-0, 15/075365-9, 15/075366-7, 15/075442-6, 15/076810-9, 15/077980-1, 15/078545-3, 15/078684-0, 15/079163-1, 15/079223-9, 15/080096-7, 15/080097-5, 15/080099-1, 15/080109-2, 15/080138-6, 15/083181-1, 15/083184-6, 15/086031-5, 15/086238-5, 15/086639-9, 15/086888-0, 15/086937-1, 15/086944-4, 15/086948-7, 15/086962-2, 15/086964-9, 15/087185-6, 15/087188-0, 15/087281-0, 15/087551-7, 15/087552-5, 15/087769-2, 15/087791-9, 15/087891-5, 15/087896-6, 15/087912-1, 15/087918-0, 15/087945-8, 15/087950-4, 15/087958-0, 15/087961-0, 15/087989-0, 15/087995-4, 15/087997-0, 15/088025-1, 15/088026-0, 15/088027-8, 15/088034-0, 15/088070-7, 15/088073-1, 15/088077-4, 15/088079-0, 15/088080-4, 15/088090-1, 15/088097-9, 15/088107-0, 15/088109-6, 15/088144-4, 15/088152-5, 15/088294-7, 15/088577-6, 15/088614-4, 15/088626-8, 15/088690-0, 15/088715-9, 15/088746-9, 15/088791-4, 15/088865-1, 15/087905-9, 15/088068-5, 15/088718-3, 15/070791-6,15/070792-4,15/070793-2, 15/079137-2, 15/075136-2,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 118/2015.
PROCESSO No. 55/000.493/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PNEUS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

- RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 087/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 5 de Outubro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico o segundo adendo da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS.
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2015
PROCESSO: 55/000.838/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 6.1.4., a alínea "c" do edital, **passando a constar**: c) Serão válidos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro **do ano de 2014** ou superior das sociedades anônimas e demais sociedades empresariais.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00, horas do dia 13/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, COMPRESSOR PORTÁTIL, MOTO- ABRASIVO E RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2015
PROCESSO: 31/505.110/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 19/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA E ENCADERNADORA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2015
PROCESSO: 27/001.763/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 19/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2015
PROCESSO: 27/002.795/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 19/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2015
PROCESSO: 55/000.673/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Item (R$)
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	212,00
03	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	140,00
04		98,00
05		100,00
06		95,00
09	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	705,00
12	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	825,00
16	B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	3.800,00
17		3.600,00
18		3.600,00

Lotes DESERTOS: 08 e 15
Lotes FRACASSADOS: 02, 07, 10, 11, 13 e 14

Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o resultado da REPETIÇÃO dos lotes 01, 04 e 05 da licitação descrita abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2015
PROCESSO: 27/001.836/2015
RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da repetição dos lotes 01,04,10,11 e 12da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRONICO: 0114/2015
PROCESSO: 27/002.336/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande, 05 de outubro de 2015
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Doutor João Leite de Barros, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2015, conforme abaixo:

Itens nº 19, 20, 21, 22, 23, 31, 41, 42, 47 e 55. Licitante vencedor: E. DA SILVA ZORRILHA CNPJ nº 20.267.366/0001- 39 no valor total de R$ 21.548,45 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. Licitante vencedor: E. R. DE CAMPOS – ME, CNPJ nº 15.286.125/0001-05 no valor total de R$ 25.919,85 (vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

Lucimar de Barros
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/003.001/ 2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de serviço de imunoterapia, item 1 em favor da empresa ANTONIO CARLOS BILO , no valor de R$ 1.974, 00 (hum mil novecentos e setenta e quatro reais) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 05/10/2015

PROCESSO N° 27/002.962/ 2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, itens 1, 2 e 3 em favor da empresa CORTICAL COMÉRCIO E PRODUTOS CIRÚRGICOS , no valor de R$ 18.300, 00 (dezoito mil e trezentos reais) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 05/10/2015

PROCESSO N° 27/002.854/ 2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, no valor de R$ 1.200, 00 (hum mil e duzentos reais), itens 2 e 3 em favor da empresa CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R$ 1.100, 00 (hum mil e cem reais) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 05/10/2015

PROCESSO N° 27/002.270/ 2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R$ 46, 80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 05/10/2015

PROCESSO N° 27/002.391/ 2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento,item 1 em favor da empresa UNO HEALTHCARE INC , no valor de R$ 874.494,40 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 05/10/2015

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO
Modalidade: Concorrência
Edital: 043/2015-CLO/AGESUL
Processo: 57/101.189/2015.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RODOVIA MS-040, LOCAL: TRAVESSIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, NUMA EXTENSÃO DE 4,290 KM
Alteração: Tendo em vista uma repetição de códigos nos itens 04.04 e 04.05 da planilha de orçamento, impedindo assim a criação de preços diferentes para os referidos itens, solicitamos que as empresas que adquiriram a pasta da concorrência em tela para retirar o novo Gerador de Propostas de Preços do sistema Kronos, nesta Coordenadoria no horário de expediente.
ABERTURA: 15/10/2015, às 10h00min.
VISITA: até o dia 09/10/2015 às 17h00min.
GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: até o dia 13/10/2015 às 17h00min.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2015.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação direta referente a prestação de serviços com fornecimento de matérias de iluminação pública na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA.
PROCESSO: 57/007.295/2015.
CONTRATADA: CENTROSUL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP.
VALOR: R$ 4.973.85 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei n. 8666/93.
Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2015.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 041/2015 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.471/2015
OBJETO: ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO (MULTIVIAS) DA AV. EULER DE AZEVEDO, TRECHO: AV. PRESIDENTE VARGAS – ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE (SETOR OESTE), LOTE I (URBANO), NUMA EXTENSÃO DE 2,500 KM.
IMPUGANTE: CGR ENGENHARIA E LTDA.
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 05 de outubro de 2015.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
EDITAL: 042/2015 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.472/2015
OBJETO: ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO (MULTIVIAS) DA AV. EULER DE AZEVEDO, TRECHO: AV. PRESIDENTE VARGAS – ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE (SETOR OESTE), LOTE II (RURAL), NUMA EXTENSÃO DE 2,000 KM.
IMPUGANTE: CGR ENGENHARIA E LTDA.
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 05 de outubro de 2015.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONHEÇO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO DESTA MSGÁS, SOBRE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, QUE LEVOU O NÚMERO 011/2015, QUE INTEGRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 110/2015** E QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DA MSGÁS, CUJO PREGOEIRO CONCLUIU COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA – ECQ INDUSTRIAL COM O VALOR TOTAL DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). NESTA CONDIÇÃO, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS EXPRESSAS NAS LEIS Nº. 10.520/02 E 8.666/93 E NÃO TENDO OBSERVADO QUALQUER IRREGULARIDADE EM TODO O PROCEDIMENTO, OU MESMO ILEGALIDADE QUE POSSA COMPROMETER A REFERIDA COMPETIÇÃO, ACOLHENDO PLENAMENTE A JUSTIFICATIVA EXPOSTA NO CERTAME, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO**, NAS CONDIÇÕES APROVADAS NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, EMITO O PRESENTE, DETERMINANDO JUNTADA AO PROCESSO.
CAMPO GRANDE/MS, 02 DE OUTUBRO DE 2015.
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE – MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2015
DATA: 02/10/2015
OBJETO: Treinamento Profissional para colaboradores da MSGÁS.
FAVORECIDO: Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS).
VALOR: R$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).
OBJETO: Treinamento Brigada de Incêndio.
FAVORECIDO: Borges dos Santos Segurança do Trabalho Ltda - ME.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA: 02/10/2015
Rudel Espíndola Trindade Júnior - Diretor Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Contratação, por dispensa de licitação, da Empresa BLITZEM SEGURAÇA LTDA. Para serviço emergência de segurança e vigilância patrimonial dos prédios da Sanesul, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00.884/2015/GEAD/SANESUL.
Publique-se
Em 05.10.10
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato nº 085/2015, celebrado com a Empresa EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 00.459/2015-00, nos termo do parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93.
Publique-se
Em 05.10.10
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo : 59/100.365/2015
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Aro s Produções Artísticas e Serviços LTDA - ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla Artur Felipe de Matos Rodrigues e Luis Fernando Luna, em artes **"Artur e Fernando",** respectivamente, no valor de**,** a fim de realizar 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração ás 18h, na Praça Ginásio Esportivo Ademir Mochi, localizada no Bairro Senhor Divino, na cidade de Coxim - MS, decorrente do **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Aros Produções Artísticas e Serviços LTDA - ME**
CNPJ: 13.684.556/0001-96
Do Preço: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Data da Ratificação: 05 de Outubro de 2015.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo 65/300.213/2015, relativo à locação de imóvel de pessoa física – Dumas Torraca Sobrinho, para atender a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB - de Campo Grande/MS, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com amparo legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Wilton Melo Acosta
Ordenador de Despesas/FUNTRAB
Data: 02/10/2015

Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo 65/300.210/2015, relativo ao pagamento de Seguro Obrigatório, em favor a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A, no valor de R$ 48,24 (quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e ao pagamento de Taxas Tributárias e Contributivas, em favor do Departamento Estadual de Transito de MS, no valor de R$ 157,24 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e

quatro centavos), nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Wilton Melo Acosta
Ordenador de Despesas/FUNTRAB
Data: 02/10/2015

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 746, de 17 dezembro de 2014 comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **025/2015**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/50338/2015**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 21(VINTE E UM) DE OUTUBRO DE 2015**.
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Processamento de dados) **Convênio nº 7749992/2012 PNAEST 2012**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2372, no horário acima mencionado.

Dourados, 05 de outubro de 2015.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 746, de 17 dezembro de 2014 comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **029/2015**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500376/2015**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 22(VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2015**.
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Projetores Multimídia), **Convênio nº 23.269 FAPEMS/SED/U. U. UEMS de Maracaju**.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2372, no horário acima mencionado.

Dourados, 05 de outubro de 2015.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 746, de 17 dezembro de 2014 comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **030/2015**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500884/2014**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 23(VINTE E TRES) DE OUTUBRO DE 2015**.
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes (Equipamentos eletrônicos, de multimídia e de informática) **Convênio nº 22.010 FAPEMS/SED. U. U. UEMS de Jardim.**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2372, no horário acima mencionado.

Dourados, 05 de outubro de 2015.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 746, de 17 dezembro de 2014 comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **034/2015**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500616/2015**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2015.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (Evaporador Rotativo), objetivando atender ao **Convênio nº 787176/2013 – CAPES/UEMS - PRO-EQUIPAMENTO/2013.**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 05 de outubro de 2015.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente à inscrição de servidores em Cursos na modalidade EAD em Geoprocessamento "on line", conforme justificativa e Manifestação Jurídica constantes no Processo nº 61/403970/2015, no valor de R$ 1.782,00 (Hum mil setecentos e oitenta e dois reais), em favor do Instituto GEO Educ. Ltda – EPP.
Campo Grande, 02/09/2015.
JAIME ELIAS VERRUCK - Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 4.547, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIZABETH TERUKO NAKAZATO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.548, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ÉCIO BARRIOS MARTINS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KLEYSLLANNY MANSANO GODOY para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 5 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.555, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SEBASTIÃO ALVES MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com efeito a partir de 1º de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 31 de agosto de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Mauro Marcolino	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande
Reginaldo Cabral da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.632, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Maricléia Pereira Diogo de Freitas	Gestão e Assistência	DGA-5	Itaporã	Data da publicação
Rita de Cássia Pimenta	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Corumbá	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.633, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata THAINARA FARIAS ROCHA, inscrição n. 040253120958, classificada em 10º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural - Zootecnista, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0805346-95.2014.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.634, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, o candidato WAGNER CORDEIRO CHAGAS, classificado em 5º lugar, inscrição n. 026158033226, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de História, da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Fátima do Sul/MS, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1404986-80.2015.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.665, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.504, de 16 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.966, de 21 de julho de 2015, na parte que nomeou o candidato LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJA FILHO, classificado em 30º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em virtude do Termo de Desistência de posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 4.689, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato TIAGO DE CASTRO PINTO, inscrição n. 043275154662, classificado em 164º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, homologado nos Diários Oficiais n. 8.706, de 2 de julho de 2014, n. 8.713, de 11 de julho de 2014, e n.8.788, de 30 de outubro de 2014, observados os dispositivos da Lei n. 4.666, de 29 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.731, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 7 a 12 de outubro do corrente ano, para representarem o Estado de Mato Grosso do Sul, na Feira Internacional de Turismo (FITPAR), objetivando promover e divulgar os atrativos turísticos da Rota Pantanal Bonito, contribuindo para a consolidação de nossa oferta turística e para gerar novas oportunidades de negócios ao Estado:

NOME	CARGO
Nelson Cintra Ribeiro	Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) Matrícula n. 427007021
Fernanda da Silva Bentasol	Lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) Matrícula n. 427460021
Karla Martins Cavalcanti	Lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) Matrícula n. 99116021.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Francisco Eduardo da Silva**, matrícula n. 70465024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Elaboração e Controle Orçamentário da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 1º a 30 de setembro de 2015, em substituição ao titular **Amilton Luiz de Oliveira**, matrícula n. 46988027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos arts. 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.733, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 89, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981 e com fulcro no art. 8º do Decreto n. 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no processo n. 31/302614/2015,

R E S O L V E:

Conceder, ao **Tenente Coronel QOPM Anderson Rezende Diniz,** matrícula n. 95865021, a **Medalha de Prata**, com passador de prata com duas estrelas, por contar com mais de vinte anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.734, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981 e com fulcro no art. 8º do Decreto n. 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no processo n. 31/302604/2015,

R E S O L V E:

Conceder ao Coronel QOPM **Deusdete Souza de Oliveira Filho,** matrícula n. 55980022, a **Medalha de Ouro**, com passador de ouro de três estrelas, por contar com mais de trinta anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.735, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o **Ten Cel QOPM Thonny Audry Lima Zerlotti**, matrícula n. 79899021 (Presidente); o **Ten Cel QOPM Divino Lopes de Faria**, matrícula n. 68558023 (Interrogante e Relator) e o **Maj QOPM Franco Alan da Silva Amorim**, matrícula n. 110271021 (Escrivão), para sob a presidência do primeiro, constituir o Conselho de Justificação, incumbido de apurar possíveis irregularidades referentes à conduta do **Capitão QOPM Agreg. Paulo Roberto Teixeira Xavier,** matrícula n. 9781021, preso em flagrante delito na 7ª Delegacia Regional de Santa Inês-MA, por posse ilegal de arma de fogo e adulteração de sinal identificador de veículo automotor, presumivelmente enquadrada nas letras "a" "b" e "c" do inciso I do art. 2º da Lei n. 105, de 1º de julho de 1980, considerando o art. 45 e inciso III do art. 109, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/001118/2015).

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.010, de 23 de setembro de 2015, página 37.

DECRETO "P" N. 4.562, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto 5.281, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, Processo n. 31/200944/2015,

R E S O L V E:

Conceder às personalidades Civis e autoridades Militares abaixo relacionadas a MEDALHA PRÊMIO, por terem prestado relevantes serviços a este Estado e à Polícia Civil:

NOME	FUNÇÃO
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Vice-Governadora e Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul
JOSELMA VERA DOS SANTOS	Assessora da Secretaria de Estado da Casa Civil, Estado de Mato Grosso do Sul
SILVIO CÉSAR MALUF	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
HELTON FONSECA BERNARDES	Procurador de Justiça e Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

LUCIANA AZAMBUJA ROCA	Subsecretária de Políticas Públicas para as Mulheres
EDUARDO CORRÊA RIEDEL	Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul
SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado da Casa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	Superintendente de Legislação e Secretário Especial do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul
JOÃO MARIA LÓS	Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
ESLI RICARDO DE LIMA	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
RICARDO CUBAS CESAR	Superintendente da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul
PAULO HUMBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA	General de Exército da 9ª Região Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
OSWALDO MOCHI JUNIOR	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
SÉRGIO MARCOLINO LONGEN	Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
EDNEI MARCELO MIGLIOLI	Secretário de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul
JAIME ELIAS VERRUCK	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul
CLAUDIO GEORGE MENDONÇA	Diretor e Superintendente do SEBRAE
JORGE EDGAR JUDICE TEIXEIRA	Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
FABIO CASTRO LEANDRO	Advogado
HEITOR MIRANDA GUIMARÃES	Advogado
EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
JOÃO CARLOS GUASSO	Subsecretário de Serviços de Suprimentos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP)
JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA	Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
LUIZ SERAFIM DIAS	Superintendente de Administração e Finanças/ SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul
MÁRIO MORANDI	Advogado do Estado de Mato Grosso do Sul
PEDRO ARLEI CARAVINA	Prefeito de Bataguassu do Estado de Mato Grosso do Sul
SÔNIA ROCHA BISPO	Técnica de Compras e Suprimentos da URP de Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul
LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING	Diretor Administrativo Empresarial
JEFERSON PEREIRA	Procurador da Justiça do Trabalho no Município de Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 21 de setembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.010, de 23 de setembro de 2015, página 38.

DECRETO "P" N. 4.567, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto n. 5.282, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, por meio do Processo n. 31/200944/2015,

R E S O L V E:

Conceder aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO - 20 ANOS, pelo reconhecimento público e pelos bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado de Mato Grosso do Sul:

NOME	FUNÇÃO
EDILSON DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia 1ª Classe
MANIL MINARINI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
JORGE LUIZ AGUILLAR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
JORGE LUIZ CABRAL ESPINDOLA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Delegado de Polícia Classe Especial
SANDRO MARCIO PEREIRA	Delegado de Polícia 1ª Classe
JOSÉ ALFREDO PASSOS RAVEDUTTI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
EDUARDO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
EVANDRO LUIZ BENITO CAVALCANTI	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
PAULO SERGIO ROCHA GIMENES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
VERA LUCIA MEDINA	Investigadora de Polícia Judiciária Classe Especial
ANTONIO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
BETUEL JEFERSON FERNANDES SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
CARLOS EDUARDO OGEDA CACHO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial
JOSE MARCIO GUERREIRO	Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe
AIRTON JOSÉ DE PELLEGRIN	Perito Papiloscopista 1ª Classe
ALCINO QUEIROZ JUNIOR	Perito Médico Legista 1ª Classe
FRANCISCO SILVA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	Perito Médico Legista 1ª Classe

Campo Grande, 21 de setembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.010, de 23 de setembro de 2015, página 38.

DECRETO "P" N. 4.568, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto n. 5.282, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, Processo n. 31/200944/2015,

R E S O L V E:

Conceder aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO - 10 ANOS, pelo reconhecimento público e pelos bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado de Mato Grosso do Sul:

NOME	FUNÇÃO
ANTONIO CARLOS BRUM	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	Perito Médico Legista Classe Especial
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	Delegado de Polícia 2ª Classe
JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia 2ª Classe
RENATO CESAR AREAS MORALES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
WALTER ANTUNES ROSA	Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe
LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	Delegado de Polícia 2ª Classe
MARCIO CRISTIANO PAROBA	Perito Papiloscopista 1ª Classe
CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	Investigadora de Polícia Judiciária 1ª Classe
DIANA CRISTINA PULEO MOREIRA	Investigadora de Polícia Judiciária 1ª Classe
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	Perita Papiloscopista 1ª Classe
MARCELO ARANDA DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial
THELMA DA SILVA CONCEICAO	Perita Criminal Classe Especial
ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal 1ª Classe
WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	Perito Criminal Classe Especial
CRISTINA ALVES DA COSTA	Escrivã de Polícia Judiciária 1ª Classe
PAULO VICENTE BANDEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária 1ª Classe
MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA	Perita Criminal Classe Especial
EDESIO OSHIRO	Perito Médico Legista 1ª Classe
HAMILTON JOSÉ RIGONATO	Perito Papiloscopista 1ª Classe
EDSON NASCIMENTO	Perito Papiloscopista 1ª Classe
GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial

Campo Grande, 21 de setembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 178 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com efeitos financeiros a contar da validade ali mencionada.

NOME MATRÍCULA	**CARGO PROCESSO**	**QUINQUÊNIO AQUISITIVO**	**PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE**
ALEXANDRO BERTO 6340022	AFRE B 535 - 243 11/036277/2015	11.09.2006 A 09.09.2011	10% 5 ANOS 19.08.2015
LUIZ ANTONIO DE MOURA 113718022	AFRE B 535 - 243 11/36278/2015	15.04.2008 A 13.04.2013	10% 5 ANOS 19.08.2015
RODRIGO PAULINO JORGE 121101022	FTE B 435 - 242 11/036279/2015	11.09.2006 A 30.03.2011 + 02.08.2012 A 11.01.2013	10% 5 ANOS 19.08.2015
SERGIO PRAZERES DA SILVA 68565022	AFRE B 535 - 243 11/036285/2015	08.04.2002 A 06.04.2007	10% 5 ANOS 19.08.2015
SERGIO PRAZERES DA SILVA 68565022	AFRE B 535 - 243 11/036285/2015	07.04.2007 A 04.04.2012	MAIS 5% 10 ANOS 19.08.2015

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 179 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula n. 27800023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Pleno, código 226, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Auditoria Geral do Estado/SEFAZ, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2015, em virtude do afastamento da titular, Tatiana Silva da Cunha, para tratamento da própria saúde.

DESIGNAR MARLENE FERNANDES DA CRUZ, matrícula n. 53786021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Nova Alvorada do Sul/UCAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sidrolândia/UCAF/CAAT/SAT, no período de 1º a 30 de outubro de 2015, em virtude do afastamento do titular, Adalberto Henrique de Araújo, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR SERGIO PRAZERES DA SILVA, matrícula n. 68565022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Consultor e Revisor, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5°, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º outubro de 2015.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE MELLO, matrícula n. 14820021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Revisor, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5°, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º outubro de 2015.

DESIGNAR EDILSON BARZOTTO, matrícula n. 94417021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Revisor, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5°, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º outubro de 2015.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS, matrícula n. 75588021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Revisor, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5°, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 180 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME MATRÍCULA	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ANTONIO LOPES GONÇALVES 99061021	FTE H 461 – 242 11/041654/2010	29.09.2010 A 27.09.2015	MAIS 5% 25 ANOS 28.09.2015
ROBERTO LINO DE PAULA 55497021	FTE H 461 – 242 11/081273/2005	15.09.2010 A 13.09.2015	MAIS 5% 30 ANOS 14.09.2015

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.078, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, com validade a contar de 5 de outubro de 2015, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 184, de 5 de março de 2015.

Prontuário	Servidor	Função
116740021	Margareth Oliveira de Melo Moretto	Pregoeira
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Apoio
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.079, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.001, de 18 de setembro de 2015:

Prontuário	Servidor	Função
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
51721022	Patrícia Oliveira da Silva	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427277021	Lily Raquel Shui	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.080, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.002, de 18 de setembro de 2015:

Prontuário	Servidor	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Apoio
15288026	Edi Carlos de Souza	Apoio
427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.039, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
96464023	Anízio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2007 a 1º/12/2014	13/002678/2008
124066023	Edson da Conceição Custódio	Agente de Segurança Patrimonial	17/5/2007 a 26/5/2012	47/000375/2011
128365025	Felipe Gehling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2007 a 1º/11/2012	47/000131/2013
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/10/2006 a 30/9/2011	47/000139/2011
112803023	Marco Aurélio dos Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2007 a 28/4/2012	13/002682/2007
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	2/9/2007 a 3/2/2013	13/001398/2010

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLETE APARECIDA CORREA DOS REIS, matrícula n. 46451021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.614 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016636/2015).

a) 246 dias, prestados à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, como Telefonista, no período de 7 de julho de 1983 a 12 de março de 1984;

b) 1.368 dias, prestados ao Centro Educacional Comandante Guarita Ltda., como Professora, no período de 1° de junho de 1984 a 28 de fevereiro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.041, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DALVA TEREZINHA PRIZÃO DA SILVA, matrícula n. 68779021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.973 dias de tempo de contribuição, para

fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021885/2003).

a) 501 dias, prestados ao Laticínios Angélica Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1° de março de 1985 a 14 de julho de 1986;

b) 2.330 dias, prestados ao Laticínios Angélica Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1° de outubro de 1987 a 17 de fevereiro de 1994;

c) 427 dias, prestados ao Laticínios Angélica Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1° de setembro de 1994 a 1° de novembro de 1995;

d) 45 dias, prestados ao Laticínios Ivã Ltda., como Gerente Administrativo, no período de 1° de janeiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;

e) 670 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 91 dias, no período de 2 de novembro de 1995 a 31 de janeiro de 1996;

- 75 dias, no período de 1° de janeiro de 1997 a 16 de março de 1997;

- 504 dias, no período de 15 de julho de 1997 a 30 de novembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO, matrícula n. 54353021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Paroquial São José, como Auxiliar de Professor, no período de 1° de março de 1985 a 2 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Portaria "P" SGRH n. 304, de 7 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.503, de 8 de maio de 2001 (Processo n. 29/020548/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.043, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIAN VILHALVA SILVA, matrícula n. 88219022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.991 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200967/2015).

I – 1.383 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 sendo:

a) 1.354 dias, prestados a Mike dos reis Bueno - ME, como Secretária, no período de 2 de janeiro de 1996 a 17 de setembro de 1999;

b) 29 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professora, no período de 9 de março de 2001 a 7 de abril de 2001.

II - 608 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1° de fevereiro de 2003 a 1° de outubro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.044, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora LILIAN ROSA CARRAPATEIRA, matricula n. 120611021, cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.023 de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.761 de 19 de setembro de 2014 (Processo n. 29/022274/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.045, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS DONIZETE SOARES PEIXOTO, matrícula n. 21020022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 631 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011792/2015).

a) 593 dias, prestados a Oshiro Retificadora de Motores Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1° de abril de 1980 a 18 de novembro de 1981;

b) 38 dias, prestados ao Hotel e Restaurante Binder MS Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 23 de setembro de 1982 a 30 de outubro de 1982.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.046, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DO CARMO BARROS DA SILVA, matrícula n. 42843021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.847 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013496/2015):

a) 2.618 dias, no período de 3 de janeiro de 1982 a 5 de março de 1989;

b) 229 dias, no período de 1° de dezembro de 1989 a 17 de julho de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.047, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora MARIA LÚCIA ARMADA, matrícula n. 49773021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.062 de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.764 de 24 de setembro de 2014 (Processo n. 29/027558/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.048, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA ISABEL BOGAZ NESPOLO FREITAS, matrícula n. 96635021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.956 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Portaria "P" SGRH n. 289, de 12 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.793, de 15 de julho de 2002, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023323/2015):

I – 1.399 dias, prestados à Prefeitura Municipal Iporã/GO, como Professora, contidos no período de 28 de julho de 1986 a 27 de maio de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 557 dias, prestados ao Centro de Ensino de Naviraí CENAV, como Professora com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 sendo:

a) 1 dia, em 1° de janeiro de 1991;

b) 390 dias, no período de 9 de janeiro de 1991 a 2 de fevereiro de 1992;

c) 27 dias, no período de 1° de janeiro de 1993 a 27 de janeiro de 1993;

d) 139 dias, no período de 1° de janeiro de 1994 a 19 de maio de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.049, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para o trato de interesse particular concedida à servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 93748021, ocupante da categoria funcional de Advogado, Segunda Classe, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 801, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.721, de 23 de julho de 2014, com validade a partir de 27 de abril de 2015 (Processo n. 55/000851/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.050, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Advogado, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de falecimento de BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 93748021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de abril de 2015, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000851/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor JOSÉ OTÁVIO DE FARIAS, matrícula n. 43368022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P" SGRH n. 276, de 12 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.793, de 15 de julho de 2002 (Processo n. 29/032156/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para o trato de interesse particular concedida ao servidor ADAILTON DA SILVA MORAES, matrícula n. 95128023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SEGRH n. 133, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.819, de 12 de dezembro de 2014, com validade a contar de 1° de setembro de 2015 (Processo n. 47/000449/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação da pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000904/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	5	10/9/2015 à 14/9/2015	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação da pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000214/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	6	31/7/2015 à 5/8/2015	Não
107134025	Sandro Ramos Paiva	Agente de Segurança Patrimonial	10	23/8/2015 à 1°/9/2015	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.055, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Dias	Processo n.
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	27/8/2015 à 24/12/2015	120	55/000845/2015

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.056, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 819, de 5 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.982, de 12 de agosto de 2015, à servidora TAILA NAYARA BELETATTI MAZETO, matrícula n. 101542027, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 21 de outubro de 2015 a 19 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000752/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EMERSON GAUNA ARRAIS, matrícula n. 79960022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7º, § 2º, e art. 8º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de março de 2009, ficando anulada por ilegalidade a Resolução "P" SAD n. 1.252, de 9 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.786, de 13 de setembro de 2010, na parte referente ao servidor (Processo n. 27/000720/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de REGINALDO LUIZ BATISTA, matricula n. 13839021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 7 de setembro de 2015, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/201982/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.060, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MÁRCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 6882022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 768 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/101853/2015).

a) 373 dias, prestados à Herbiquímica Ltda., como Engenheiro Agrônomo, no período de 23 de maio de 1977 a 31 de maio de 1978;

b) 395 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1° de junho de 1978 a 30 de junho de 1979.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor STENIO GOMES DE SÁ, matrícula n. 19465021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmios não gozadas, referentes ao período de 22 de fevereiro de 1982 a 21 de fevereiro de 1987 e 22 de fevereiro de 1987 e 21 de fevereiro de 1992, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600969/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, matrícula n. 70699025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 5 de agosto de 2010 a 3 de agosto de 2015, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 4 de agosto de 2015 (Processo n. 13/001309/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.062, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARA REGINA DE BARROS VENEZA, matrícula n. 73866022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, classe D, código 80027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2010 a 15 de setembro de 2015, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 16 de setembro de 2015 (Processo n. 13/001097/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.063, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA MAGALHÃES SILVA, matrícula n. 129934023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2010 a 2 de setembro de 2015, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 3 de setembro de 2015 (Processo n. 13/001372/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE SAHIB GUIMARÃES, matrícula n. 31903021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.480 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 453, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.173, de 17 de abril de 2012, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035140/2011):

I – 263 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, contidos no período de 9 de abril de 1981 a 31 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Federal.

II – 1.217 dias, prestados ao SENAI – Serviço nacional de Aprendizagem Industrial, como Diretora Unidade Profissional Campo Grande, no período de 16 de maio de 2001 a 14 de setembro de 2004, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE SAHIB GUIMARÃES, matrícula n. 31903022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.642 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035140/2011):

a) 1.169 dias, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria de Mato Grosso do Sul, como Coordenadora Área Escola, no período de 2 de março de 1998 a 15 de maio de 2001;

b) 473 dias, prestados ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, como Diretor Unidade Profissional Campo Grande, no período de 15 de setembro de 2004 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.068, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000213/2015):

CAMPO GRANDEAMS, 1° DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.068, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	01	03/07/2015	Inicial
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	01	30/05/2015	Inicial
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	30	22/05/2015 a 20/06/2015	Inicial
108389023	Claudemir Miranda Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	07	18/08/2015 a 24/08/2015	Inicial
63495023	Crecencio Grubert Mazina	Agente de Segurança Patrimonial	03	07/08/2015 a 09/08/2015	Inicial
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	15	23/07/2015 a 06/08/2015	Inicial
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	15	07/08/2015 a 21/08/2015	Prorrogação
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	05	20/07/2015 a 24/07/2015	Inicial
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	15	14/07/2015 a 28/07/2015	Inicial
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	15	08/07/2015 a 22/07/2015	Inicial
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	01	26/06/2015	Inicial
76244023	Haroldo Jorge M. de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	60	01/09/2015 a 30/10/2015	Inicial
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte	Agente de Segurança Patrimonial	25	21/08/2015 a 14/09/2015	Inicial
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	04	12/08/2015 a 15/08/2015	Inicial
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	15	03/08/2015 a 17/08/2015	Inicial
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	03	27/07/2015 a 29/07/2015	Inicial
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	02	22/07/2015 a 23/07/2015	Prorrogação
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	02	02/07/2015 a 03/07/2015	Inicial
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	60	01/07/2015 a 29/08/2015	Inicial
124603023	Lucimara Siqueira Jara de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	03	17/07/2015 a 19/07/2015	Inicial

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
48745023	Luciana Marta de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	30	01/07/2015 a 30/07/2015	Inicial
48745023	Luciana Marta de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	06	31/05/2015 a 05/06/2015	Inicial
58244022	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	40	20/07/2015 a 28/08/2015	Inicial
10689024	Matusan de Assunção Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	30	26/07/2015 a 24/08/2015	Prorrogação
90559023	Marcos Aurélio Rocha da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	08/07/2015 a 06/08/2015	Inicial
87630023	Marcio Aurélio Anselmo Ataide	Agente de Segurança Patrimonial	10	11/07/2015 a 20/07/2015	Inicial
10689024	Matusan de Assunçao Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	60	27/08/2015 a 25/10/2015	Prorrogação
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	08	08/06/2015 a 15/06/2015	Inicial
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	Agente de Segurança Patrimonial	01	04/08/2015	Inicial
120792024	Patricia Tiviroli Correia	Agente de Segurança Patrimonial	03	22/07/2015 a 24/07/2015	Prorrogação
120792024	Patricia Tiviroli Correia	Agente de Segurança Patrimonial	30	28/08/2015 a 26/09/2015	Prorrogação
120792024	Patricia Tiviroli Correia	Agente de Segurança Patrimonial	30	29/07/2015 a 27/08/2015	Inicial
79027023	Rodrigo Souza de Jonas	Agente de Segurança Patrimonial	35	06/07/2015 a 09/08/2015	Prorrogação
79027023	Rodrigo Souza de Jonas	Agente de Segurança Patrimonial	09	10/08/2015 a 18/08/2015	Prorrogação
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	60	23/08/2015 a 21/10/2015	Prorrogação
119611023	Rosangela Nascimento Ensigna	Agente de Segurança Patrimonial	30	08/08/2015 a 06/09/2015	Inicial
73282023	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	06	17/08/2015 a 22/08/2015	Inicial
82563023	Ramão Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	15	27/07/2015 a 10/08/2015	Inicial
69757023	Sonia Rocha de Araújo Macedo E Silva	Agente de Segurança Patrimonial	03	16/06/2015 a 18/06/2015	Inicial
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	01	15/04/2015	Inicial
118424023	Tales Borges Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	15	08/08/2015 a 22/08/2015	Inicial
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	05	31/07/2015 a 04/08/2015	Inicial
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	90	31/08/2015 a 28/11/2015	Inicial
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	04	14/05/2015 a 17/05/2015	Inicial
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	01	07/07/2015	Inicial

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.069, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000051/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
56320021	Carlos Augusto Mantilha de Andrade	Assistente de Serviços Organizacionais	15	21/8/2015 à 4/9/2015	Sim
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcântara	Gestor de Serviços Organizacionais	30	31/8/2015 à 29/9/2015	Sim
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	15	1°/9/2015 à 15/9/2015	Não
34372021	Lenice Martins Ferreira	Gestor de Serviços Organizacionais	30	15/8/2015 à 13/9/2015	Sim
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor de Serviços Organizacionais	10	2/9/21015 à 11/9/2015	Sim
3740021	Maria José Bonfim Botelho	Advogado	3	1°/9/2015/ à 3/9/2015	Não
72191022	Sônia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	60	2/9/2015 à 31/10/2015	Não

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.070, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Dias	Processo n.
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2015 à 1°/1/2016	120	55/000885/2015

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.071, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000051/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Dias	Período	Prorrogação
112885026	Fabíola Navarro Costa	Gestão e Assistência	Assistente	15	17/8/2015 à 31/8/2015	Não
98250026	Kátia Xavier Farias	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador de Unidade	4	8/9/2015 à 11/9/2015	Não

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.072, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OLIN CORREA GONÇALVES, matrícula n. 107144021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 671 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/101852/2015):

I – 44 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, no período de 4 de agosto de 1980 a 17 de setembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 627 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 31 dias, prestados à Bivel Com. E Assistência Técnica Agropecuária, no período de 1° de outubro de 1980 a 1° de novembro de 1980;

b) 54 dias, prestados a Andrade Gutierrez Engenharia S/A, como Auxiliar de Medição, no período de 16 de outubro de 1981 a 9 de dezembro de 1981;

c) 542 dias, prestados a Aço São José Comércio e Indústria Ltda., como Vendedor, no período de 10 de janeiro de 1982 a 6 de julho de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.073, DE 1° DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NILSON PAULO RICARTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 3657021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 725 dias de tempo de contribuição, prestados à Incorporadora Atlântico S/S Ltda., – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1° de agosto de 1980 a 25 de julho de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/100967/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.075, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DÉBORA ROCHA, matrícula n. 84006021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7ª, § 2°, e art. 8ª, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de agosto de 2010, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 220, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.652, de 26 de fevereiro de 2010 (Processo n. 27/100605/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.076, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDER RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 91019021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7ª, § 2°, e art. 8ª, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de julho de 2015 (Processo n. 27/100962/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.077, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARLI MASSON FONTES, matrícula n. 85378021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40%(quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7ª, § 2°, e art. 8ª, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de agosto de 2010, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.581, de 10 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.544, de 17 de setembro de 2009 (Processo n. 27/100914/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 2DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
4540025	Angela Maria Jorge	Professor	2.044/2015	29/011502/2015
18117022	José Carlos Arguello	Agente Penitenciário Estadual	2.042/2015	31/600780/2015
51478022	Maria de Fátima Medeiros de Brito	Professor	2.041/2015	29/026145/2012
46646021	Walmira Angélica da Silva Geromini	Professor	2.043/2015	29/024678/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 5.112, de 11/12/14, D.O. n. 8.822 de 17/12/14, Decreto "P" n. 3.075, de 24/6/15, D.O. n. 8.949 de 29/6/15, Decreto "P" n.3.044, de 22/6/15, D.O. n. 8.947 de 25/6/15 e Decreto "P" n. 3.503, de 16/7/15, D.O. n. 8.966 de 21/7/15.

CAMPO GRANDE-MS, **30 DE SETEMBRO DE 2015.**

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
113758022	Iraci Gesuato Mascoli	Iraci Gesuato	AGEPREV	55/502196/2015
113758024	Iraci Gesuato Mascoli	Iraci Gesuato	AGEPREV	55/502196/2015
110601021	Irene de Souza Diniz Pereira	Irene de Souza Diniz	AGEPREV	55/502188/2015
3484022	Selma Ambrózio Caldeira dos Santos	Selma Ambrózio Caldeira	AGEPREV	55/502204/2015

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
14244022	João Batista Nogueira de Melo	Professor	2.101/2015	29/025345/2015
34171023	Marli dos Santos	Professor	2.102/2015	29/011832/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 3.225, de 2/7/15, D.O. n. 8.961, de 14/7/15 e Decreto "P" n. 1.524, de 30/3/15, D.O. n. 8.896, de 8/4/15.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE SETEMBRO DE 2015.**

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
68935022	Fernando Aparecido Ferreira Cabia	3º Sargento PM	2,099	31/301717/2015
47206022	Waldir Francisco Chaves	3º Sargento PM	2.100	31/302443/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
44238021	Neide Alves de Deus	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/100092/2009

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação 2.120/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Classe	Processo n.
18826023	Maria Aparecida Pereira	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200937/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.976/2015/SRH/SAD, aposentada através do Decreto "P" n. 2.415, de 25/5/15, D.O. n. 8.933, de 3/6/15.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
39603021	Ana Carolina Alves	Ana Carolina Alves Rochetti	UEMS	29/500683/2015
61973023	Antonia Luzia de Alencar	Antonia Luzia de Alencar Ferreira	SED	29/027587/2015
52287022	Isabel Cristina de Oliveira Barbosa	Isabel Cristina de Oliveira	SED	29/029589/2015
103290021	Jonatan Wilhian Pereira de Oliveira	Jonatan Wilhian Pereira	PM/MS	31/302713/2015
131385021	Luciana Cavalcante de Melo	Luciana Cavalcanti de Melo	SED	29/026175/2015
73762021	Luzia Moraes de Souza	Luzia Moraes	SED	29/026185/2015
32120021	Maria Aparecida de Jesus	Maria Aparecida de Jesus Santana	SES	27/003144/2015
98490023	Maria Elena Duarte	Maria Elena Duarte Gomes	PM/MS	31/303417/2015
131053021	Marta Maidana Saucedo Vale	Marta Maidana Saucedo	SED	29/027766/2015
38890021	Silvia Helena de Freitas	Silvia Helena de Freitas Mierez	SED	29/026195/2015
72112021	Teresa Erminda de Deus Anzoategui	Teresa Erminda de Deus	SED	29/025961/2015
76556023	Valdinello Cabral Peres	Valdinelli Cabral Peres de Oliveira	SED	29/028805/2015

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
124174021	Benedita Regina da Silva Santos	Benedita Regina da Silva	SED	29/029052/2015
19988021	Dayse Anne Toledo de Sousa	Dayse Anne Toledo de Sousa Barbier	PM/MS	31/303152/2015
108937021	Elda Andrade do Nascimento	Elda Andrade do Nascimento Santos	SED	29/027444/2015
122643021	Hortelina Vieira da Silva Cavalcante	Hortelina Vieira da Silva	SED	29/028583/2015
61464021 e 61464022	Irma Echeverria Couto	Irma Echeverria	SED	29/027946/2015
25065023	Joyce Leiko Yamahira	Joyce Leiko Yamahira Souza	SEJUSP	31/400564/2015
46684022	Lucimeire Aparecida Garcia	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	SED	29/027763/2015
30974021	Maria Auxiliadora de Souza	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	SED	29/028035/2015
56417021	Maria de Fátima Nunes Pedrotti	Maria de Fátima Cardoso Nunes Trindade	SED	29/027406/2015
51857021	Roseni Borges Viana	Roseni Cabral Borges	SED	29/027372/2015
9891021 e 9891022	Sueli Freitas Mariano	Sueli Freitas Mariano Vieira	SED	29/028968/2015
93794021	Valquíria Ferreira de Melo	Valquíria Ferreira de Melo Scopel	SED	29/026579/2015

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
79955021	Conceição Aparecida de Oliveira	Professor	55/500007/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.037/2015/SRH/SAD, aposentada através do Decreto "P" n. 5.116, de 11/12/14, D.O. n. 8.822, de 17/12/14.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão de Promoção Funcional
Lotação: IMASUL
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
11913022	Francisco Amadeu de Alencar	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	61/402767/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação 1.971/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe	Processo n.
21616021	Gilvan Antônio Neves	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200919/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.030/2015/SRH/SAD, aposentado através do Decreto "P" n. 2.559, de 28/5/15, D.O. n. 8.930, de 29/5/15.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe	Processo n.
42327021	Lídio André Pinto Pessoa	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200878/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.031/2015/SRH/SAD, aposentado através do Decreto "P" n. 2.505, de 26/5/15, D.O. n. 8.930, de 29/5/15.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Promoção Funcional
Lotação: IMASUL
Situação: Da ativa
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
9216022	Luci Marie Pereira	Técnico Ambiental	1.969/2015	61/403110/2015
57162023	Odete Soares de Oliveira	Fiscal Ambiental	1.968/2015	61/403100/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso sobre posicionamento do nível na carreira penitenciária
Lotação: AGEPEN
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
53287022	Maria José da Silva Santos	Agente Penitenciário Estadual	31/601029/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação 2.016/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Abono de permanência
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
49619021	Solange Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Enfermagem	27/001874/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico CJUR/SES, fls. 92 e 93.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
95702021	Guimauro Vicente de Souza	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	2.122/2015	31/200872/2015
44561021	Joana Jose Evangelista	Técnico de Serviços de Engenharia	Técnico de Apoio Operacional	2.124/2015	57/101011/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 2.560, de 28/5/15, D.O. n. 8.930 de 29/5/15, Decreto "P" n. 3.074, de 24/6/15. D.O. n. 8.949 de 29/6/15.

CAMPO GRANDE-MS, **30 DE SETEMBRO DE 2015.**

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.340, de 9 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.004, de 15 de setembro de 2015, que concedeu progressão funcional a JOSÉ DOS SANTOS BERNARDO NETO e outros, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 51/000263/2015):

ONDE CONSTA:
"... lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil..."

PASSE A CONSTAR:
"... lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicada no Diário Oficial n. 8.982, de 12 de agosto de 2015, que autorizou o apostilamento de nome da servidora GILZA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrículas n. 93081021 e n. 93081022, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027625/2015):

ONDE CONSTA:
"... GILZA BARBOSA DE ALMEIDA..."

PASSE A CONSTAR:
"... GILZA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 8.944, de 22 de junho de 2015, que apostilou o nome da servidora TACILA ELIZABETH DO NASCIMENTO, matrícula n. 13362021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/016134/2015):

ONDE CONSTA:
"...TACILIA ELIZABETH CAVALHEIRO...

PASSE A CONSTAR:
"...TACILA ELIZABETH DO NASCIMENTO...

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.686/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vicente Pallotti, no município de Fátima do Sul, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/027112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.687/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAURA ORTIZ VARGAS DA SILVA, matrícula n. 57823022, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, no município de Costa Rica, para a Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/026363/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.688/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028650/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.689/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLEUNICE DE MORAES GONZALES, matrícula n. 98027021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Felipe Orro, no município de Aquidauana, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/035645/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.690/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JACINTA NASCIMENTO GOES, matrícula n. 47005021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/027745/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.691/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RITA MARIA DINIZ, matrícula n. 48089021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, no município de Novo Horizonte do Sul, para a Escola Estadual Weimar Torres, no município de Glória de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/022762/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.692/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABRÍCIA TOGOE MARQUES, matrícula n. 86831021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, no Distrito de Indápolis, para a Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/014780/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.693/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA AGUIAR MACHADO, matrícula n. 30642021, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para o Núcleo de Tecnologia Educacional-NTE, ambos no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de setembro de 2015 (Processo n. 29/024640/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.694/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicante/SED, instaurada por meio da Resolução n. 884/15, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.901, de 15 de abril de 2015, página 46, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/020445/2015, PAD 017/2015, com validade a contar de 22 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.695/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrículas n. 22471022 - 22471024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 18/4/1992 a 23/4/1997, com fulcro no inciso XXXVI, do artigo 5ª da Constituição Federal/88, no artigo 3ª da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997, nas Manifestações/PGE n. 148/05 e n. 152/08 e, ainda, no Parecer da Procuradoria Geral da União n. 456/2009, por não ter sido publicada à época (Processo n. 29/045449/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.696/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor NOSLI CESAR DE JESUS BENTO, matrícula n. 68863021, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo de Tecnologia Educacional, para a Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, ambos no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/026250/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.697/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARIA DIAS VILLALBA, matrícula n. 22847021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, ambas no município de Bonito, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/026927/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.698/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA HELENA DE MELO, matrícula n. 77477021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, no município de Corumbá, para a Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, no município de Miranda, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028007/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.699/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 11180021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução(Processo n. 29/034884/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.700/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WALTER RAMIRES DE FIGUEIREDO, matrícula n. 42033021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, no município de Miranda, para a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/026708/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.701/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALAIDE FRANCISCA MARTINS CUSTODIO, matrícula n. 85714021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã, para a Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023183/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.702/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSINEIA PATINHO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 107979021, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, para a Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, ambas no município de Anastácio, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025211/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.703/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 574/13, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.397, de 21 de março de 2013, página 42, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor ELCIO ALVES DA CUNHA, matrícula n. 32000021, ocupante do cargo de Professor, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo nas Escolas Estaduais conforme abaixo, no município de Campo Grande, com validade a partir de 5 de outubro de 2015 (Processo n. 29/005187/2013)

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Disciplinas	Modalidade	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno
Literatura	EM	5	noturno
Produções Interativas	EM	2	noturno

Escola Estadual Padre Mário Blandino

Disciplinas	Modalidade	C/H	Turno
Literatura	EM	2	noturno
Produções Interativas	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.704/15, de 30 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P"SED n. 2.557/15 de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9. 008 de 21 de setembro de 2015, página 41, na parte que concedeu readaptação provisória à servidora MARIA DARCY DO CARMO DUTRA DOMINGOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 16941023, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, no município de Bandeirantes, para que onde constou: "... no período de 30/07/15 a 25/01/16...", passe a constar: "... no período de 15/07/15 a 10/01/16..." (processo 29/003380/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/025670/2015

Interessado : ELIANE MARÇAL DOS SANTOS, matrícula n. 117327021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adilson Alves dos Silva, no município de Brasilândia.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/022773/2015

Interessado : JANETE DOS REIS SILVA, matrícula n. 78475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.705/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.029/15, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.974, de 31 de julho de 2015, página 29, que constituiu comissão especial composta pelas servidoras MARIA DE FÁTIMA PIRES FONSECA, matrículas n. 12969022, SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021 e ZENAIDE MONTEIRO CARNEIRO, matrícula n. 110599021, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.706/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos da Manifestação PGE/CJUR-SAD/N. 071/2013 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 434/2013, proferida nos autos do Processo Administrativo n. 13/500379/2013, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão especial composta pelas servidoras MARIA DE FÁTIMA PIRES FONSECA, matrículas n. 12969022, SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021 e ZENAIDE MONTEIRO CARNEIRO, matrícula n. 110599021, para, sob a presidência da primeira, avaliar, com a colaboração das chefias de cada um dos centros de atendimento especializado educacional e núcleos, a natureza das atribuições efetivamente exercidas pelos servidores professores neles lotados, emitindo parecer conclusivo, na forma de relatório, em que discriminar-se-ão as atividades desenvolvidas, sua natureza e o tempo a ela dedicado, com o fim de, se confirmado o desempenho das atividades consideradas preponderantemente de cunho pedagógico, em nível de direção, coordenação, assessoramento e docência, propriamente dita, o professor que as desempenhar ter direito à contagem de tempo especial, sendo que, nos casos em que houver necessidade justificada, a avaliação deverá ser precedida de uma inspeção *in loco*, para a elaboração do relatório conclusivo, com validade a contar de 31 de julho de 2015 (Protocolo n. 29/245554/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.707/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. 2.678/14, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.803 de 20 de novembro de 2014, página 30, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/042024/2014, com validade a contar de 21 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.708/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante/SED n. 16/15/SED, instaurada por meio da Resolução n. 1.602/15, de 9 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.936, de 10 de junho de 2015, página 68, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo n. 29/008406/2015, com validade a contar de 14 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.709/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. 2.678/14, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.803 de 20 de novembro de 2014, página 30, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/014251/2013, com validade a contar de 30 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.710/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.439/15 de 27 de maio de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.929, de 28 de maio de 2015, página 26, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/032754/2013 – PAD. n. 27/2015, com validade a contar de 2 de setembro de 2015 a 2 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.711/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.294/15 de 18 de maio de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.922, de 19 de maio de 2015, página 19, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/004148/2015 (PAD n. 19/2015), com validade a contar de 25 de agosto de 2015 a 25 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.712/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.296/15 de 18 de maio de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.922, de 19 de maio de 2015, página 19, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/004149/2015 (PAD n. 21/2015), com validade a contar de 25 de agosto de 2015 a 25 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.713/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.298/15 de 18 de maio de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.922, de 19 de maio de 2015, página 19, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/003870/2015 (PAD n. 23/2015), com validade a contar de 25 de agosto de 2015 a 25 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.714/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.299/15 de 18 de maio de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.922, de 19 de maio de 2015, página 19, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/042151/2014 (PAD n. 24/2015), com validade a contar de 25 de agosto de 2015 a 25 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.715/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SANDRA NOVAIS SOUSA FIDELIS, matrícula n. 95095021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Hilda Souza Ferreira, no município de Campo Grande, para participar 37ª Reunião Nacional da ANPED, no período de 4 a 8 de outubro de 2015, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – SC (Processo n. 29/027497/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.716/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento para Estudo, pelo período de 2 (dois) anos, sem ônus, à servidora MARTA ROQUE BRANCO, matrícula n. 61010021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Reynaldo Massi, no município de Ivinhema, com fundamento no artigo 162, inciso I, da Lei Complementar n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos de art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028043/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.717/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-offício*, a servidora NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA FIRMAND, matrícula n. 132415021, ocupante do cargo de Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado, para a Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/027866/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.718/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MARTA DOS SANTOS, matrícula n. 93755021, ocupante do cargo de Bibliotecário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/024789/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.719/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVANA MARIA OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 44644021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, para a Escola Estadual São José, ambas no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do artigo n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 21 de setembro de 2015 (Processo n. 29/029592/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.720/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor CARLOS DIOGENES ORTIZ, matrículas n. 54345021 e 54345022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande, para Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de setembro de 2015 (Processo n. 29/025645/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.721/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-offício*, a servidora CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO LEGUIZAMON, matrícula n. 424545021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, para a Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025974/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.722/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-offício*, o servidor RAFAEL DOS SANTOS MELLO, matrícula n. 123339022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Aral Moreira, no município de Antônio João, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. n. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023465/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.723/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 881/2012, de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 20, que designou o servidor RAIMUNDO MACHADO DE ARARIPE, matrícula n. 93236021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Paulo Freire,

no município de Iguatemi, e lotá-lo nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Iguatemi, com validade a contar de 13 de julho de 2015 (Processo n. 29/022421/2015).

Escola Estadual Paulo Freire

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Produções Interativas	EF	3	matutino
Produções Interativas	EM	3	matutino
Literatura	EM	2	Matutino
Produções Interativas	EF	2	vespertino

Escola Estadual 8 de Maio

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.724/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 664/2015, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.888, de 25 de março de 2015, página 24, que designou o servidor SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS, matrícula n. 91887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, no município de Ponta Porã, e lotá-lo nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Ponta Porã, com validade a contar de 9 de julho de 2015 (Processo n. 29/035727/2014).

Escola Estadual João Brembatti Calvoso

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Física	EM	19	matutino

Escola Estadual Adê Marques

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Física	EM	13	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.725/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.610/13, de 9 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.573, de 10 de dezembro de 2013, página 38, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor ELTON DA SILVA PAIVA VALIENTE, matrícula n. 86881022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de agosto de 2015 (Processo n. 29/054602/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.726/15, de 5 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 2.982, de 5 de outubro de 2015, resolve:

CONSTITUIR a Comitê Estadual de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, integrado pelos representantes abaixo relacionados, sob a coordenação da Coordenadora de Gestão Escolar, Mary Nilce Peixoto dos Santos, com validade a contar da data da publicação, ficando revogada a designação anterior.

Servidor	Setor	Programa
Mary Nilce Peixoto dos Santos	Coordenadoria de Gestão Escolar - COGES/SUPED	Plano de Desenvolvimento da Escola PDE-Escola
Ana de Fátima Donato	Coordenadoria de Políticas Especificas para Educação – COPEED/SUPED	Escolas do Campo
Eliana de Mattos Carvalho	Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica – COPEB/SUPED	Atleta na Escola
Sandra Noeli Rezende Oliveira Barboza	Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica – COPEB/SUPED	Ensino Médio Inovador – PROEMI
José Flávio Rodrigues Siqueira	Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica – COPEB/SUPED	Escolas sustentáveis
Jaíra Santos Barbosa	Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica – COPEB/SUPED	Mais Educação
Patrícia Barbosa Gatts	Coordenadoria de Tecnologia Educacional – COTED/SUPED	PNLD

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P"SED n. 2.557/15 de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.008 de 21 de setembro de 2015, página 41, na parte que concedeu readaptação provisória à servidora MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 42816022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Braz Sinigaglia, no município de Batayporã, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"... matrículas n. 42816022 e 42816025 ...";

Passe a constar:
"... matrícula n. 42816022 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial 8.998 de 4 de setembro de 2015, página 29.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.392/15, de 3 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às fls. 143/149, do Processo Administrativo n. 29/042547/2014 – SIND n. 15/15/SED da lavra da Comissão Sindicante designada pela Resolução "P"/SED n. 1.456/15, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.931 de 1º de junho de 2015, página 61, e determinar o arquivamento em face da falta de objeto da denúncia, vez que não restou comprovado os indícios de irregularidade administrativa nos autos, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora Roseni Antonia, matrícula n. 79382021, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

Campo Grande, 05 de outubro de 2015

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, o servidor **ESTELA RAMIRES LOPES**, matrícula 42631021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função de Auxiliar de Limpeza, a comparecer na Superintendência de Administração de Pessoal- CODIF/SUAP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.
CAMPO GRANDE-MS**,** 015 de outubro de 2015

Adriana Percilia Leite Recalde Rubio
Coordenadora de Direitos Funcionais
CODIF/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 1062/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **JOSÉ VALDECIR DE SOUSA MARTINS -** Mat. 15170021, **da AJG** de 1252 (mil e duzentos e cinquenta e dois) dias, de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, NIT 010639417237, datado em 15 Mai 96, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Conf. Guararapes	21/06/76 a 27/04/79	1.038 dias
Stylus Comunicações Ltda.	11/06/84 a 10/0185	214 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" Nº 1304/DP-1/96, publicada no BCG nº 195, de 15 de outubro de 1996, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo nº 31/303605/2015, de 28 set. 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1063/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM **EDINALDO BARBOSA DA SILVA,** Mat. 67089021, **do 17º BPTran, de averbação de** 1125 (mil e cento e vinte cinco) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS nº 15283/00038, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 06 Abr 94, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
EDIL – Editora Informação Ltda.	12/04/1985 a 11/05/1988	1.125 dias

2. Em consequência, anular a referida averbação publicada na Portaria "P" Nº 874/DP-1/97, BCG nº 108, de 11 de Jun 97, **em consequência**, **anular por ter havido concomitância** a averbação do item 01 da Portaria "P" 654/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de junho de 2015, publicada no DOE nº 8.939 de 15 Jun 2015, **para fins de regularização funcional.**

(Solução ao Processo n. 31/302146/2015, de 26 Jun 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 181 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 80 de 30 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8917 de 12 de maio de 2015 a servidora **ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA**, prontuário 129102022, ocupante do Cargo de Investigadora de Policia Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de julho de 2015 a 07 de setembro de 2015, com fulcro no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/201993/15).

Campo Grande, 02 de outubro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 182 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 139 de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8981 de 11 de agosto de 2015 a servidora **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, prontuário9172100-22, ocupante do Cargo de Delegada de Policia, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de outubro de 2015 a 07 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 1º da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/202002/15).

Campo Grande, 02 de outubro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº 129/DP-2, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c os incisos II e X do art. 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Decreto nº 5.698 de 21 Nov 90; alíneas "a" e "c" dos §§ 1º e 2º, e alínea "a" dos §§ 3º e 4º; todos do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, por necessidade do serviço, o Major QOBM LUIDSON BORGES TENORIO **NOLETO** – Mat. 90.830-021, da função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental (CPA), a contar de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º - Dispensar o Major QOBM LUIDSON BORGES TENORIO **NOLETO** – Mat. 90.830-021, da Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS, a contar de 27 de agosto de 2015.

Art. 3º - Nomear, por necessidade do serviço, o Major QOBM **HUESLEY** PAULO DA SILVA – Mat. 98.246-021 na função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental (CPA), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 27 de agosto de 2015.

Art. 4º - Classificar o Major QOBM LEONARDO RODRIGUES **CONGRO –** Mat. 99.616-021 na Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS, a fim de prestar serviço de natureza Bombeiro Militar, conforme prescreve o art. 5º, inciso VII da Lei Complementar nº 182 de 19 Dez 13, cumulativamente com a função que exerce.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2015.

ESLI RICARDO DE LIMA – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA Nº 008/DAT/2015

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, II e VI da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014, c/c o Art. 75, §1 e §2 e Art. 76, II da Lei Estadual nº 4.335 de 10 de abril de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Comissão Especial de Avaliação (CEA) composta, na qualidade de membros natos, pelo Chefe do Estado Maior Geral, Diretor de Atividades Técnicas, Comandante Metropolitano de Bombeiros, Comandante de Bombeiros do Interior; e na qualidade de membros participativos o TC QOBM Alexandre Pantaleão Ormondes de Figueiredo – Matrícula 67.718-021, TC QOBM Klaus Artur Kurzawa – Matrícula 50.250-021 e MAJ QOBM Fabio Merá de Assis – Matrícula 119.653-021.

Art. 2º - A CEA será presidida pelo Chefe do Estado Maior Geral e deverá avaliar a execução e propor alterações das normas técnicas, analisar casos que necessitem de soluções técnicas não previstas na legislação, propor normas técnicas, dispor de novas medidas de segurança necessárias para atualização de edificações, instalações, ocupações temporárias e áreas de risco que não atendam a legislação vigente.

Art. 3º - A CEA tem seus trabalhos estabelecidos para o 2º semestre do ano de 2015.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 006/DAT/2015, publicada no DOEMS Nº 8986 de 18/08/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2015.

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2015.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 419, de 2 de outubro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" nº. 271, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.943, de 19 de junho de 2015, pág. 23, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/600.627/2015**, a contar de 19 de setembro de 2015. (Solução a CI. Nº 55/2015/CSAD/AGEPEN/MS)

Campo Grande, MS, 2 de outubro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 490 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de 4.721 (quatro mil setecentos e vinte e um) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA**, matrícula n.º 120533021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente aos períodos abaixo relacionados, a serem computados para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, incisos I e II da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/706571/2015)

a) 421 dias, prestados a "PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ", no período de 03/03/2004 a 02/05/2005, na função de Executor Administrativo II;

b) 403 dias, prestados a "JR CENTER COUROS EIRELI – ME", no período de 27/11/1990 a 03/01/1992, na função de Balconista;

c) 078 dias, prestados a "CAMPO GRANDE ESPORTES LTDA – ME", no período de 02/03/1992 a 19/05/1992, na função de Operador de Caixa;

d) 045 dias, prestados a "EDIOURO S.A" , no período de 16/02/1993 a 01/04/1993, na função de Operador de Caixa;

e) 478 dias, prestados a " MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO", no período de 12/07/1993 a 04/11/1994, na função de Recepcionista;

f) 1.306 dias, prestados a " SERVIÇO NACIONAL DE APREMDIZAGEM RURAL SENAR", no período de 07/11/1994 a 04/06/1998, na função de Auxiliar de Escritório;

g) 882 dias, prestados a " MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES", no período de 01/10/1998 a 28/02/2001, na função de Secretária;

h) 074 dias, prestados a "MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES", no período de 26/09/2005 a 09/12/2005, na função de Auxiliar de Escritório;

i) 1.034 dias, prestados a "RURAL NETWORK LTDA – ME", no período de 02/01/2006 a 31/10/2008.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 491, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares, conforme anexo.

Substituto				**Titular**	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
96228021	Roney de Arruda Silva	Alcinópolis	01/10/2015 a 30/10/2015	14760022	Elton Rodrigo Piva Mazaro
79655022	Ednilson Machado da Cunha	Amambai	19/10/2015 a 02/11/2015	15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	Cassilândia	02/10/2015 a 31/10/2015	47518022	Paulo Roberto Caldas
133032021	Viviane Pereira da Rocha	Dourados	05/10/2015 a 19/10/2015	23745022	Aparecido Dias Duarte
128617021	José Aparecido Dias de Souza	Santa Rita do Pardo	08/10/2015 a 06/11/2015	89858022	Aparecido Jose dos Santos
116681022	Celso Alves de Almeida	Três Lagoas	13/10/2015 a 27/10/2015	3903022	Solange de Fátima Rodrigues Oliveira

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 492, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **RALF JUNIOR ALVES CACERES**, matrícula nº 6469022, ocupante do cargo Tecnólogo em Educação e Segurança de Trânsito, código 70064, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2012/2013, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2015, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 493, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo /Código	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	2014/2015	08/09/2015 a 07/10/2015	23/09/2015
43991022	Jose Ricardo Lavagnolli Romero	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015	16/09/2015

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 494, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 403 de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 8990 de 24/08/2015, referente à designação do servidor **THIAGO SOARES DUARTE**, matrícula n.º 105093024, para responder pelo expediente do Setor de Pátio de Apreensão e Guarda de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, em virtude de férias do titular Murilo Bastos Alves, matrícula nº 15547022, com validade a contar de 23 de setembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 495, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/701202/2015)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
126617021	Kamyla Machado Severo	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	21/09/2015 a 30/09/2015	10	Não
121285021	Lucelene Fonseca Weiler	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	22/09/2015 a 26/09/2015	05	Sim
72603021	Rosana Ojeda	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	22/09/2015 a 25/09/2015	04	Não
65241021	Silvana Sotolani Furlan	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	09/09/2015	01	Sim

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 496 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 .de outubro de 2000. (Processo nº 31/700537/2015)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
120671021	Ana Paula Mendes Maya	Assistente de Atividades de Trânsito – 70069	01/09/2015	01	Não
104964023	Anette de Castro Muniz	Gestão e Assistência / DGA-5	17/09/2015 a 20/09/2015	04	Sim
23447021	Edno Rodrigues Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	04/09/2015 a 03/10/2015	30	Sim
37716021	Escolastica Machado dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	15/09/2015 a 24/09/2015	10	Não
80434021	João Ricardo Guedes da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	21/09/2015	01	Não
80430021	Judite Lima da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	25/09/2015 a 24/10/2015	30	Sim
3026021	Osmar Soares de Souza	Agente de Atividades de Trânsito – 70075	06/09/2015 a 07/09/2015	02	Não
11060022	Ramão dos Santos Maciel	Gestão e Assistência / DGA-5	14/08/2015	01	Sim
116494024	Renata de Jesus Merigio	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	26/08/2015 a 01/09/2015	07	Não
116494024	Renata de Jesus Merigio	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	02/09/2015 a 04/09/2015	03	Sim
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	12/09/2015 a 26/09/2015	15	Não
21850022	Sandro Flavio Cavalheiro Pucheta	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	15/08/2015 a 13/09/2015	30	Sim
106716023	Sidney de Souza Ferreira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	14/09/2015 a 18/09/2015	05	Não

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 497 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 405 de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 8990 de 24/08/2015, na parte referente a servidora **JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS**, matrícula nº 16712022, **onde constou:** 30 dias, no período de 02/08/2015 a 31/08/2015, **passe a constar:** 23 dias, no período de 02/08/2015 a 24/08/2015. (Processo nº 31/700537/2015)

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 498 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
49028022	Adenilson da Silva Santos	Agente de Atividades de Trânsito – 70075	+05%	18/09/2010 a 16/09/2015	17/09/2015
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	Gestor de Atividades de Trânsito – 70073	+05%	19/08/2010 a 17/08/2015	18/08/2015
14321025	Luiz Carvalho de Almeida	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito – 70059	+05%	22/09/2010 a 20/09/2015	21/09/2015

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 075/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ELEUZINA CRIZANTO DE LIMA, matrícula 74052023, Cargo Agente de Atividade Cultural, Classe E, código 70121, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para desempenhar função de Coordenadora da Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaias Paim", com efeito de 1 de outubro 2015.

Revogar a portaria "P"FCMS/N.º 44, de 15 de maio de 2015, referente à servidora Eleuzina Crizanto de Lima, publicada no DO. 8923 do dia 20 de maio de 2015, página 40.

Campo Grande, 01 de outubro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 085/2015 DE 02 OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão para tratar sobre normas e procedimentos referentes aos Leiloeiros Públicos Oficiais:

Prontuário	Nome	Função
64017023	Adelaide Teresinha Seider	Presidente
107406022	Fabiana Horta das Neves	Membro
9370021	Ângela Izabel Santos da Silva	Membro
62146021	Cecília da Silva Pavão El Ossais	Membro

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Vera Regina Prado Martins

EDITAL/5.ªDPIJ Nº 01/2015, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2015

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, titular da 5.ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3.º da Lei Complementar Estadual n.º 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre **o processo 0832920-59.2015.8.12.0001 que visa a melhoria da qualidade da alimentação nos CEINFS de Campo Grande**. O evento se realizará no dia 23 de outubro de 2015, sexta-feira, às 14h00min, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa n.º 1.519, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS).

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão as seguintes:

A Audiência Pública será aberta às 14h00min pelo Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, presidente dos trabalhos. Após, a presidência fará breve exposição sobre o histórico dos fatos e da atuação da Defensoria Pública a respeito do objeto da Audiência Pública.

Em seguida será aberta a palavra para os representantes de órgãos públicos municipais, de entidades da sociedade civil atuantes na área e de especialistas que forem convidados a compor a mesa, observado o limite de 15 (quinze) minutos para cada exposição.

Após as contribuições desses representantes a palavra será assegurada aos cidadãos presentes e interessados que se inscreverem durante a Audiência Pública, observado o limite máximo de 3 minutos para cada intervenção, admitindo-se tantas intervenções quantas forem os inscritos e o horário permitir.

Ao final, será apresentada uma avaliação geral das contribuições recolhidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 17h00min.

Será lavrada, em até 5 (cinco) dias após a Audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014.

Serão providenciados o envio dos convites para a participação na Audiência Pública, que deverão seguir acompanhados de referência do edital.

Requer, para tanto, divulgação do presente edital.

Campo Grande (MS), 1.º de outubro de 2015.

RODRIGO ZOCCAL ROSA
Defensor Público titular da 5.ª DPIJ

EXTRATO DA PORTARIA N.º 025/2015 ACP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da "UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP", pessoa jurídica de direito privado sediada em Campo Grande (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 55.ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Campo Grande (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar eventual descumprimento por parte da Universidade Anhanguera-Uniderp de normas procedimentais estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao cumprimento de prazos, alteração e adição de adaptações à grade curricular dos cursos de graduação que acarretam acréscimo ao período letivo para a conclusão do curso, morosidade para receber, conhecer e julgar os requerimentos acadêmicos, prestação de informações incompletas ou imprecisas, sem prejuízo de outras irregularidades que possam ser identificadas.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5.º, incisos II e XXXII, da Constituição Federal de 1988, Lei n.º 9.394/96 e legislação específica editada pelo Ministério da Educação.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 5 de outubro de 2015.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 014/DPGE/2015
Processo Administrativo DPGE nº 33/000.173/2015.
Cooperantes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Deodápolis/MS.
Objeto: Disponibilização de um (01) servidor administrativo do quadro da Prefeitura de Deodápolis colocado à disposição da Defensoria Pública-Geral do Estado, para auxiliar nas suas atividades na Unidade instalada naquela localidade.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 2003 e Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, combinado com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 060, de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Mútua, fixado o seu início em **01/09/2015** e término em **31/08/2016**.
Valor: A execução do Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.
Assinam: Luciano Montalli – Defensor Público-Geral do Estado e Maria das Dores de Oliveira Viana – Prefeita Municipal de Deodápolis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/DPGE/2015 AO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/DPGE/2011
Processo Administrativo DPGE nº 33/001.711/2011
Cooperantes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Corumbá/MS.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 003/DPGE/2011, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2015 e término em 19/09/2016.
Referência: Manutenção das atividades do Núcleo de Atendimento Psicossocial às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.
Fundamentação: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X e 8º, §2º, ambos do Decreto nº 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1 do TCM nº 003/DPGE/2011.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em **20/09/2015** e término em **19/09/2016**.
Valor: A execução do TCM não acarreta despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação de dotação orçamentária.
Vinculação e ratificação: O Aditivo nº 004/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante e inseparável do TCM Nº 003/DPGE/2011, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Data da assinatura: 14 de setembro de 2015.
Assinam: Luciano Montalli, Defensor Público-Geral do Estado e Paulo Roberto Duarte, Prefeito Municipal de Corumbá/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/DPGE/2015
Processo Administrativo nº 33/007.056/2015
Pregão Presencial nº 017/DPGE/2015
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Mapfre Seguros Gerais SA.
Objeto: Prestação de serviços de seguro para veículos Caminhão Ford/Cargo 816S, ano 2014/2014, placas NRL-8609, Diesel, Chassi 9BFVEADS1EBS72650 e automóvel Corolla EIX 2.0 FLEX, ano 2013/2013, placas NRZ-3155, Chassi 9BRBD48E1D2606124, integrantes da frota oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura em todo o Território Nacional.
Fundamentação: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24h00 do dia **21/09/2015** até às 23h59min do dia **20/09/2016**.
Valor: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
Classificação Orçamentária Funcional Programática 33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recursos 0240000000; Natureza de Despesas 339039.69; Nota de Empenho nº 2015NE000402.
Ordenador de Despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.
Assinam: Luciano Montalli e Paulo Roberto Martins.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO N° 019/2015
O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 30 (trigésimo) dia do mês de SETEMBRO de 2015, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 101/2015, **a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Materiais Gráfico para Atender as necessidades das Secretarias do Município de Bandeirantes-MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa**: DUPRÊ G. COELHO-EEP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 03.501.848/0001-92**, no valor de **R$77.810,00 (setenta e sete mil oitocentos e dez reais).** Adjudicado pelo Pregoeiro: Leonardo Leite dos Santos em: 02/10/2015.
LEONARDO LEITE DOS SANTOS **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**
Pregoeiro Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO Do PREGÃO N°030/2015
O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 01 (primeiro) dia do mês de OUTUBRO de 2015, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 101/2015, **a Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços Póstumo ,incluindo urnas de Madeira Pinus , cor Mogno Med. 1,98x060cm tipo padrão com revestimento interno cetim tipo varão e Serviços de translado para serem doados a pessoas carentes do Município de Bandeirantes-MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa**: F. S. DE BARROS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.512.545/0001-51**, no valor de **R$90.100,00 (noventa mil e cem reais).** Adjudicado pelo Pregoeiro: Leonardo Leite dos Santos em: 02/10/2015.
LEONARDO LEITE DOS SANTOS **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**
Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011
DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS E **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do Décimo Quinto Termo Aditivo, e termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
23 de setembro de 2015
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014
DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.707.160/0001-54.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 157/2014 de 03/10/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e término em 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
23 de setembro de 2015
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2015
DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de 700 cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/ SMAS Nº 108/2015, Processo n° 078/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.94. 2.065 3.3.90.32.00.00.00.00 (433/2015).
VALOR
R$ 54.061,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
08 de setembro de 2015.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 147/2015
Processo Licitatório nº 147/2015
Pregão Presencial nº 053/2015
Republica-se por incorreção a homologação referente a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, onde se lê: R$ 18.543,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), leia-se R$ 11.551,11 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
Camapuã – MS, 05 de outubro de 2015.
Marcelo Pimentel Duailibi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 009/2015. Processo: 54.299/2014
Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e C.C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME
Objeto: Anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços com reflexo no prazo de vigência contratual em mais 60(sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 29/09/2015.
Assinam : MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo – CRISTIANE CÁSSIA FERREIRA LOPES – C.C. Ferreira Lopes & Cia Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº. 44/2015/SMS
Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa ARTE CAMISETA LTDA-EPP – CNPJ: 9.371.090/0001-69 :
Aquisição para confecção de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Saúde processo licitatorio 34.51/2014 e pregão presencial 224/2014 – SMS.
de Saúde.
VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais); conforme empenho nº. 1675 /2015 .
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
12.20.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 09/ 09 /2015.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARTE CAMISETA LTDA-EPP – CNPJ: 9.371.090/0001-69 :

Extrato da Carta Contrato nº. 48/2015/SMS
Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– CNPJ: 06.166.072/0001-90 aquisição de material de (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal
de Saúde.
VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R$ 1.052,00 (Hum mil e ciquenta e dois reais) , conforme empenho nº. 1652 e 1653/2015
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 - Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.301.103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Basica Est. De Saúde Familiar.
25.91.10.301.103-2674- Gerenciamento Ações Atenção Básica PAB FIXO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 22/ 09 /2015.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 082/2015/DL/PMD** - tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas)**, **do dia 21/10/2015 (vinte e um de outubro do ano de dois mil e quinze)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos

de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de outubro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 259/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas)**, **do dia 22/10/2015 (vinte e dois de outubro do ano de dois mil e quinze)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de outubro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 161/2015/DL/PMD**, tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", que teve como vencedora e adjudicatária ***nos itens 01, 02 e 03***, a proponente **DOURADOS REVENDEDORA DE GÁS LTDA**.

Dourados-MS, 19 de agosto de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 275/2015/DL/PMD**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SOB REGIME DE FRETAMENTO, NO PERCURSO DOURADOS X PONTA PORÃ X DOURADOS E NO PERCURSO DOURADOS X CAMPO GRANDE X DOURADOS**", que teve como vencedora e adjudicatária ***nos itens 01 e 02***, a proponente **MARANATA TRANSPORTES LTDA.-ME**.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 1.528, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 140/2015/DL/PMD**, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO PARQUE ANTENOR MARTINS**", que teve como vencedora a proponente **A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**.

Dourados-MS, 21 de setembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 1.528, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 333/2015/DL/PMD**, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS**", que teve como vencedora a proponente **CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015
PROCESSO Nº: 042/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "E" e "B" provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 20 (vinte) de outubro de 2015.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.39.00.000
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura.
Eldorado/MS, 05 de outubro de 2015.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO 055/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **M. M. DA SILVA & CIA LTDA**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de um acréscimo de 33,01% do valor do contrato inicial, em valores **R$ 143.409,88 (cento e quarenta e três mil reais, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos),** resultando em um valor final de **R$ 577.863,58 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo em vista a necessidade de alterações no projeto original, em que fizeram acréscimos em diversos itens, bem como decréscimo, tudo com fundamento no art. 65, § 1°, II da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina MS, 02 de outubro de 2015.

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratante

M.M.DASILVA&CIALTDA
Max Moreira da Silva
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N° 047/2015
DAS PARTES: DE UM LADO, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, **OUTRO LADO**, a empresa **CONSTRUTORA NR LTDA - EPP**
OBJETO:
A empresa **CONSTRUTORA NR LTDA - EPP** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 047/2015, referente ao processo nº 25.032/2014, que trata da contratação de empresa especializada para construção de Quadra poliesportiva Coberta e Vestiários na EM. Delmiro Salvione Bonin.

A empresa supracitada foi notificada em 23/07/2015 (Termo de Notificação 012/2015) à f. 14 para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.
Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 16/17, bem como despacho da SEMEC de f. 20, todos autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos n° 34.230/2015 – FLY 0333.0007965/2015, com fulcro no art. 78, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 8.666/93, e cláusula décima primeira do contrato, vêm, de forma unilateral, rescindir o contrato nº 047/2015.
Por fim, aplico com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula 9.1, Alínea b, item n° 1 do contrato supramencionado as penas de:
a) Multa no valor de 1% sobre o valor atualizado do contrato; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas
Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO Nº 002/2014.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**
DA RETIFICAÇÃO:
Conforme Despacho de fls. 568, expedido pela Secretária Municipal de Infraestrutura, que determinou a expedição da retificação dos Termos Aditivos nº 001, 002, 003, 004 e 005, vez que os mesmos não foram assinados pelo Prefeito Municipal, tendo em vista que o presente é Contrato de Convênio
Também, o presente Termo Aditivo tem por objetivo de retificar o Termo Aditivo 05, vez que constou o prazo de prorrogação divergente do prazo do Convênio, ou seja, constou a prorrogação do prazo de 17/06/2015 à 17/12/2015 e o correto é 17/06/2015 à 10/12/2015.
Para conhecimento e que seja assinado pelo Prefeito Municipal, estamos transcrevendo as redações dos Termos Aditivos 001, 002, 003, 004 e 005, expedidos e assinados indevidamente pela Secretária Municipal de Infraestrutura.
1ª Termo Aditivo:
O presente termo aditivo tem a finalidade de acréscimo, previsto na cláusula quarta, num percentual de 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento) passando o valor contratual de **R$ 952.698,18 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, para R$ 1.148.260,40 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), sendo o acréscimo de R$ 195.562,22 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia 25/08/2014 até 25/02/2015 (06 meses) referente a execução da obra de pavimentação asfáltica nos Bairros Centro Educacional e Horto Florestal, no Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
2º Termo Aditivo:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o **Termo Aditivo 001**, tendo em vista que o prazo solicitado ultrapassava o prazo do convênio, conforme plano de trabalho de fls. 457/461, sendo que onde constava **25/08/2014** até **25/02/2015 (06 meses),** deveria constar **25/08/2014 a 15/12/2014**, referente a execução da obra de pavimentação asfáltica nos Bairros Centro Educacional e Horto Florestal, no Município de Nova Andradina-MS, conforme despacho da fls. 451 e parecer jurídico da fls. 452.
3º Termo Aditivo:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **16/12/2014** até **16/06/2015 (06 meses),** referente a execução da obra de pavimentação asfáltica nos Bairros Centro Educacional e Horto Florestal, no Município de Nova Andradina-MS, tudo com fundamento no art. 65, § 1° e art. 57, § 1°, I da Lei n° 8.666/93.
4º Termo Aditivo:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de decréscimo, previsto na cláusula quarta, num percentual de **2,71%** (dois virgula setenta e um por cento), passando o valor contratual de **R$ 1.148.260,40 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, para **R$ 1.117.063,36 (um milhão cento e dezessete mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos),** sendo o decréscimo de **R$ 31.197,04 (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e quatro centavos)**, tendo em vista a alteração do cronograma físico financeiro da planilha contratual, com fundamento no art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

5º Termo Aditivo:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo, previsto na cláusula sexta, entre os períodos de **17/06/2015 a 17/12/2015**, tendo em vista a intervenção na área destinada a pavimentação asfáltica determinado pelo decreto 1591/2015, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/9
Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2015.
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal
Contratante
ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Ramiro Saraiva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 046/2015
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, classificação final.
Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

EMPRESAS	TOTAL PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA	**93,00 PONTOS**
REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA	**87,63 PONTOS**
MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	**86,23 PONTOS**

O presente processo estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.
Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2015, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, sagrou-se **vencedora** as empresa:

Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda	Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.	R$ 11.619,22

São Gabriel do Oeste – MS, 05 Outubro de 2015.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2.015, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 -incluindo instalação e materiais necessários para instalação.	Unid.	24	131,00	3.144,00	Ovidio Darci Muller - EPP
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de 14 (Quatorze) vasilhames em regime de comodato-incluindo instalação e materiais necessários para instalação.	Unid.	155	270,00	41.850,00	Ovidio Darci Muller - EPP
3	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-5	Unid.	2	50,00	100,00	Ovidio Darci Muller - EPP
4	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-13	Unid.	420	70,50	29.610,00	Ovidio Darci Muller - EPP
5	Gás P-13 Completo/Casco + Recarga	Unid.	20	245	4.900,00	Ovidio Darci Muller - EPP
	Total dos Itens com Menor Preço					**79.604,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Outubro de 2015.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5424/2015, Pregão Presencial nº. 098/2015, para o dia 19/10/2015 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 05 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 107/2015 - PROCESSO Nº. 5643/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de filmes laser originais, genuínos para uso no equipamento de mamografia da marca konica da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/10/2015, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.
Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 106/2015 - PROCESSO Nº. 5642/2015
Objeto: Aquisição de bicicletas e tablets para a premiação aos alunos das Escolas participantes do projeto Gincana Reciclável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Ata nº 009/2015 do COMDEMA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/10/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.
Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288/2015.

Mantem o Parecer nº 00/0008/2009, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado-MS, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2.006, da Prefeitura Municipal de Caracol-MS, gestão da Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracol - MS combinado com a Lei Orgânica do Município, Artigo 60 Parágrafo § 1º Item IV e ainda;
CONSIDERANDO QUE, de acordo com o disposto no **inciso I do Art. 21 da Lei Complementar nº 160, 02 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul)** cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, emitir Parecer Prévio sobre as Contas que o Governador e os Prefeitos prestem anualmente.
CONSIDERANDO que na data de 15 de abril de 2009, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul emitiu Parecer Prévio n.00/0008/2009, opinando pela **não aprovação da Prestação de Contas ao exercício de 2006**, da gestão da Senhora **Maria Odeth Constância Leite dos Santos, em virtude de diversas irregularidades apontadas pelo Corpo Especial de Auditoria;**
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que culminaram na rejeição das contas, conforme Relatório de Exame e Julgamento das Contas do Exercício de 2006, elaborado pela Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento datado de 17 de maio de 2012;
CONSIDERANDO QUE, foi assegurado e respeitado, o direito ao contraditório e à ampla defesa da supracitada Prefeita Municipal, sendo que esta apresentou as suas justificativas e documentos que entendeu ser suficiente para elucidar dúvidas suscitadas, com o propósito de sanar os 10 (dez) itens irregulares detectados pelo TCE/MS, entretanto não foram considerados suficientes para sanar as irregularidades existentes, consideradas afrontas a probidade Administrativa bem como os princípios basilares da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os PARECERES PRÉVIOS emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul devem ser apreciados por esta Câmara Legislativa;
CONSIDERANDO QUE, o processo teve seu regular processamento tendo **PREVALECIDO** na Comissão de Finanças e Orçamento o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pela **NÃO APROVAÇÃO** das contas referente ao exercício de 2006;
CONSIDERANDO ter havido o julgamento no dia 26 de novembro de 2012, conforme Ata Ordinária n. 032/2012, não houve à época, a edição de Decreto Legislativo sobre o acolhimento do Parecer n. 00/0008/2009 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo este necessário para aperfeiçoamento do ato,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer n. 00/0008/2009 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em todos os seus termos, de acordo com a **sessão ordinária ocorrida no dia 26/11/2012**, na qual a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal examinando as Contas da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, referente ao exercício de 2.006, na gestão da Senhora **Maria Odeth Constância Leite dos Santos**, opina também **pela não aprovação** da referida conta e **mantém o Parecer nº 00/0008/2009 – exarado pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado/MS**, em não aprovar as Contas da Prefeita Municipal de Caracol, Senhora **Maria Odeth Constância Leite dos Santos.**

Artigo 2º - Fica ratificado o resultado das Contas Municipais no Exercício de 2006, como **rejeitado onde constaram 6 (seis) votos pela não aprovação,onde acompanharam o parecer do Tribunal de Contas - MS, sendo que 3 (três) votos favoráveis a aprovação(contrários ao parecer do TCE/MS)**, sendo DECLARADA as Contas do exercício de 2006 da Gestão da Senhora Prefeita Maria Odeth Constância Leite dos Santos como apreciadas,**Rejeitadas e não aprovadas**, pois pela análise deste Legislativo configura-se irregularidades insanáveis e ato doloso de improbidade administrativa por decisão irrecorrível.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 01 de de 2.015.

Maykon da Silva
Presidente da Câmara

Magaly da Silva Godoy
1ª Secretária

Jary Souza Neto Filho
Presidente a Comissão de Orçamento e Finanças

Paulo Sérgio Pucheta
Relator da Comissão de Orçamento e Finanças

Eyde Jesus R. Leite
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Retificação do extrato do 3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA N. 010/2014 publicado no Diário oficial do Estado de Mato grosso do Sul no dia 30 de setembro de 2015 na página 56 (cinquenta e seis). **Onde se lê: PERIODO:** 18/09/2015 a 31/12/2015. **DO PRAZO:** mais 3(três) meses e 12 (doze) dias, passando a vigora na data de sua assinatura até 31/12/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2015. **Leia-se: DO PRAZO:** mais 3(três) meses e 20 (vinte) dias, passando a vigora na data de sua assinatura até 31/12/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2015
Ponta Porã,10 de setembro de 2015.

VANESA AJALA DE OLIVEIRA CRESPO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

VPB Biomassa Ltda - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Santa Rosa, zona rural, município de Bataguassu/MS.

EDITAL

Graziela Pinheiro Rubiano MEI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de deposito de sucata, localizada na Rua Yamaguti Kankit, n° 2678, Bairro Carioca, município de Três Lagoas.

EDITAL

HERBIQUIMICA NOROESTE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para para atividade de Comércio de Agrotóxicos, localizada na Av. Cap. Olinto Mancini, nº 1404, Bairro Colinos, no município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

NEIVA TEREZINHA FOLETTO, torna público que requereu ao Institutode Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo em **188,0013 ha**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado na Fazenda Ayres da Cunha II, no município de Chapadão do Sul - MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação. Aderbal Robson Valejo, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Olinda Alves n.1067.B.Rita Vieira. Campo Grande -MS. RG n. 521.520 SSP/MS e CPF n. 444.808.731'-04. Convoco todos os interessados para uma assembleia geral no dia 17/10/2015 (sábado) ás 19:00 horas para deliberar sobre a fundação da Assembleia de Deus Ministério Renascer das Águas. Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, neste ato realiza a **INTIMAÇÃO** do Senhor **EMERSON ODAIR MINOS SCHERR**, quanto à decisão proferida pela Câmara de Sindicâncias, nos autos da Sindicância nº 70/2014 (arquivamento, votação unânime), para, querendo, interpor recurso ao Conselho Federal de Medicina.
Campo Grande, 29 de setembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Presidente: Rosana Leite de Melo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL NO MS
Edital de Convocação

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no MS – SINTSS/MS**, no uso de suas atribuições Estatutárias e com base no Artigo 32º do Estatuto do Sindicato, convoca a **Plenária Estadual Extraordinária do SINTSS/MS**, para com base no Artigo 27º Item 01, **ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DO SINTSS/MS**. Conforme o Artigo 26º do estatuto, as Assembleias Municipais para eleições dos Delegados (as), devem ser realizadas a partir do dia 09 de Outubro de 2015, até a data de 31 de Outubro de 2015 e deverão ser comunicadas, pelos Diretores Sindicais de Base, à Comissão Organizadora da Plenária Estadual, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da sua realização. A Plenária Estadual do SINTSS/MS será realizada na Cidade de Aquidauana Grande - MS, nos dias 06 e 07 de Novembro de 2015, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTED/Aquidauana, na Rua João Dias, nº 858, Bairro Alto, Aquidauana/MS. A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros da Executiva do Sindicato: Alexandre Junior Costa, José Aparecido de Lima, Ricardo Alexandre C. Bueno e Orias Pereira da Silva. Pauta definida pelo Conselho Diretivo do SINTSS/MS:
1 – **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINTSS/MS**.

Alexandre Junior Costa
- Presidente -

PORTAL DA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ 04.670.765/0001-90/ NIRE 54.300.005.339
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por meio dos seus Diretores, Marcelo Hideo Sato, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 22.616.687-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.388.168-65, e Marcelo Epstejn, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, cédula de identidade RG nº 12.511.463 -1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.129.538-69; ambos, conforme eleitos na Assembleia Geral Extraordinária do PORTAL DA EDUCAÇÃO S.A. ("Companhia"), de 16 de janeiro de 2015, e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54 3 0000533 9, em sessão de 16 de março de 2015; ficam os senhores acionistas, convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que será realizada na sede social, localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 1.686, CEP 79002-130, com início às 12 horas do dia 15 de outubro de 2015, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; e (iii) Deliberação sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2015. Campo Grande, 5 de outubro de 2015. PORTAL DA EDUCAÇÃO S.A. - Marcelo Hideo Sato - Marcelo Epstejn.

SINDHESUL Sindicato dos hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do estado de mato Grosso do Sul - CNPJ: 15.555.329/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente da Entidade supra com base no Estatuto e no Titulo da CLT convoca todos os associados e não associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2015 **(Terça-feira) às 10hs em 1º convocação e às 10h30 em 2º convocação, na sede do SINDHESUL**, na Rua Camapuã nº 287, Bairro Amambaí, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:
A. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para negociar a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho dos seguintes Sindicatos: **SINMED – SINDICATO DOS MEDICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, **SINTERMS - SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTO DE SAUDE DE PARANAIBA** estabelecendo o reajuste salarial e outras condições de trabalho para os funcionários da categoria representado pelo sindicato acima nominado nos termos do Art. 613 – inciso VL da CLT.
B. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para Instaurar e Contestar Dissídio, celebrar Convenções e Acordo Coletivo, concordar e discordar de propostas e mais que se fizer necessário.
C. Desconto a favor do SINDHESUL de todos os integrantes associados da categoria da Contribuição Assistencial Patronal, e Contribuição Confederativa.
D. Assuntos Gerais.
No impedimento da sua participação na Assembléia favor manifestar-se dando poderes ao SINDHESUL para representá-lo na negociação, via fax, até o momento da mesma.

Campo Grande – MS, 05 de Outubro de 2015.

Fátima do Carmo Albino Maia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA E REFIS-ENFERMAGEM

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Resolução COFEN nº 467/2014, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na rua Dom Aquino, 1354, sobreloja, em Campo Grande-MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos. **Prazo de 15 dias para considerar-se notificado, a partir desta publicação**. **Prazo para defesa ou pagamento: 30 dias a partir da notificação.** Caso já tenha o profissional efetuado o pagamento, solicita-se que encaminhe os comprovantes para a baixa no sistema. Informa-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro, no mesmo prazo**.

Nome	Quadro	Nº DE INSCRIÇÃO
LUCIANA BARROS LOPES SANTIAGO	II	309476
LUCIMARA IFRAN SOARES	II	159060
LETÍCIA DE OLIVEIRA COSTA JIMENEZ	II	285144
MARIA SUELÍ NICOLAU DE CARVALHO	II	487874
MARINA SATIKO INOUE DE SOUZA	II	462380
MARTA ALVES PEREIRA	II	335814
ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	III	359274
ADERLENE MONTEIRO GOMES	II	304114
ADRIANA CRISTINA DE SANTANA	II	210911
ADRIANA FORTES DA SILVA	II	198775
LIDIANI CRISTINA DE OLIVEIRA ZACARIAS	I	143792
LILIAN APARECIDA VIANA	I	292237
LUANA BARBOSA NUCCI	II	766401
LUCIA BISPO DA SILVA	II	361268
LUCIANA BARBOSA LEITE	III	648755
RAFAEL COELHO PRATES	I	171328
REJANE MENDES RODRIGUES FERREIRA	III	104093
PAULO SERGIO CORREA AMARILHA	II	141102
QUEILA CRISTINA MARCIANO	III	296424
RITA DE CASSIA ASTOLFI	I	171312
RAQUEL MEIRA MARQUES	III	656897
ADEMIR CORREA DA SILVA	II	390326
ADRIANY JABRA LOPES	II	606719
ALBERTINA ALDAVE ALBUQUERQUE	II	519774
LUCAS SANTOS FREIRE	II	644018
LUCIANA BORGES DE SOUZA	I	91408
LUCIENE DE LIMA SCUDLER COSTA	II	269495

REGIANE FREIRE BRABO	I	197257
REGIANE DA SILVA	II	336897
LUZIA DE FATIMA MARQUES MACEDO NAVAREZI	III	345027
PRISCILA FLÁVIO GUIMARÃES DA SILVA	II	293467
RICARDO ALEXANDRE CORREA BUENO	II	275698
RAQUEL GONÇALVES DE CARVALHO	II	618582
LILIAN HELENA MORAIS DE ANDRADE BALLOCK	II	500475
LUCIONILDA PEDRO DA SILVA	II	210945
LUCELI MALAVAZI HILÁRIO	II	315515
LUCIANO DA SILVA RIVERO	II	260370
MAIKON ALVES DE MOURA	II	509206
SONIA ALVES DA SILVA	III	475934
SILMARA ZANATA ALVES	III	612723
SONIA CRISTNA NIVEIRO	II	416907
SONIA APARECIDA BISPO	II	499870
SHIRLEY PEREIRA MENDES	II	416846
SUELI SOUZA PEREIRA PIMENTA	II	462472
SILVANA LIDIA PELLEGRINI	III	417449
SILVANE DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	II	418657
SUELY TULIO QUARESMA DE MORAES	II	361290
SILVIA CRISTINA SILVEIRA BARROS	II	276636
SUZILENE DOS SANTOS BERNARDES	II	347184
SILVIA LOPES	II	376933
SILBIANE APARECIDA CARDOSO DE LIMA	III	628354
SEBASTIÃO DE SOUZA	II	276167
SARAH OLIVEIRA DE SOUSA DA ROCHA	II	271682
SERCIA FERREIRA VAZ	II	240437
SIMONE DUARTE DA SILVA	III	590947
SERGIO PEREIRA NASCIMENTO	II	258701
SOLANGE MARIA LOMPA	I	137236
SUELI MORAES DA SILVA	II	385161
OSVALDO DE OLIVEIRA	II	360866
ORIANA DA CRUZ ALBARELO DUARTE	I	92353
NEUCI DOS SANTOS ARAUJO SILVA	II	260316
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	III	278706
ROSANGELA RAMOS DA SILVA PINHEIRO	II	313621
ROSELY SOUZA BARBOSA	II	401844
ROBERTO ALMEIDA GONÇALVES	II	191261
ROSANA DE FATIMA MOREIRA	II	210889
ROSINEI DIAS	II	313569
REGINA CAMPOS DA SILVA DE GOES	II	416871
RITA DE CASSIA CASTRO OLIVEIRA BARBOSA	II	384602
REGINA VIEIRA MARQUES	II	446559
NILVA CABRERA VELASQUES	II	187978
OIVETE MARIA MARAFON	II	276428
PATRICIA OLIVEIRA DINIZ	II	139572
PRISCILA CLEMENTE BRANDÃO NOGUEIRA LOPES	II	353971
NELSON MOREIRA DE ANDRADE	II	416904
PATRICIA EUNI NUNES	II	401273
PRISCILLA DO RASARIO GONÇALVES SILVA	II	446317
SHIRLEI ZUCÃO RODRIGUES	III	584201
SILVIO ESTEVÃO FANNI DE MORAES	I	163563
TUESDAIT ALENCAR DA SILVA	II	297289
TANIA DA SILVA CRISTALDO	III	590973
ROSILENE SILVA DE ALMEIDA	II	277064
RONALDO RIZALDE VENANCIO	II	180576
RUTHE ALINE AHRENFELD CAMARA	II	332536
ROSELENE CARLOS DE FREITAS	II	271738
OTAVIO DE OLIVEIRA CASTRO	III	85222
DANIELA TAIS PINTO	II	376966
DEBORA COLMAN RODRIGUES FARIA	II	390413
DANIELLY MACHADO DE MORAES	II	390300
ANA SHIRLEY CAVALCANTE DA SILVA	II	401479
ANA CRISTINA ALBACH FERREIRA	II	258759
AMAURI FERNANDO SANTORI	III	023533
ALINE BATISTA FIGUEREDO DO NASCIMENTO	II	487889
ALINE MIRELLE SOUZA COSTA	II	269486
ADRIANA DE LIMA NEVES AGUILERA	II	260345
ANA MARIA PEREIRA BRITO	II	446826
ARIANE OLIVEIRA DE SOUZA	I	128208
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	III	716708
ANA SONIRA DA ROSA HAHN	II	446698
AMANDA APARECIDA NANTES	III	618268
ANA GRACIELA ANUNCIAÇÃO VILHALVA BARRETO	II	446210
ANA CRISTINA SOARES	II	462521
ANDRIA RODRIGUES GEVERGI PINHEIRO	II	208928
ADEILSON FERNANDES	II	258736
TEREZINHA ZARDINELLO	II	149794
THIAGO HENRIQUE DENIS	II	509215
MARCIA VALERIA CARLOS DE GUSMÃO	II	187969
LUCAS NERES DE ALCANTARA	II	416184
ZILMA DOS SANTOS MATTOS	II	304108
ZULMIRA SANTOS E SOUSA	III	587048
ZILDA DALCECO PAES	III	447770
VIVIANE ALBRECHT DOS SANTOS	II	156366
VALDIVINA ETERNA ROSA	II	371894
VANDERLEY JOSE DUARTE	III	628412
VANIA DE LIMA MARTINS	II	446820
VANIA DE LIMA MARTINS	III	606313
DIEGO PEREIRA SILVA	II	499853
MARIA ESTELA CAMBIAGHI	II	401220
MARCIA CRISTINA LACERDA ALENCAR	II	315399
MARINES VITORINO DO NASCIMENTO OZINAGA	II	401839
MARLI FERREIRA DA SILVA	II	390250
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SCHWIND	II	488626
MARINA CONCEIÇÃO DOMINGUES	II	510007
MIRIAN REGINA DO NASCIMENTO	III	370258
MICHELLY BENITES SOARES	II	446780
MARCELA DOS SANTOS BARROS	III	590776
MARIZETH DE OLIVEIRA SILVESTRE	II	171555
MARIANA RODRIGUES CORREIA	II	218950
MOACIR FEITOSA COSTA	III	293787
MARIA ANA WOLKE	II	145847
MARIA GRACIALINA BENITES	II	416845
MARIA ESTELA BENITES SOARES	II	390296
MARLEIDE FERREIRA SANTOS	II	400657
MARIA HELENA RAMOS DE LIMA	II	462421
KATIA ARGUELHO DOS SANTOS	II	347504
KELLY CRISTINA ARUEIRA DE MENEZES	II	331439
KAMILLY ARIANY AMORIM DIAS	II	385152
JOSE EFONSO DE FARIAS PINTO	II	152920
JANETE BATISTA RODRIGUES	II	401859
JULIANA OLIVEIRA FERREIRA	II	534024
JACQUELINE NEIVA	II	258774
JOCELINO ARRUDA DA ROSA	II	269407
JEISA SILVIA CASOTTI	II	215018
JOSE CARLOS ALVES LIMA	II	292273
JUSTINA INEZ CALGARO	II	278115
JACKSON PEDRO BERTULINO	II	401130
HELLEN FERNANDA DIAS DA SILVA	II	478378
HENDRIKA DUARTE DE OLIVEIRA B MEDEIROS	II	148396
HELEN CRICIA ALVES DE MORAES ROCHA	II	467727
IVANETE APARECIDA DE LIMA BENITES	II	446407
ITELVINA DOS SANTOS NOGUEIRA	II	180584
GEONICE DO NASCIMENTO BOMFIM BILIBIU	III	385094
GISLEIA LIMA RIQUE SOTILE	II	401498
GRAZIELLE CRISTINA CASTRO DA SILVA	II	124392
GLACIANE DOS SANTOS ROSA	II	384897
GERMINIANA RAMOS OLIVEIRA	II	390426
EVELYN CAMPOS GOMES	II	401397
ELIANE RODRIGUES BARBOSA	II	401620
EUZEBIO FRANCISCO DE ARRUDA	II	240531
EVA CARVALHO RIBEIRO SENNA	II	219049
ELIANE CESARIA MORINIGO SANTORI	III	023532
EDNA APARECIDA DOS SANTOS MATOS	II	276438
CLAUDENICE MARQUES VIANA CHARÃO	II	332407
CLEONICE MAXIMO DA SILVA	II	353961
CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	II	331826
CELIA CRISTINA RODRIGUES GOMES CARDOSO	II	401133
CRISTIANI PAULA SOUZA	II	240420
CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	II	276064
CARLOS JOSE ALEXANDRE NETO	II	390214
CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	II	416928
CRISTIANE GUIMARÃES SENNA DE OLIVEIRA	II	124408
CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	III	467961
CLARA APARECIDA SIRUGI LOPES HANNA	II	401388

Campo Grande, 02 de outubro de 2015.

Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren – RO n 24.089